



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

12^a Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade – CTBIO.

Brasília/DF.
14 de Setembro de 2017.

(Transcrição *ipsis verbis*)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olá senhores! Bom
2 dia. Temos quórum. Então, vamos reiniciar a reunião. 12ª Reunião Ordinária.
3 Eu vou pedir só que... Henrique, dá para apagar ali a luz para melhorar a visão
4 do, da tela. O.K. Ontem, então, a gente aprovou... Art. 2º com em sete inciso e
5 ficamos de ficar discutir agora, pela manhã, essa questão, os parágrafos que
6 são as exceções. Então, a gente. Desculpa. Então, a gente retoma a partir
7 desse momento aqui dos parágrafos. Então, § 1º. “A inelegibilidade das
8 autorizações prevista no caput não dispensa a atividade ou empreendimento
9 da inscrição no cadastro da inscrição no Cadastro DEC Federal de atividades
10 potencialmente poluidoras, ou utilizadoras de recursos ambientais (CTF) e do
11 registro no SISFAUNA. E quando exigível, pelo órgão competente, o
12 licenciamento ambiental”.

13
14
15 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Eu acho que em todas as partes que fala em
16 questão de registro no SISFAUNA é da mesma solução que tinha colocado na
17 de marcação de falar dos sistemas de controle oficial. E não sei a questão do
18 CTF, como que fica, porque nós temos os cadastros técnicos estaduais
19 também que está tentando é rodar. Eu não sei se isso já fica contemplado pela
20 questão do Sistemas Oficiais de Controle.

21
22
23 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. A gente lá
24 no Estado não tem mais Cadastro Técnico Estadual. Acho que a gente está
25 usando só o federal. Então, você coloca só para ver se vale a pena colocar
26 mesmo ou não o Cadastro Técnico Estadual.

27
28
29 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Na
30 questão do registro ali, seria colocar no SISFAUNA ou no GEFAU, que são os
31 dois sistemas que hoje tem. E na questão do CTF, sinceramente eu não sei. Eu
32 teria que pegar a Lei do CTF e dar uma lida na Lei para ver se mesmo tendo
33 Cadastro Técnico Estadual ser obrigatório ter no federal. Eu imagino que sim.
34 Que a pessoa teria que se inscrever em ambos. Pelo o que eu lembro da Lei
35 do CTF. Mas eu teria que dar uma lida nessa Lei.

36
37
38 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K.

39
40
41 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
42 CNA. Pelo o que eu me lembro, alguém tinha comentado em outra reunião, que
43 depois da Lei Complementar 140, para não deixar da existir a CTF, porque a
44 maioria das competências passou para o Estado. O Ibama, acho que tinha feito
45 acordo com os Estados para repassar a porcentagem para os Estados. Então
46 é.

49 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então tá. Só tem
50 uma questão. O registro no SISFAUNA é, acho que nós vamos ter que fazer
51 uma conexão com a autorização, com a Resolução anterior. Que fala numa
52 plataforma. Então, a gente teria que fazer essa conexão. Então, vamos ter que
53 resguardar o texto como está lá. E você tem como achar. Alguém tem impresso
54 aí a última versão? Que fala. A plataforma que a gente aprovou na Resolução
55 anterior. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Os registros... Nessa
56 plataforma. *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis)*.

57
58

59 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu achei uma referência
60 aqui no art. 18, só com plataforma nacional. Deixa eu ver se tem.

61
62

63 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele vai resguardar
64 aqui. Tá abrindo aqui o arquivo DOC. A gente. Como que está escrito aí?

65
66

67 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Art. 8º? É
68 isso? “(...) Estatais em articulação disponibilizaram em uma plataforma nacional
69 de compartilhamento integração de dados e informações como ferramenta para
70 a questão e controle de uso da fauna *ex situ* e para o acesso público às
71 informações”. Art. 8º.

72
73

74 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Art. 8º.

75
76

77 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Teria que... Como lá tá só
78 citando, porque aí tá num contexto. Teria que colocar algo no sentido de
79 plataforma nacional para a gestão e controle do uso da fauna *ex situ*.

80
81

82 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não é. Copia só o
83 nome da plataforma.

84
85

86 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, é por causa disso. Eu
87 acho que não tem o nome.

88
89

90 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas a gente
91 vai ter que... Mas a gente não batizou?

92
93

94 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Acho que só plataforma
95 nacional.

96
97

98 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos ter que
99 inclusive fazer uma referência a essa Resolução. Prevista na Resolução tal.

100

101

102 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Eu não participei da discussão de quando
103 vocês construíram essa, esse texto. Mas quando eu li.

104

105

106 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por favor, é preciso
107 se identificar.

108

109

110 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Ana Carolina. Departamento de Fauna,
111 São Paulo. Então, quando eu li “plataforma nacional de compartilhamento”,
112 para mim, isso é diferente do sistema. A gente vai ter dois sistemas separados.
113 Onde vão ser obtidas as autorizações, feitas as análises e etc. E a gente vai ter
114 uma plataforma. Então, nesse artigo que a gente está discutindo agora, talvez
115 não fique correto a gente dizer que as autorizações devam ser feitas nessa
116 plataforma.

117

118

119 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Foi o que foi
120 previsto nessa Resolução. A plataforma, ela vai ser o sistema. (*Intervenção*
121 *fora do microfone. Inaudível*). Sistema. Exatamente. Mas ela vai ser o grande
122 sistema. É exatamente isso. Pega lá e cola lá. Não tem como fugir disso.

123

124

125 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Luiz Paulo, Rentas.
126 Marcelo, eu acho que poderia que colocar. “Vai ter que alimentar a plataforma
127 no sistema de competência”. Algo assim, parecido com isso.

128

129

130 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – De qualquer
131 maneira, os registros ficaram todos para o sistema. Para essa plataforma.

132

133

134 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – A plataforma vai reunir tudo.
135 Eu não vejo muito a diferença não, mas... Fazer uma redação.

136

137

138 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fica logo depois do
139 registro, no lugar do SISFAUNA. Pode tirar isso daí. “Registro na plataforma
140 nacional de compartilhamento e integração de dados e informações prevista”,
141 aí vamos colocar a Resolução. A gente não tem. Que foi o acordo fechado
142 aqui.

143

144

145 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Acho que nada impede, tanto em São
146 Paulo ou qualquer outro Estado que diga então.

147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Precisa se
148 identificar.

149

150

151 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Perdão. Ana Carolina, DeFau. Em cada
152 Estado se diga: “aqui o cadastro nessa plataforma será feito por meio de”.
153 Então, contempla.

154

155

156 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, das
157 informações. Tira “como ferramentas”. A partir de “ferramentas” pode tirar ali
158 tudo. “Previsto na Resolução”. Bota um tracinho aí que vai explica que a
159 Resolução que trata de marcação. Bota esse “Resolução” maiúscula porque aí
160 já vai ser uma Resolução. “Padrões de marcação”. Padrões. Tá. Deixa eu só
161 voltar um pouco nos incisos. Volta lá nos incisos. Porque a gente, nós estamos
162 dizendo que esses impedimentos eles são, não se aplica nessa Resolução,
163 mas eles não são dispensados em ter o cadastro e ter esse registro. O.K.? Tá.
164 Mas aí tem umas questões que ‘ameriponi cultura’, por exemplo. É o caso?
165 Então não é o caso. Eu estou, assim. Não é o caso. Restaurantes também. É o
166 caso? Bares, hotéis e demais?

167

168

169 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A
170 meliponicultura na própria Resolução dela já prevê a inscrição no CTF. Então.

171

172

173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que ela é
174 tratada. É porque, assim, aquela coisa que a gente conversou ontem. Porque
175 nós estamos dizendo é o que não se aplica, Mas tem um § 2º, que eu acho que
176 é parágrafo, que para mim é mais adequado, porque outro. Porque ele fala que
177 tudo isso aí vai ter pode ser regra, pode ter regra específica. É que eu estou
178 achando complicado. Na mesma linha que a gente conversou ontem, eu tô
179 achando complicado esse § 1. Porque vê. Olha o § 1º como ele tá?

180

181

182 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Concordo. Tem que retirar daí.

183

184

185 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Talvez melhor
186 trabalhar o § 2º. § 1º tá dizendo, assim, olha ele não é aplicável para a essa
187 Resolução. Então, assim, não é aplicável para a essa Resolução. O segundo
188 diz que todos esses incisos, vamos colocar isso, eles podem ser agir por
189 normas específicas. O.K. Então, a gente vai dizer que não aqui para essa
190 Resolução, mas normas específicas. Sendo o § 1º está dando uma regra para
191 ele que quando a gente diz que não está nessa regra maior que a Resolução.

192

193

194 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
195 concordo porque mesmo alguns ali que estão inelegibilidade, tem
196 inelegibilidade prevista aí, eles estão dispensados de inscrição em CTF.

197

198

199 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral.

200

201

202 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Então, tem que tirar mesmo.

203

204

205 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Na
206 verdade, são utilizadores de recursos naturais. Eles têm que se inscrever no
207 CTF. A questão que se objetivou aí é que essas categorias, elas não precisam,
208 não precisariam passar por um processo de licenciamento porque, na verdade,
209 você não tem o que verificar lá. Ele simplesmente, vamos supor. Ele vai vender
210 uma coisa, então, ele simplesmente tem o ponto de venda dele. Ele não tem
211 que ter um processo para ir alguém do órgão estadual verificar se o recinto
212 está adequado, se tem condições. Não tem nada disso. É um ponto de venda.
213 Vamos supor, vamos usar o exemplo da carne ou do material. Da carne. Ele é
214 um ponto de venda da carne. Então, a questão que vai ser verificada nele é a
215 questão se ele tá na área, se tem freezer e etc. Por aí vai. A única coisa que
216 ele precisa é o quê? É tá inscrito no CTF e ter o registro como comerciante.
217 Mas ele não precisa passar por um processo. Foi isso que nós tentamos
218 ressaltar ali. Ele tem que ter origino. Mas. Eu não preciso solicitar no órgão
219 estadual que venha verificar e tudo isso, fazer todo um processo. *(Intervenção*
220 *fora do microfone. Inaudível)*. É para simplificar. De estar inscrito.

221

222

223 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que é uma
224 segurança para ele.

225

226

227 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, tem que mostrar que
228 não segue todas as questões. Porque a IN fala. A IN. Desculpa. A Resolução
229 fala toda uma questão de como que tem que ser feito o licenciamento, pelo
230 menos nos níveis gerais. Esse cara não precisa fazer licenciamento. Mas ele
231 tem que estar inscrito no CTF e tem que estar com registro. É essa a
232 importância ali.

233

234

235 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Lá em cima diz que tem que
236 ter a origem *(Fala fora do microfone. Inaudível)* e registro. Acabou. Mais nada.

237

238

239 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Aí,
240 tudo bem, eu concordo. Só que o seguinte, lá em cima porque lá diz só
241 registro. É isso que ficou meio.

242

243 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa assim. Eu
244 entendo a preocupação. Só que eu estou tentando ver se a gente consegue
245 dar uma redação que pegue. Porque, por exemplo, a meliponicultura. É uma
246 pergunta bem objetiva. Ele terá que fazer registro na plataforma também?
247 Então, tá. O.K. Então, é isso. Deixa eu pensar aqui numa. Ao invés de a gente
248 começar esse texto, o parágrafo com esse texto, basta... Eu preferir trabalhar
249 direto. Ter uma, algo mais direto de que os impedimentos ou atividades que
250 tratam os incisos anteriores, precisarão ter o cadastro e ter o registro. É porque
251 fica uma leitura direta para não atrapalhar. Tira ali essa inelegibilidade que está
252 ali. Põe, assim. Até o caput, corta até o caput. Não é nem o caput não. Vai até,
253 até impedimento. Corta ali atividades. Até dispensa, você corta. Coloca que:
254 “as atividades ou impedimentos de que tratam os incisos anteriores”. Os
255 incisos. “Ou impedimentos de que tratam os incisos deverão ter a sua
256 inscrição”. Aí vem. “E o registro”. Ao invés, ali no final. “O CTF e o registro”.
257 Precisa desse finalzinho aí? “Quando exigir para o órgão ambiental, instituto
258 ambiental”. Isso não fica no § 2º não? Não é.

259

260

261 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – *(Fala fora do*
262 *microfone. Inaudível)*. Porque são coisas específicas.

263

264

265 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tira daí. Vamos
266 tirar isso aí, que está no § 2º, essa parte.

267

268

269 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Já tem Lei
270 específica tratando desse dois assuntos. João Carlos, CNA. Não é isso não.
271 Tem Lei específica. Não é uma resolução que vai mudar isso. Não é porque a
272 gente colocou um artigo criando um artigo, uma exceção, que vai tirar o que diz
273 a Lei 6.938. Não é. Então, assim, eu acho que o jurídico vai cortar isso. Só para
274 tentar simplificar o texto, porque já tem.

275

276

277 **A SR^a. MARILIA MARQUES MARINE (MMA)** – Eu concordo.

278

279

280 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Marília. Ministério
281 do Meio Ambiente.

282

283

284 **A SR^a. MARILIA MARQUES MARINE (MMA)** – Marília Marine. Ministério do
285 Meio Ambiente. Eu concordo. Não muda a obrigatoriedade de ter que ter, mas
286 eu acho que quando a gente não deixa claro numa norma onde a gente cria
287 algumas isenções, a gente pode estar aumentando a confusão para o usuário.
288 Que vai falar: “ué!”. Que pode ocorrer no incorrer no erro por falta de
289 informação.

290

291

292 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer o
293 seguinte, vamos inverter ali. Põe o “registro” no começo. Porque o principal
294 aqui é o registro na plataforma. Bota o “registro” logo no começo. Não.
295 Desculpe. No começo não. É. Não. Depois de: “deverão ter”. Ali no: “deverão
296 der”. Logo depois do: “deverão ter”. Marcelo.

297

298

299 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
300 creio que nesse artigo não seria adequado colocar isso.

301

302

303 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O registro?
304 Por quê?

305

306

307 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É. Eu acho que nós não
308 deveríamos encontrar outro artigo. Porque o caput dele fala: “previsto nessa
309 Resolução não se aplicam aos seguintes casos”.

310

311

312 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é exceção
313 isso aí.

314

315

316 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Aí a gente teria que colocar isso
317 onde está definindo as atividades. “Então, essa atividade, essas categorias são
318 previstas e necessitam de registro”. Porque eu não tô vendo. Eu acho que lá
319 não tem. Então, em algum lugar documento tem que aparecer isso.

320

321

322 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu acho que o
323 lugar, Marcelo, é aí, porque a gente está tratando.

324

325

326 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Da isenção.

327

328

329 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Da isenção não.
330 De que elas não são objeto dessa Resolução, mas aí é uma exceção. Mas são,
331 devem ter o seu registro no coisa. Então, pela interpretativa é ali mesmo.

332

333

334 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Então, pelo meu entendimento tem
335 que manter a redação dessa forma. De outra forma, nós teríamos que procurar
336 na previsão as atividades que estão regidas por essa Resolução. Então, é
337 impressão. Não sei. Podemos voltar e rever.

338

339

340 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem algum
341 dispositivo que trata dela aí ou não? Deixa eu fechar primeiro o texto do
342 parágrafo. Porque a gente decide se a gente se transforma ele num artigo ou
343 transfere para outro lugar. Vamos tentar fechar primeiro o texto. Tem? Tem o
344 que aí?

345

346

347 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – A gente tem falando sobre registro
348 e CTF. Mas, então, é melhor a gente deixar como á, a minha sugestão, como
349 tá o texto anterior, falando da isenção e não do registro. Não sei.

350

351

352 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi qual a tua
353 questão. Fala.

354

355

356 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Roberto
357 Cabral, Ibama. O parágrafo. Uma das, umas das possibilidades do parágrafo é
358 a excepcionar o caput.

359

360

361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim.

362

363

364 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, aqui o que a gente
365 tem de exceção no caput? As pessoas estão isentas do que trata dessa
366 posição. Por uma questão exemplificativa, igual a Marina falou, Marília falou, e
367 não dar confusão. Ele é. Essa pessoa ainda vai ter que ter o registro e vai ter
368 que ter o CTF. Se não constar aí, a pessoa vai imaginar, pode imaginar, pode
369 ser levada a incorrer no erro de achar que não tem que ter o CTF e não tem
370 que ter o registro. E aí, dá um problema para ela mais na frente relacionada a
371 isso. Para mim, eu fica no *caput* ou fica aí no parágrafo, que eu acho mais
372 adequado, ou então se...

373

374

375 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cria um artigo
376 separado.

377

378

379 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ou se coloca no caput, que:
380 “realizado o registro o e o cadastro técnico federal, os demais dispositivos
381 dessa Resolução não se aplicam nos seguinte casos”.

382

383

384 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Olha, eu acho que
385 não está errado ter ela como parágrafo. Não está errado. Porque o parágrafo
386 que ele está excetuando uma situação lá em cima, no caput. Então, tá correto
387 aí. Então, assim, o que está dizendo é que... Ela está. Não é objeto dessa
388 Resolução, mas ela tem que ter o registro. Se o pessoal mais entendido em

389 termo legislativo, que a CTAJ achar que caberia um artigo, aí ele se transforma
390 num artigo.

391

392

393 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Está bom.

394

395

396 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não entender é um
397 parágrafo. Pelo menos, assim, na, no regramento básico que eu conheço,
398 técnico legislativo é um parágrafo. É. Vem cá, essa questão. Tira ali o. A última
399 frase que eu falei. “Quando exigir”. Também que não precisa, porque tem no §
400 2º. Eu estou concordando com o João porquê do jeito que está aí nesse final.
401 Porque o principal aí é ter. Eu preferia trabalhar essa TF em outro parágrafo.
402 Porque nós temos. O principal aí desse parágrafo é dizer, assim, “olha, você
403 tem que estar na plataforma”. Eu tentaria trabalhar essa parte do CTF. Porque,
404 assim, e demais formas que ele tem que cumprir. Porque como o João colocou,
405 esse já é obrigação. Podemos ter isso aí em outro parágrafo.

406

407

408 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
409 não vejo problema ser em outro parágrafo ou está aí, colocando isso em
410 inscrição no CTF. Eu acho que a gente já mataria essa questão. O § 2º, eu vejo
411 mais como uma questão específica de normas próprias, tipo meliponário. Tem
412 uma norma própria.

413

414

415 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É porque tem uma
416 diferença básica aí. A diferença é que. Nós estamos dizendo que ele não é
417 objeto dessa Resolução. Já vi, João. Objeto dessa Resolução, mas é, ele tem
418 que ter o cadastro, tem que ter o registro na plataforma. Então, isso sim, é
419 novidade que tá colocada aí. Os demais é como o João colocou. Já estão na
420 legislação. Então, assim, eu acho que a gente. Aí, nesse parágrafo, pelo
421 menos, eu acho que não fica adequado. João. Desculpe. Eu estava olhando
422 para o João. Não olhei.

423

424

425 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É rapidinho.
426 Só para colocar. Pelo o que me lembro do SISPASS, ainda daquele texto que a
427 gente tratou há um tempo atrás, não sei se mudou. Tá, gente? Mas o que eu
428 me lembro, quando eu quero me cadastrar no SISPASS é quase que uma
429 planilha na Internet que eu vou seguindo, para me cadastrar. Por isso que eu
430 estou dizendo. Quem vai me dizer o modo como eu tenho que fazer o cadastro,
431 não é eu levar um papel dizendo: “meu nome é João Carlos, meu CPF é tal. Eu
432 quero criar tantos passarinhos”. Eu não vou levar assim. Eu vou entrar na
433 Internet, vou fazer uma série de sequências naqueles quadradinhos e ele vai
434 colocando. Lá, eles já vão me colocar na CTFA. Lá, eles já vão me dizer que
435 eu posso ter que ter licenciamento ambiental. Aí, eu vou seguindo os
436 quadradinhos. Por isso que eu estou. Eu não acho que vai ser para o
437 empreendedor. Eu não acho que vai ter essa dúvida. Por quê? Porque eu vou

438 ter que seguir aquelas sequências. Não é por escrito. Por isso que eu acho que
439 deveria haver. A gente cortar isso aqui. Porque quando for feita a, vai ter que
440 se readequar lá o quadro do SISPASS. Então, é só fazer aquela sequência
441 continuando então. Por isso que eu não vejo o porquê de ter. E só para limpar
442 o texto. Que a gente está aqui há meia hora só tratando de como vai escrever
443 aqui, alguém que já está por escrito.

444

445

446 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – 20 minutos.

447

448

449 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – O que o João está colocando
450 é o certo. Na verdade, ali a gente está dando uma preferência à plataforma.
451 Mas, na verdade, a plataforma é um meio de adquirir o CTF. Você se registrou
452 na plataforma, você tem o CTF. Eles estão, comprador (...). O quê?

453

454

455 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É o contrário.

456

457

458 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Na verdade, você entra no
459 CTF. E a plataforma vai te abrir dentro da atividade aquela plataforma que é da
460 sua atividade. Então, eu acho que deveria. Não. “Deverão ter o registro do CTF
461 através da plataforma”. Acabou.

462

463

464 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Se para você
465 ter o registro é obrigatório você ter o CTF na plataforma. Então, ao ter o
466 registro vai ter o CTF.

467

468

469 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Você não consegue o
470 registro nem. Já está inscrito dentro da plataforma. Se você não tem o CTF.
471 Porque na hora que você entra e imputa dado já vai te dar o CTF. Entendeu?

472

473

474 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não haverá
475 registro de CTF para o registro de plataforma? Sim.

476

477

478 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Então, qual
479 que é a realidade? A realidade hoje é que gente tem o CTF. A gente tem, por
480 exemplo, o sistema de São Paulo, que não é integrado ao CTF. Então, o
481 criador se cadastre primeiro no GEFAU e depois no CTF. E a gente ainda tá
482 tentando adequar isso porque tem criadores que estão no GEFAU e não estão
483 no CTF. Então, assim, as coisas. A realidade não está conversando e não tá
484 intrigada. Essa questão, ela está andando, mas ela não é tão simples, assim.

485

486

487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí é uma
488 pergunta, que no momento que a gente exigir para o registro na plataforma ter
489 o CTF, isso já não daria a essa integração?

490

491

492 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Se a plataforma for nacional sim.

493

494

495 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É nacional, a
496 plataforma.

497

498

499 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Se a plataforma for nacional sim.
500 Mas, assim, a gente teria que.

501

502

503 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ela será, Izabel.
504 Ela foi definida que é quando nacional.

505

506

507 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – O.K. Teria que ter uma inte...
508 Assim, o que eu estou querendo dizer aqui que não é tão simples, assim, e o
509 criador, a gente tem vários públicos. A gente tem o público do cara simples,
510 que mal sabe mexer no computador e a gente tem os grandes
511 empreendimentos. Então, se o fluxo não ficar muito claro, e é por isso que a
512 gente colocou a exceção à regra da Resolução, para que o empreendedor ele
513 entenda. “Olha, você está isento de AP, AI e AM. Mas você não está isento de
514 CTF”. Para que ele entenda que ele tem que se cadastrar no CTF. Porque a
515 realidade, qual vai ser? Ele vai se cadastrar no CTF e não vai correr o fluxo.
516 Não vai continuar. E aquelas informações vão direto para a plataforma.
517 Entendeu? É isso.

518

519

520 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas a plataforma
521 obrigatoriamente vai ter que gerar o CTF. Quando ele entrar, vai ter que gerar.
522 Ou, Maria Izabel, uma coisa é a realidade que a gente tem hoje. (*Intervenção*
523 *fora do microfone. Inaudível*). Não. Mas aí, a gente, pelo o que você está
524 colocando eu entendo que hoje há conflito e há problemas. Então, gera esse
525 problema. A pessoal não tem CTF, mas está lá no GEFAU, por exemplo.
526 Acontece que aqui, a gente tem que prevê uma coisa que converge isso ali na
527 frente. Se a gente for pensar que hoje é assim, aí a gente vai ter que fazer mil e
528 uma observações. A plataforma necessariamente vai ser feita pelo Estados e
529 pelo União, vai ter que gerar o CTF e vai ter que contemplar todos os Estados.
530 Se não, não vale aquilo que a gente botou lá na outra Resolução. Eu entendo a
531 preocupação da Maria Izabel. Eu entendo. Agora, se você pensar nos conflitos
532 possíveis que não foram solucionados, inclusive há mais de uma década e
533 meio, duas. E aí? Mas aí, como que você fecha isso aqui?

534

535

536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa assim. É
537 porque a minha questão. Passar a palavra para o Leo, que ele pediu. Depois
538 eu comento. Leo.

539

540

541 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (MJ)** –Bom dia. Leonardo, do Ministério
542 da Justiça. É um esclarecimento. Lá no art. 15, em outros também, do
543 SISFAUNA, essa plataforma é separada do SISFAUNA?

544

545

546 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Em lugar de. É
547 porque, como as duas resoluções vieram juntas, a proposta, elas vieram com
548 SISFAUNA. Na anterior, a gente decidiu que ao invés de SISFAUNA teria essa
549 plataforma nacional. Só que nessa Resolução aí, ainda está a expressão
550 SISFAUNA, que a gente vai ter que modificar o tempo todo pela plataforma.
551 Mas a minha questão, deixa eu só colocar a questão, porque, assim, é porque
552 pelo o que eu entendi, todos os criadores, pessoa física, grandes, pequenas,
553 terão que ter o registro na plataforma. Correto? Vai ter que ter. Então, assim, a
554 plataforma irá ou não exigir o CTF? Essa é a minha questão.

555

556

557 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
558 Dando o exemplo do SISPASS. Na hora que a pessoa entrar e se cadastra no
559 SISPASS.

560

561

562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas responde a
563 minha pergunta. Ela vai ou não vai exigir o CTF?

564

565

566 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vai. Na hora que a pessoa
567 entra e tá se... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É a lógica. Na hora
568 que a pessoa entra e se cadastra no SISPASS, por exemplo, ele
569 automaticamente já tá se cadastrando no CTF. O que a gente estava querendo
570 aqui. Ele se cadastra no CTF e acaba tendo um cadastro no SISPASS. É o
571 contrário, mas. Isso. É o contrário. Mas acaba funcionando dessa forma. Uma
572 questão é como o sistema funciona. A outra questão é deixar claro para ele,
573 para o usuário, que ele precisa do CTF. A gente deixando claro aqui para o
574 usuário que ele precisa do CTF, independente de como o sistema virá a fechar,
575 funcionará, ele não vai ter essa dúvida. E ele não pode. E não vai ter o
576 problema de, eventualmente, por mal orientação, desconhecimento, alguma
577 coisa, dependendo de algum meandro do sistema, ele deixar de se cadastrar e
578 vir a ter algum problema com isso, sendo que foi de boa-fé. Vamos dizer assim.
579 Aí dando aqui claro, é uma orientação, é um dos aspectos da norma de
580 orientar.

581

582

583 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas olha só, Roberto. O que
584 eu estou colocando é exatamente.

585 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa só pela
586 ordem. Que o Marcelo pediu a palavra.

587

588

589 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia. Amazonas. Queria
590 perguntar para São Paulo, se há provável algum problema lá. Porque vocês
591 não estão exigindo CTF. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Exige, mas
592 não é integrado. Ah, tudo bem. Obrigado.

593

594

595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Luiz Paulo.

596

597

598 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não. É porque eu tô falando
599 é exatamente isso. O que eu tinha sugerido? O registro no CTF através da
600 plataforma. Hoje não é assim. Está tudo errado, está tudo diferente. Mas a
601 previsão, a intenção é essa. Ou então, abre-se aí um artigo que também o CTF
602 terá. Só que aí. Você me desculpe, Maria Izabel, mas eu acho que vai
603 confundir mais ainda a pessoa. Eu acho que vai confundir. Agora, a plataforma
604 tem que prever como é o SISFAUNA e SISPASS. Você entrou lá e imputou os
605 dados, automaticamente te emite o CTF novo. O teu CPF fica vinculado ao
606 CTF. E a plataforma vai ter que ser assim.

607

608

609 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, eu não vou
610 visitar aqui a outra Resolução, a que nós aprovamos ontem. Mas eu acho que
611 ela traz as exigências para vocês registrarem na plataforma. Não traz? Alguém
612 lembra ou não? Ela traz?

613

614

615 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, Ibama. Na verdade,
616 não é o registro na plataforma, é o processo de autorização. Que ele vai estar
617 na plataforma mostrado, mas ele vai acontecer dentro dos sistemas estaduais
618 para quem tiver sistema próprio. Então, o que é que é essa plataforma? Ela é
619 algo que vai integrar as informações que os Estados vão abastecer.

620

621

622 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é onde o
623 usuário irá acessar o seu processo de autorização. Fará por lá. É por B ou D.

624

625

626 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Não. O processo de autorização,
627 no caso de São Paulo, ele vai fazer no GEFAU. E aí, só vai subir as
628 informações quando o processo estiver pronto, por exemplo.

629

630

631 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas o processo está na
632 plataforma. Não vai ser para...

633

634 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É pela plataforma.

635

636

637 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – O que estão. Se for o plano
638 da Resolução anterior é isso. Se não vai virar o caos. Aí a pessoa, qualquer um
639 vai ficar perdido.

640

641

642 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, a
643 plataforma é um portal. Ele é um portal.

644

645

646 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Você não acessa a GEFAU,
647 GRJ, G qualquer coisa. Você acessa a plataforma. Quando você imputa lá
648 dados do teu Estado, automaticamente você está conectado com o sistema do
649 teu Estado, caso ele tenha. É isso uma proposta da Resolução anterior. Se
650 aqui, vê-se de forma diferente. Então, a gente tem que voltar na outra. Não é
651 você? Você está entendendo, Marcelo? Você não acha isso? Não? O que você
652 acha?

653

654

655 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vai lá, Marcelo.

656

657

658 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – No meu entendimento, que nós
659 aprovamos aqui anterior, é que justamente essa plataforma vai fazer
660 SISFAUNA e GEFAU conversarem. É isso. Por isso que nós aprovamos.
661 Pronto. Não tem problema nenhum. A pessoa vai lá, preenche os dados, pega
662 número de CTF, vai escolher qual atividade que ela... Vai colocar lá: criação de
663 passeriformes antigo. Entra para o SISPASS. Mantenedor.

664

665

666 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vem cá, assim. Aí.
667 Só pouquinho, gente. Porque. Nós aprovamos, na última Resolução que, por
668 exemplo, os padrões de marcação, as alterações, nos registros de marcação,
669 os números, os códigos todos, serão estão fornecidos pela plataforma. Está
670 dito lá.

671

672

673 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Sim.

674

675

676 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, a
677 plataforma é um portal. Cada um tem o seu sistema. Ela apenas integra. Assim
678 por meio de um portal. Ela é um portal. Ela não substitui. Para substituir
679 legalmente a resolução. Não substitui fisicamente. Porque cada um tem os
680 seus sistemas e ela é isso é só um portal. Por isso que eu estou ainda fazendo
681 referência ao portal. A ideia é essa plataforma.

682

683 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Até porque a plataforma tem
684 que sair daí. Você vai entrar é no sistema. No sistema vai alimentar a
685 plataforma. Aí, a lógica está invertida. Ou é uma coisa ou é outra.

686

687

688 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Deixa eu dar uma solução? Maria
689 Izabel, Ibama. Então, só para conseguir encaminhar. Então, eu acho que a
690 gente pode colocar que vai ser, os dados serão colocados na plataforma, como
691 o Luiz Paulo está falando, e aí esses dados vão ser migrados para o CTF, de
692 qualquer maneira.

693

694

695 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a questão é o
696 registro. Ele tem que fazer o registro onde?

697

698

699 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Na plataforma. Então, a gente
700 coloca o registro na plataforma e aí esse dado vai para o CTF. Fica assim,
701 então. Só para conseguir encaminhar.

702

703

704 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fica mais fácil.
705 Então, tira ali a: “as atividades e impedimentos de que tratam o SIS deverão ter
706 o registro na plataforma nacional de compartilhamento previsto”. Até ali. Aí
707 pode tirar o restante. Até o final do parêntese. O.K. Podemos aprovar? Eu vou
708 ler o texto para a gente ver se como que tá. “As atividades ou impedimentos de
709 que tratam os incisos anteriores”. Os incisos anteriores. Põe: anteriores. Não
710 sei se tá. Os incisos. Nos incisos. Está bom. “Deverão ter o registro na
711 plataforma nacional de compartilhamento e integração de dados e informações
712 prevista na Resolução tal”. O.K. Podemos aprovar? Todos de acordo? Então,
713 aprovado. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Não. Acho que dessa vez
714 não porque não tamo falando de fauna silvestre exótica. Então. Tá tranquilo. §
715 2º. Os inciso II, III, V. Desculpe. “III, IV e V não se aplicam quando envolverem
716 espécies e atividades regidas por normas específicas”. Tem que melhorar isso
717 aí. Né? É que as atividades e impedimentos anteriores poderão ser regidos por
718 normas específicas.

719

720

721 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

722

723

724 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia. Amazonas. Lá no
725 caput já tá dizendo que o que está aí vai ser, não mais, mas tá necessário,
726 regido por essa Resolução. Não precisa dizer que o que não tá aqui vai estar
727 em outra.

728

729

730 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Normalmente não.

731

732 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Menos com menos dá mais. Menos com menos
733 adiciona. Não com não. *(Fala fora do microfone)* Princípio da matemática.

734

735

736 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Ibama. O
737 intuito disso foi alertar de que embora não esteja nessa norma, a pessoa teria
738 que seguir normas específicas, caso elas existam. Por exemplo, meliponário.
739 Qual que foi a preocupação nisso? Eu tenho uma norma de meliponário.
740 Meliponicultura. Aí, eu pego na sequência, depois, mais recentes, eu edito uma
741 norma, uma resolução na qual fala que meliponário está isento de todas essas
742 questões. Como está tratando exatamente do assunto específico, tacitamente
743 algumas pessoas poderiam entender de que então aquela outra norma também
744 não está valendo mais. Meliponário.

745

746

747 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa. Não dá
748 para transformar uma Resolução numa cartilha. Não dá. Porque, assim. Olha
749 só, quando eu fiz. A Resolução, ela está dizendo o seguinte, meliponário não é
750 objeto aqui de autorização que aqui que trata. Mas você tem que ter o registro.
751 Beleza. O.K. Vem o nome Resolução de meliponário, que tem que conversar
752 com essa, quando ela vier. E se por acaso ela achar que nem precisa ter
753 registro na plataforma ela vai revogar essa disposição em contrário.

754

755

756 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Ibama. Mas
757 não é isso que eu estou falando. Vou fazer a defesa como se eu quisesse
758 dentro da meliponicultura não seguir a norma da meliponicultura. Eu ia
759 apresentar essa Resolução, falar que essa Resolução é mais recente do que a
760 Resolução anterior de meliponicultura. E falar que com base nessa Resolução,
761 eu fui dispensado de todas as coisas porque a única coisa que me exige para
762 eu ser criador de meliponários, é que eu faço o registro e tenha o CTF. Que
763 como essa Resolução é mais recente e tratou especificamente da minha
764 atividade. A única coisa que essa atividade agora precisa é ter CTF e fazer o
765 registro. Mais nada. Porque tacitamente na hora que eu pego e trato de
766 meliponário aqui, eu acabo revogando as outras disposições.

767

768

769 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tacitamente não.
770 Só se eu revogar. Se eu colocar um dispositivo de revogação sim, mas se eu
771 não colocar ela está revogando tacitamente não.

772

773

774 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Quando o assunto é tratado.
775 A gente pode até levar isso, se for o caso, acaba sendo bem mais jurídico do
776 que técnico para a Câmara de Assuntos Jurídicos perguntar isso. Mas,
777 normalmente, quando um assunto específico é tratado numa outra lei, entenda-
778 se norma aqui, mesmo que você não tenha uma revogação explícita, acaba
779 tendo uma revogação tácita. Porque o assunto foi tratado numa norma recente.
780 Essa é a preocupação. Porque se eu não coloco uma ressalva de que ele tem

781 que cumprir normas específicas, ele pode entender que como essa Resolução
782 é mais recente, a única coisa que me é exigida é o que tá aqui agora. E agora,
783 a única coisa que é exigida é o CTF e o registro. Aí, tudo o que foi discutido na
784 Resolução de meliponicultura ou então que tenha uma norma estadual de
785 meliponários, como a Resolução também tá considerando, pode dar essa
786 confusão jurídica.

787

788

789 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Revogação tácita
790 eu não conheço.

791

792

793 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Raulff Lima. Renctas. Eu estou
794 em dúvida aqui, não tá muito claro para mim. Que aqui está falando os incisos
795 III, IV e V. Não é isso? Quando eu vou ler aqui o III, IV e V. Tem o criadouro.
796 Desculpe “O comerciante de animais vivos”. O IV: “o comerciante de passe e
797 produtos”. E o V: “criadores para fins de conservação”. Não tá batendo.

798

799

800 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O art. 5º.

801

802

803 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Art. 5º.

804

805

806 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Nós estamos no art. 5º que
807 agora virou 2º. A gente tinha falado ontem que isso daí poderia tirar os incisos
808 e abarcar todos os incisos.

809

810

811 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu dar uma
812 solução. Vai lá para o caput. Vai lá o caput. “O previsto nessa Resolução,
813 ressalvadas as normas específicas, não se aplicam nos seguintes casos”.
814 Pronto. Aí a gente tira o § 2º. Tira § 2º. Já tiramos CTF. Olha lá. Já tirou. Tá ali.
815 Não. É que tá dizendo que tem que ter registro na plataforma. Tinha outra coisa
816 que precisamos colocar aí. Lembra?

817

818

819 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tinha. Roberto Cabral,
820 Ibama. Sobe um pouquinho. Isso daqui. É a questão de mantida. “Desde que
821 mantida a sua comprovação de origem”.

822

823

824 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Com a
825 proposta dele.

826

827

828 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ficou o que tá ali no inciso
829 VII, passou para o parágrafo agora segundo. “Estabelecimento, produto, vendo

830 e revenda artigos de estuários”. É o inciso VI e inciso VII. Né. A ressalva é:
831 “desde que mantenha o comprovante da origem dos produtos”.

832

833

834 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Entendi. Copia lá.
835 Vamos ver se isso é parágrafo ou se é um outro artigo.

836

837

838 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É só. Copiou? Dá para
839 escrever direto. Coloca: “§ 2º”. Não precisa nem copiar ali não. Só coloca: “§
840 2º”. Só colocando o seguinte: “as atividades listadas nos incisos VI e VII
841 previstas”.

842

843

844 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “Previstas nos
845 incisos VI e VII”.

846

847

848 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – “VI e VII deverão manter
849 comprovante de origem dos produtos”. Só isso.

850

851

852 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Ana Carolina. DeFau. Só uma proposta
853 que a gente tinha pensado lá em São Paulo, de mais um caso da isenção, que
854 seria a realização de taxidermia, que também é outro questionamento que a
855 gente frequentemente recebe. Perguntando se precisa obter autorização para
856 fazer esse serviço de taxidermia de animais silvestres. Então.

857

858

859 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Ibama. Eu
860 entendo que também ele não precisa de um procedimento todo de autorizativo,
861 mas ele tem que, é exatamente isso daí. Ele tá utilizando recurso, então é o
862 CTF, que a gente já falou, e ele tem que manter a origem dos animais, no caso.
863 Qualquer um animal.

864

865

866 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, deixa eu
867 entender aqui porque... Eu estou imaginando o taxidermista, um cara que
868 trabalha em laboratório. Técnico laboratório que faz essa taxidermia. Recebe
869 um animal morto. Aí, assim, ele tem que entrar. A cada vez que ele recebe o
870 animal morto, ele tem que entrar na plataforma, registrar que esse animal
871 morto?

872

873

874 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na verdade, têm dois tipos.
875 Tanto de animal silvestre, que eventualmente morre, a pessoa quer mandar.

876

877

878 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É o que mais
879 recebe.

880

881

882 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Taxidermia. E aí, ele tem
883 que pegar e ter origem desse animal. Se é de um pesquisador, de onde que
884 veio. Tem Sisbio, não tem. Até a licença. Vamos supor. Se é do zoológico, qual
885 a origem desse animal no zoológico? Esse animal tem origem, se é uma
886 atividade troféu no exterior de caça, se é importação.

887

888

889 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quero registrar. Só
890 um pouquinho. Registrar a diferença. Nós não estamos isentando. Eu estou
891 criando a obrigação de se registrar na plataforma. É isso. Não tem isenção aí
892 não. Ele hoje não está nem considerado nisso aí. O que você está propondo é
893 que ele passe a ter que registrasse na plataforma cada vez que ele receber
894 uma carcaça. É isso. Essa é a intenção?

895

896

897 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Mas
898 hoje é o seguinte, se chegar lá e ele tá com a atividade taxidermia. Se ele não
899 tiver comprovante de origem dos animais, não tiver nada.

900

901

902 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas ele tem
903 autorização do Sisbio, por exemplo, de ter coletado.

904

905

906 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Não. Você está
907 considerando só no Sisbio. Você está considerando o pesquisador no Sisbio.
908 Não. O que eu imagino que ela esteja falando é a atividade comercial de
909 taxidermista. Existem uma grande atividade comercial de taxidermista no Brasil
910 para animais de troféu.

911

912

913 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Mas seria a mesma situação
914 lá do couro. Ele registra. Ele não tem que alimentar o sistema com informação.
915 Agora, foi a fiscalização. Ele tem...

916

917

918 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ele tem que ter a origem. É
919 deixar isso claro.

920

921

922 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É a atividade de
923 taxidermia comercial. Não é isso?

924

925

926 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. É a comercial. Não é o
927 pesquisador dentro da universidade. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
928 Quem tem Sisbio tá fazendo ali pelo Sisbio. É o cara comercial nessa atividade.

929

930

931 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos lá.
932 Volta lá para os incisos. Vamos criar o inciso VIII. É isso? É. Inciso VIII. Como
933 que classifica isso? É a atividade. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
934 Atividade comercial de taxidermia. “Atividade comercial de taxidermia”.
935 Taxidermia. Isso. Certo. Ponto. Vamos lá. Aprovado. Ali. Copia lá. Aí é com
936 voto contra. Porque aí, nisso tudo, essa parte aí. Ele já tem o mandando de
937 voltar contra. Então, § 2º ficou: “as atividades previstas nos inciso VI e VII
938 deverão manter comprovante de origem dos produtos”.

939

940

941 **A SRª. ANA CAROLINA (DeFau)** – *(Fala fora do microfone. Inaudível)*. Ana
942 Carolina. DeFau. O oito também.

943

944

945 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O oito também. VI,
946 VII e VIII. Lá em cima a gente ressalvou a... A gente ressalvou as normas
947 específicas, no caput. A gente ressalvou as normas específicas. “Deverão
948 manter comprovante de origem dos produtos”. Tá. Só mais uma questão.
949 Desculpa ficar insistindo. É porque o cara vai ter que se registrar na plataforma,
950 né? Ainda tem que ter. Qualquer um. Recebeu. Tem que fazer o registro. Ainda
951 tem que manter os comprovantes?

952

953

954 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

955

956

957 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Ele
958 se registrando na plataforma, o sistema mostra isso. Ele tando registrando na
959 plataforma, se ele já tem o animal, ele morreu. O meu animal tem origem ilegal.
960 Eu já passo para ele, já gera a licença de transporte. Já vai para ele. Ele já
961 recebe.

962

963

964 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí isso precisa
965 então do § 2º?

966

967

968 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – As atividades previstas. Sim.
969 Ah tá. O deverão.

970

971

972 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque ele vai
973 registrar na plataforma.

974

975 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Ele sim.
976
977
978 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ana Carolina.
979
980
981 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Eu acredito que sim, porque a gente tá
982 pensando nos casos mais óbvios que são ou de pesquisa, que aí faz pelo
983 Sisbio mesmo, ou de um empreendimento. Por exemplo, morreu no zoológico,
984 ele vai passar por taxidermista. Taxidermista às vezes até devolve para o
985 zoológico. Mas pode ter gente que comprou um animal com nota fiscal, morreu
986 e ele quer eternizar o bichinho dele. Então, o comprovante de origem não está
987 no sistema, é nota fiscal ou certificado de origem. Não necessariamente é algo
988 de já dentro do sistema.
989
990
991 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem, deixa
992 eu passar aqui para Tainan. Tainan.
993
994
995 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
996 Santo. Na verdade, eu entendo essa questão do comprovante de origem é
997 porque no ato de fiscalização também. Porque o fiscal, ele não tem acesso ao
998 sistema. Alguns têm. Estados com alta tecnologia, que não é o caso da
999 maioria. Mas no momento da vistoria, ali na fiscalização, ele tem que ter um
1000 documento que comprove a origem desse animal. Então, esse comprovante de
1001 origem, eu acredito que ele vai ser. Ele vai tá no sistema gerado, está lá no
1002 sistema, tudo certinho, mas ele tem que ter um documento de comprovação em
1003 punho, para o caso de fiscalização.
1004
1005
1006 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
1007 Então, são esses dois casos. Por exemplo, a partir de janeiro de 2015. 15 de
1008 janeiro de 2015 já tem o certificado de origem no sistema, no SISFAUNA. Mas
1009 todo mundo que comprou anteriormente tá com a nota fiscal. Não tem
1010 certificado de origem, não tá inserido no sistema. E aí, a gente pensando nisso,
1011 a única documentação que essa pessoa possa ter, talvez antes de janeiro de
1012 2015, é a nota fiscal mesmo que comprova que aquela animal foi adquirido.
1013 Supondo uma Arara, qualquer passarinho, morreu depois.
1014
1015
1016 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Nota fiscal, recibo.
1017 Porque nota fiscal, recebido que o zoológico vai dar uma, um documento que
1018 entregou a carcaça.
1019
1020
1021 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O zoológico para passar a
1022 carcaça para ele precisaria ter uma licença de transporte, no caso do
1023 zoológico. E se for um particular pegaria, apresentaria a nota fiscal para

1024 mostrar que o animal foi adquirido de forma legal. Isso sendo antes de janeiro
1025 de 2015. Por exemplo, no caso do SISFAUNA. Então, assim, vale a pena
1026 mesmo deixar. E aliado a isso tem a questão que a Tainan falou, de alguns
1027 Estados que a pessoa não vai ter lá, dependendo do local, o acesso à
1028 plataforma, à Internet na hora, para comprovar isso. E tendo documento ali já
1029 resolve o problema. Está aqui o documento, pronto, já resolveu. Não tiveram,
1030 vai causar constrangimento desnecessário para todo o... Constrangimento para
1031 pessoa. Atividades desnecessárias da fiscalização que poderia ter visto que
1032 está tudo O.K. Ter virado as costas e já, já ido embora.

1033

1034

1035 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Fica: “manter
1036 o comprovante de origem dos produtos”. Vamos manter então. Isso não cabe
1037 para desastre científico. Que no caso de uma UnB receber, por exemplo, uma
1038 elefante lá de zoológico para (*Risos!*) para fazer a autópsia e necropsia e a
1039 taxidermia. Às vezes vai sem autorização transporte. É muito comum. Então,
1040 não estamos exigindo aqui. Vai para lá. Mas é como... Isso aqui acontece isso.
1041 O.K. Então, fechamos para podermos aprovar para o § 2º. Todos de acordo?
1042 Então, aprovado § 2º. Vamo então para o artigo três. Art. 3º, perdão. Não. Não.
1043 É aquele lá. Na sequência. Que a gente jogou o quinto. Art. 3º. Oh, agora até
1044 meio-dia nesse art. 3º. E olha lá. “Para os efeitos dessa Resolução adota as
1045 seguintes definições”. Nossa senhora! Eu vou de um em um. Eu vou de um em
1046 um porque aqui vai longe. Vou nem ler tudo. Vou ler só o primeiro e a gente
1047 vai. “Animal de estimação ou companhia. Animal proveniente de espécie da
1048 fauna silvestre nativa de origem doméstica, nascida em criadouro comercial
1049 autorizado para tal finalidade, mantido em cativeiro domiciliar, sem finalidade
1050 de abate, de reprodução, uso científico, uso laboratorial, uso comercial ou
1051 qualquer outra forma de uso”. Vamos lá, depois a gente discute. “Fora do
1052 ambiente domiciliar”. “Ou qualquer outra finalidade fora”. Acho que aquela
1053 vírgula tá atrapalhando lá. Acho que é direto. Sem aquela vírgula. “Ou qualquer
1054 outra forma de uso fora do ambiente familiar”. Cara não vai poder passear com
1055 o bicho não. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não. Passeio não. O
1056 animal não pode. É até bom que passear com jiboia não é uma coisa lá tão
1057 conveniente assim. (*Risos!*).

1058

1059

1060 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Mas se ele é de origem doméstica, problema.

1061

1062

1063 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O pessoal passeia.
1064 Socialmente.

1065

1066

1067 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

1068

1069

1070 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Se eu tivesse um dinossauro
1071 eu passearia com ele na rua também.

1072

1073 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Legalmente pode,
1074 mas...
1075
1076
1077 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).*
1078
1079
1080 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Muito pior que uma jiboia.
1081
1082
1083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei. Matou uma
1084 criança ontem. Ouvi falar.
1085
1086
1087 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – A gente tem uma proposta diferente.
1088
1089
1090 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá então.
1091 Raulff.
1092
1093
1094 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Animal de estimação. Espécie
1095 doméstica proveniente de espécies da fauna silvestre.
1096
1097
1098 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pera aí. Vamos
1099 escrever logo que fica mais fácil. Vamos escrever aqui embaixo. Vai ditando,
1100 vamos escrevendo.
1101
1102
1103 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sim. Eu falei de origem
1104 doméstica. Não foi criado em criadouro. Não é isso? O raciocínio.
1105
1106
1107 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Continua sendo a
1108 mesmo definição. Animal de estimação ou companhia. Muda só a
1109 conceituação.
1110
1111
1112 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Só animal de estimação. Porque
1113 a gente entende que companhia é finalidade.
1114
1115
1116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, pera aí.
1117 Então muda todo o inciso. Em lugar de animal de estimação seria animal
1118 doméstico. É isso?
1119
1120

1121 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Não. Animal de estimação
1122 somente. Corta o de estimação. Desculpa. Corta o companhia.
1123
1124
1125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele vai ditar
1126 todinho. Põe só animal de estimação. Ele vai ditar.
1127
1128
1129 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Corta o companhia. Quer que
1130 eu faça a leitura?
1131
1132
1133 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não corta aí não.
1134 Desculpe. Perdão. Perdão. Perdão. É que você copiou. Perdão. Pronto. Aí vai
1135 ditando, Raulff, por favor. O.K.
1136
1137
1138 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – O.K. “Espécime doméstico
1139 proveniente de espécies da fauna silvestre ou exótica, adquirido em criadouros
1140 ou estabelecimentos comerciais legalmente instituídos, por pessoa física para
1141 ser mantido em ambiente domiciliar, com finalidade de companhia, terapia,
1142 auxílios aos portadores de necessidade”.
1143
1144
1145 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí são cães, ou
1146 tem outra? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Mas é feita essa
1147 Resolução.
1148
1149
1150 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – “Lazer e ornamentação”. No
1151 caso aí para terapia e atender ao portador de necessidades, é utilizado
1152 atualmente aves com essa finalidade.
1153
1154
1155 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ah é?
1156
1157
1158 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sim. Mamíferos, enfim. Pessoas
1159 que têm.
1160
1161
1162 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para guarda
1163 ninguém tá colocando nada. Né?
1164
1165
1166 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Guarda?
1167
1168

1169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – *(Risos!)*. Ué, uma
1170 onça para guarda. O cara pode pôr.
1171
1172
1173 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Não. Eu acho que ele nem entra
1174 como animal pet. Até porque nem tem lista ainda para isso.
1175
1176
1177 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Desculpa.
1178 Pela ordem então o Marcelo. João, você pediu a palavra? Então tá.
1179
1180
1181 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu tava
1182 pensando aqui naqueles animais que estão com guarda provisória. Como que
1183 a gente faz? Se a gente coloca aí ou não. Porque ele é temporariamente um
1184 animal de estimação.
1185
1186
1187 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pelo o amor de Deus não.
1188
1189
1190 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Aquele que o juiz determina que vai
1191 ficar com a pessoa. Então, vai ficar como provisório.
1192
1193
1194 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Nem entraria aqui.
1195
1196
1197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É tratado com uma
1198 Resolução específica. João. Pela ordem.
1199
1200
1201 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
1202 de Carli. Eu acho que legalmente instituído é diferente de estar autorizado.
1203 Porque legalmente instituído pode ser só tirar o CNPJ. Ou, eu me faço, eu
1204 estou legalmente instituído, mas a partir daquele momento eu já começo a não
1205 estar legal. Eu começo a fazer erros, alguma coisa, assim. Acho que
1206 legalmente instituído é, para, para no tempo a legalidade dele.
1207
1208
1209 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, João, antes
1210 de a gente começar por aí, precisava de a gente decidir qual das dois textos a
1211 gente trabalha.
1212
1213
1214 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas sim. Eu
1215 tô tentando melhorar esse para explicar para...
1216
1217

1218 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, pelo
1219 menos a gente podia corrigir isso aí. Que é legalmente autorizado.

1220

1221

1222 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O instituído.
1223 Acho que instituir é você iniciar o negócio. Não quer dizer que daqui a cinco
1224 anos ele vai estar legal. É instituído legalmente ele tá. Outra coisa.

1225

1226

1227 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, já modifica
1228 a lei, por favor. Tirar o “instituído” e põe “autorizado”.

1229

1230

1231 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu acho que
1232 se... É uma coisa esquisita, você ter um animal de que estimação, que é
1233 considerado de estimação. Que nós estamos autorizando a ser ele de
1234 estimação e você não poder passear com ele, porque ali diz que não pode. E
1235 outra, eu acho... Não, porque lá. “Mantida em ambiente domiciliar”. Você não
1236 pode passear com ele. Ou seja, ficar para o resto da vida. Se você tá num
1237 apartamento para o resto da vida, ele vai ficar preso no apartamento.

1238

1239

1240 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí é uma
1241 interpretação muito doida. Não tira porque ele é, onde faz o manejo dele.

1242

1243

1244 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Você colocou
1245 ambiente domiciliar. “Mantido em ambiente domiciliar”.

1246

1247

1248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu concordo com o
1249 João. A interpretação.

1250

1251

1252 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Outra coisa.
1253 Em relação à finalidade. Não precisa ter finalidade. A finalidade é que ele quer
1254 ter como estimação e ponto. Não precisa escrever se é de companhia, terapia,
1255 auxílio. Eu acho que poderia ser: “espécime doméstico proveniente espécie da
1256 fauna silvestre ou exótica adquirido em criadouro, estabelecimento comerciais
1257 legalmente”. Aí vamos colocar a palavra aqui: “por pessoa física”. Ponto.
1258 Porque. Mas é o que eu estou dizendo. Não tem o porquê então de você dizer
1259 que ele vai ficar preso dentro do ambiente direto. Que vai com a finalidade que
1260 ele tem que é de companhia. Se não é companhia. Eu acho que a gente está
1261 criando pelo em ovo.

1262

1263

1264 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Raulff. Rentas. Eu entendo a
1265 sua colocação. Lembrando que nas outras categorias você tem finalidade de
1266 abate. Então, a gente quis fugir um pouco disso daí.

1267 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – De abate é
1268 de abate. Aí não é de estimação.

1269

1270

1271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu seguir
1272 aqui a ordem das inscrições. Então, pela ordem o Cabral.

1273

1274

1275 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Ibama. Eu
1276 concordo com o João nessa questão do “instituído”. Primeira do dia. *(Risos!)*.
1277 Essa tá fácil.

1278

1279

1280 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa tá fácil. Essa
1281 nem conta não.

1282

1283

1284 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas, concordo com o João
1285 com essa questão. Acho que é importante, não vejo problema em colocar do
1286 que que é, colocar ornamentação, etc., porque discrimina a questão. E acho
1287 importante colocar as exceções, que não é para abate, que não é para. Para
1288 não ter que não é para pesquisa científica, porque aí seria outra categoria,
1289 outra coisa. Para não. Para a gente não ter no futuro um problema da pessoa.
1290 “Comprei, era estimação. Agora vou usar. Eu sou pesquisador. Resolvi levar
1291 meu animal e vou fazer experimento com ele”. Aí, é uma outra coisa, uma outra
1292 licença. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. As demais atividades que
1293 não. É. Uma coisa dessa. Acho que precisa.

1294

1295

1296 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Agora, entrar o importador.
1297 Entrou só o comerciante e o criadouro. Tem muita gente que importa como
1298 artigo pessoa. É importante constar aí.

1299

1300

1301 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Não. Para fazer coro ao
1302 do João, concordo com o Lula também na questão da importação. Pode ter.

1303

1304

1305 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Você também tá
1306 lutando Krav Magá, Luiz Paulo?

1307

1308

1309 *(Risos!)*.

1310

1311

1312 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas aí é só a questão. Acho
1313 que dá para mesclar as duas, as duas propostas.

1314

1315

1316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Dá. Eu... Então tá.
1317 Pela ordem então Tainan.

1318

1319

1320 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
1321 Santo. Bom, da segunda proposta ali. Eu. “Espécimes domésticos”, para mim
1322 já confundiu tudo. Porque aí é doméstico. Aí você já tá falando de animal
1323 doméstico e aí você já vai na lista de animal doméstico, aí vai para o final. Já
1324 criou confusão. Então, não é espécime doméstico. É mantido em ambiente
1325 doméstico. É outra coisa. Nem domesticado. Esse animal não é domesticado.
1326 Nem é doméstico e nem é domesticado. É um animal. (*Intervenção fora do*
1327 *microfone. Inaudível*). Não, mas ele não é doméstico e nem... Ele continua
1328 sendo animal silvestre. Ele permanece. Uma espécime silvestre. Continua
1329 sendo. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Depois aí o Cabral coloca ali,
1330 depois que eu terminar.

1331

1332

1333 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Você tem mais de cem
1334 gerações de passarinhos.

1335

1336

1337 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Gente, deixa eu terminar
1338 de fazer a minha colocação. Tá bom? Eu tô só colocando que eu acho fica
1339 confuso colocar “espécime doméstico” ali em cima porque a gente depois vai
1340 conceituar o que é espécie doméstico, que é fauna. É questão de confusão do
1341 texto. Tá bom? Não vamos discutir essa parte aí. A outra questão que eu
1342 queria colocar é: “para ser mantida em ambiente domiciliar”. Aqui eu tô falando
1343 do conceito. Depois, a gente vai estabelecer o que que cada categoria pode ou
1344 não pode. Você pode deixar isso aqui: “mantido em ambiente doméstico”. Isso
1345 para caracterizar que é um animal de estimação. Depois quando você for fazer,
1346 o que essa categoria pode fazer. Você vai dizer: ela pode passar? Pode. Pode
1347 passar. Você pode escrever lá na discriminação de que é cada categoria.
1348 Você não precisa tirar isso daqui. Isso é só para exemplificar o que que é, para
1349 falar o que é a categoria. Então, não vejo problema nenhum deixar essa parte
1350 de “mantida em ambiente domiciliar”. Ela não tá excluindo a possibilidade de
1351 você sair com ela. Quando você for escrever lá: “o animal”. Quando você for
1352 escrever lá: “a pessoa que tem o animal de estimação”, que ele tá chamando
1353 aqui de mantenedor. Mantenedor, né? De animal de estimação. Você vai dizer
1354 o que ele pode fazer com esse bicho.

1355

1356

1357 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Cabral, você
1358 pediu a palavra?

1359

1360

1361 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral. Ibama. Pedi.
1362 Só para, uma questão para. Sem ter uma explicação em baixo realmente,
1363 acaba dando confusão. Porque a diferença é o seguinte, espécie silvestre é
1364 uma, espécie doméstica é outra. Espécime domesticado, ou espécime pode

1365 ser domesticado ou amansado, na hora que eu amanso ele mesmo tendo sido
1366 capturado, vamos supor. É uma situação. O indivíduo foi amansado. E
1367 contraponto a isso, eu tenho indivíduo feral, asselvajado que o espécie. É uma
1368 espécie doméstica que o espécime se tornou feral. Então, assim, ou a gente
1369 vai ter que na Resolução explicar isso, para aí não ter esse problema do
1370 espécime e dar confusão. Que seria também uma coisa muito legal, muito
1371 importante, porque até hoje isso dá confusão. Então, ficaria claro que um
1372 papagaio continua sendo de espécie silvestre, só que aquele espécime, aquele
1373 indivíduo é domesticado ou amansado, se preferirem o termo. Então, assim, a
1374 gente usando ali o espécime doméstico, é importante que depois, eu acho que
1375 gente não listou, não previu isso. Que a gente preveja esse, essa definição. E
1376 aí, é bom que também clarifica isso para todo mundo em várias outras normas.
1377 A outra coisa é ali no por pessoa física. É. Eu acho que ficou aqui no final meio
1378 fora de contexto, porque não tá o mantido, não tá. Tá meio assim. “Espécime
1379 doméstico (...) legalmente autorizado por pessoa física”. Parece que o
1380 legalmente autorizado tá vinculado a essa pessoa física. Só a gente tem que...
1381 Mantido por pessoa física. Eu acho que era essa... É. Ou adquirido por pessoa
1382 física. Eu acho que era esse o intuito, né, de colocar. É só melhorar o texto ali
1383 nesse sentido. Pelo menos você. Eu estou entendendo assim. Daí.

1384

1385

1386 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Só para fazer uma observação.
1387 Em baixo a gente prevê. Por exemplo, fauna doméstica. Conjunto de espécies
1388 de origem silvestre ou exótica. Justamente para corroborar com a história do
1389 espécime doméstico. Porque o indivíduo é domesticado ou doméstico, enfim, a
1390 origem dele é silvestre ou exótica.

1391

1392

1393 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, isso a gente
1394 precisaria fazer essa parte lá em baixo. E na questão, mais para frente, a gente
1395 realmente não trata disso daí. Tainan. Então, eu acho que o momento e para
1396 ser mais rápido, e a gente vencer outras coisas. Eu acho que o mesmo a gente
1397 poderia já tratar aqui. Porque se não a gente vai ter que criar um outro artigo lá
1398 na frente dessa questão do espécime, que pode ou que não pode. Tratando
1399 aqui, falando, eu acho que já tá mais ou menos encaminhado. A gente
1400 conseguiria fechar.

1401

1402

1403 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Pela ordem,
1404 Luiz Paulo. É o Raulff? Tirando os dois é a Tainan.

1405

1406

1407 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
1408 Santo. Eu queria só colocar porque eu deu uma estudada aqui nas normas e
1409 tudo. Eu gostei muito do estilo que foi utilizado por duas normas aqui, do
1410 Paraná e do Alagoas, em determinados pontos. Que é a questão de... Aqui, a
1411 gente colocar só definição. Porque a acaba confundindo, principalmente,
1412 quando a gente chega lá em Cetas e CRASes, é uma confusão danada. Criar,
1413 recriar. Pá, pá, pá. Isso é o que ele pode fazer. E a gente tá colocando isso no

1414 conceito. Isso não é conceito. Conceito é outra. O que é um centro de triagem?
1415 Um centro de triagem é isso. O que é um centro de reabilitação? É isso. E a
1416 gente acaba fazendo essa confusão. E tá sendo replicado aqui, da IN 07 e das
1417 outras coisas que a gente já tem. O que foi utilizado pelas normas foi... Isso
1418 aqui é para dizer o que é o empreendimento. O que é empreendimento ou o
1419 que que é um animal de estimação, o que é isso. Depois a gente vai dizer o
1420 que cada um tem que ser. Assim fica muito. Que cada um pode fazer ou não.
1421 Fica muito mais fácil para gente. Porque hoje se uma pessoa pergunta para
1422 você o que é o Cetas e o que um CRAS. Tô dando um exemplo que é a maior
1423 confusão que tem hoje, além do mantenedouro, que foi criado. Que a gente fica
1424 meio assim. O que eu considero mantenedouro, o que eu dou de guarda? A
1425 gente fica meio confuso com isso ainda. Porque a gente não tem um conceito
1426 real para o que são essas categorias. Da forma como foi mais ou menos
1427 clarificada, que tem muita discussão sobre isso. Você fazendo a divisão do que
1428 é conceito, o que que pode, o que não pode fazer, que isso vai lá nos artigos,
1429 eu acho muito melhor. Meu ponto de vista.

1430
1431

1432 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, assim, pelo
1433 o que. Eu não opero com essa legislação no meu dia a dia. Só que eu entendo
1434 é que o menos é mais aqui. Então, quanto a gente poder escrever menos de
1435 forma mais clara, eu acho que fica melhor para todo mundo. Então, animal de
1436 estimação, acho que é uma expressão que ninguém aqui discutiu. Mas é uma
1437 expressão que eu acho que atende. A questão do doméstico, pelo o que eu tô
1438 vendo tem muita discussão. Então, eu acho que eu suprimiria essa expressão
1439 para a gente não criar confusão e tentaria trabalhar o texto da forma mais
1440 simples possível. Vou tentar fazer uma construção aqui a partir do texto do
1441 Raulff. Vamos ver se a gente consegue chegar aqui num consenso. Então,
1442 espécime. Tiraria o “doméstico”. Para não criar. “Espécime”. Pode manter:
1443 “proveniente de espécie da fauna silvestre ou exótica”. Ou fauna. Pra a gente
1444 ficar igual o que nós acordamos. Então, fauna. “Silvestre nativa”. Não. “Fauna
1445 silvestre. Fauna silvestre exótica”. Tem que copiar essa coisa aí para não ter
1446 que ficar repetindo. “Adquiridos em criadouros ou estabelecimentos comerciais
1447 legalmente autorizados”. O.K. Até aí O.K. Aí é: “Por pessoa física”. Direto. É:
1448 “por pessoa física”. Direto. “Autorizados”. “Adquiridos por pessoa física”.
1449 Concordo. “Adquiridos por pessoa física em”. Põe “por pessoa física”. Depois
1450 do “adquiridos”, segunda linha, início da segunda linha.

1451
1452

1453 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Você
1454 colocar: “adquiridos por pessoa física em”.

1455
1456

1457 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “Em criadouros ou
1458 estabelecimentos comerciais”. Eu acho que tá O.K. Acho que não tá errado
1459 não. Ou importadores?

1460
1461
1462

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).

1463 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – O importador entraria nessa
1464 categoria de comerciante. O importador. *(Fala fora do microfone. Inaudível)*. A
1465 importação. É mais importado que pessoa física. Que é o que acontece muito.
1466 *(Fala fora do microfone. Inaudível)*.

1467

1468

1469 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, adquirido é.

1470

1471

1472 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Na verdade, *(Fala fora do*
1473 *microfone. Inaudível)* a importação em si, falando de imposto, essas coisas.
1474 *(Fala sobreposta)*. Traz estimação por fora, ela não é vista como importador.
1475 Correto? Agora, adquirido de criadores. Ou no exterior devidamente autorizado.

1476

1477

1478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se eu quiser, se eu
1479 quiser adquirir um ferret lá de fora. Eu tô contemplado ali como pessoa física
1480 que adquiriu em criadouro ou estabelecimento comercial *(Fala sobreposta)*.

1481

1482

1483 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não, porque não é
1484 devidamente legalizado. É importante constar aí. Porque isso é um dos
1485 problemas. Eu já vi tanto debate disso da OAB de São Paulo. Porque as
1486 pessoas chegam em aeroporto, fica todo mundo perdido. Entendeu? Tem que
1487 ter autorização, não tem que ter? Inclusive, as CITES tem várias Resoluções
1488 sobre o tema.

1489

1490

1491 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, pera aí.
1492 “Adquiridos por pessoa física em criadouros ou estabelecimentos”. Adquiridos.

1493

1494

1495 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Ou no exterior com a devida
1496 autorização.

1497

1498

1499 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
1500 tô pensando se atenderia se colocar: “adquiridos de autorizados”. Não. Não.
1501 Não dá.

1502

1503

1504 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

1505

1506

1507 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João.

1508

1509

1510 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu tenho uma
1511 dúvida aqui.

1512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem uma dúvida
1513 aqui, pessoal. João.

1514

1515

1516 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu tenho uma
1517 dúvida aqui. Um estabelecimento comercial não pode comprar de outro
1518 estabelecimento comercial?

1519

1520

1521 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).*

1522

1523

1524 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Aí é
1525 a transferência entre empreendimentos. Ele tá comprando para depois
1526 revender. Não é estimação.

1527

1528

1529 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí é o quê?

1530

1531

1532 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Estimação. É o que
1533 aquilo que a gente compra, pessoa física.

1534

1535

1536 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim. Mas aí
1537 ele é o quê? Tem definição desse animal que...

1538

1539

1540 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1541

1542

1543 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É estoque. *(Intervenção fora*
1544 *do microfone. Inaudível).* Roberto Cabral, Ibama. Considerando isso que o Lula
1545 propôs é, seria: “adquiridos por pessoa física, mediante importação autorizada
1546 ou em criadouros”.

1547

1548

1549 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O contrário.
1550 “Em criadouros cienti...”. “Em criadouros ou estabelecimentos comercias
1551 legalmente autorizados ou mediante a exportação”. Importação. “Mediante
1552 importação autorizada”. “Autorizada”. “Para ser mantido em ambiente
1553 domiciliar”. Ponto. Eu pararia aí. Porque eu tenho a preocupação de a gente
1554 colocar as claridades e faltar alguma. E depois o agente na interpretação.
1555 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* É. Se isso aqui não tá. Porque ele
1556 só pode considerar aquilo que tá na legislação. Então, o que não tá, ele ainda
1557 pode considerar. E aí, ele tem que meter o ferro no sujeito. Então, eu sempre
1558 tenho essa preocupação. O menos aí é mais.

1559

1560

1561 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
1562 CNA. Vou tentar me explicar porque eu falei de ambiente domiciliar. Seu eu tiro
1563 um porte de arma na minha propriedade rural. E eu tenho aquele registro de ter
1564 ele posso somente dentro de casa, do meio ambiente domiciliar. Meio ambiente
1565 domiciliar é somente a casa. Eu não posso andar dentro da fazenda armado.
1566 Tá entendendo a diferença do que é ambiente domiciliar? Porque você se trava
1567 nesse quadrinho que é considerado o seu, onde você dorme. Praticamente.
1568 Por isso que eu olho, assim. Pegando essa analogia da, do Estatuto do
1569 Desarmamento.

1570

1571

1572 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, qual seria
1573 uma alternativa?

1574

1575

1576 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu acho que
1577 não. Botar: “autorizado”, ponto. Eu não acho que...

1578

1579

1580 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1581

1582

1583 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Até porque se ele vale para
1584 empresa, ele não torna ambiente familiar. Vai dar problema.

1585

1586

1587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pode ficar no ponto
1588 ali? Autorizados.

1589

1590

1591 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Eu
1592 prefiro a questão do ambiente.

1593

1594

1595 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Porque aí não tem
1596 diferença dum... Animal de estimação. Quer dizer, eu, pessoa física. Tá.
1597 Qualquer animal que eu adquirir é de um criador ou importar, para mim, é
1598 estimação. Qualquer um. Pessoa física.

1599

1600

1601 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Por
1602 isso que eu acho importante na hora ou de escrever, igual ao Raulff descreveu
1603 as finalidades, ou então colocar o ambiente familiar, ou então colocar vírgula.
1604 Que não é. Porque se eu deixo simplesmente assim, “autorizado”, eu não tô
1605 falando para que, para que que é. Disso daí. Inclusive, ele pode tá comprando
1606 e revendendo, comprando e revendendo, que não seria o objetivo. Pode
1607 eventualmente revender, mas não de forma.

1608

1609

1610 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos fazer o
1611 seguinte. Traz de volta as finalidades. Vamos ver. Para ver se a gente troca
1612 ambiente familiar por finalidades. Tira ali: “ambiente domiciliar”. “Qual finalidade
1613 de companhia, terapia, auxílio aos portadores de necessidades, lazer e
1614 ornamentação”. Aí ornamentação. Só ornamentação aí. Teria que ser o
1615 ambiente, na propriedade da pessoa. Porque senão daqui a pouco ele tá
1616 alugando o animal para ornamentação. Sei lá.

1617

1618

1619 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Essa questão aí da, do
1620 estimação surgiu muita discussão quando a gente foi confeccionar o relatório.
1621 Por isso a importância de botar a finalidades. Que entra a estimação. Desculpe.
1622 Que entra a ornamentação. Até me perdi aqui. A terapia, companhia, e
1623 portador de necessidade. Por exemplo, terapia. Você tem diversos tipos de
1624 terapeutas que usam os seus animais de estimação juntos aos seus pacientes.
1625 Então, ele tira o animal da residência dele e leva para o consultório. E têm
1626 pessoas que não, que o paciente vai para a residência da pessoa, onde é o
1627 consultório. Então, por isso que a gente ‘preveu’ a história da terapia. E a
1628 mesma coisa ornamentação. Há algumas espécies que você não fica passando
1629 com ela na rua. Então, você mantém dentro do seu ambiente familiar, dentro do
1630 seu jardim, dentro da sua casa, seja aonde for, que é um animal que ele não
1631 fica transitando com ele.

1632

1633

1634 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Minha única
1635 preocupação, assim. A única preocupação que eu tenho é faltar alguma. E aí, o
1636 agente tem por obrigação olhar essas daí. É o único risco que a gente corre é
1637 esse.

1638

1639

1640 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acabei de pensar na
1641 Câmara Setorial e tem uma definição lá no Ministério da Agricultura nesse
1642 sentido. Foi bem cercado. Porque se você vê qualquer outra alternativa vai
1643 acabar se encaixando numa dessas. Qualquer tipo de uso pelo seu dono.
1644 Então, eu acho que é conveniente, até para você casar um pouco e convergir
1645 com a posicionamento que está sendo saindo agora no Ministério da
1646 Agricultura.

1647

1648

1649 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que tá
1650 O.K. Eu acho que tá bom. Pode fechar. Essa questão de ornamentação, aí,
1651 Cabral, eu não concordo. Porque, aí é demais. Você chega.

1652

1653

1654 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Uma atividade. Uma festa
1655 junina aqui em Brasília. Levaram um gavião para ornamentação da festa
1656 junina.

1657

1658

1659 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É maus-tratos.

1660

1661

1662 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei. Mas, fica uma coisa.
1663 Como era à noite, é maus-tratos. Agora, se for durante o dia e toda coisa. A
1664 ornamentação ali resolveria. Atende quem quer fazer a ornamentação e
1665 mantém. Por exemplo, ornamentação de sua propriedade. Porque, realmente.
1666 Eu comprei uma ema ou... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. A ema do
1667 presidente. Pronto. É ornamentação, mas é de sua propriedade. Resolve quem
1668 tem esse interesse, que é de ornamentação e a gente não abre totalmente.
1669 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Ali é. Mas eu tô falando.

1670

1671

1672 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas, Roberto, olha só. Olha
1673 só. Vamos ser claros aqui. Quem compra um animal, adquire nota fiscal, tem
1674 em sua propriedade posse. Dentro do Código Civil, gozo, uso e fruição. Se ele
1675 quiser levar para uma festa junina, ele pode levar. Se isso é lesivo, é outra
1676 história.

1677

1678

1679 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É outra legislação.

1680

1681

1682 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – É outra história. Então, se a
1683 gente ficar prevendo todas as situações de lesividade. Por que que eu não
1684 posso levar o gavião? Eu posso levar o cachorro. Tem que achar. A maioria
1685 dos cachorros tem pânico com as bobinhas, estalinho. Não é? Então, eu acho
1686 que isso aí complica muito, dá margem a interpretação regionais
1687 completamente loucas, alucinadas. Eu tenho vistos cada coisa doida. Eu tenho
1688 visto gente que compra pássaro, ou qualquer coisa. Põe numa empresa, diz
1689 que: “cara, não pode ficar na empresa”. Eu tenho ouvido gestor de fauna
1690 estadual falando isso. Então, acaba sendo uma coisa que atropela tudo.
1691 Descaracteriza tudo e vira o caos.

1692

1693

1694 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Assim. Eu
1695 acho que... Primeiro, é pessoa física. Então, não é empresa que o cara vai ficar
1696 alugando os animais. Mas é pessoa física.

1697

1698

1699 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas ficam alugando.

1700

1701

1702 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas assim, Cabral,
1703 deixa eu fazer aqui uma analogia. O cara aluga um papagaio ou uma arara
1704 lindíssima para fazer ornamentação no casamento. Tá cagando lá, mas tudo
1705 bem. Tá ornamentando lá. Qual é o problema disso? Sinceramente, qual é o
1706 problema?

1707

1708 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Isso é gozo, uso e fruição.
1709 Está previsto no Código Civil.

1710

1711

1712 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Se não tiver
1713 causando maus-tratos ao animal, eu não vejo problema dele fazer isso. Eu
1714 particularmente. Por ignorância minha. Agora, se ele tá causando maus-tratos
1715 aí é um outro. Outra história.

1716

1717

1718 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Por que você pode filmar
1719 com um cachorro, fazer algum anúncio e não pode filmar com papagaio? Por
1720 que você pode filmar com uma vaca e não pode filmar.

1721

1722

1723 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu, assim. Eu
1724 tendo uma arara, eu não levaria, não emprestaria por risco de alguém achar
1725 que é algum maus-tratos e eu sofrer uma autuação por conta disso. Mas,
1726 enfim. Eu não vejo. Pode.

1727

1728

1729 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vamos lá. Casamento. A
1730 gente teve que impedir.

1731

1732

1733 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas, assim,
1734 cara.

1735

1736

1737 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Que tava acontecendo na
1738 Bahia, o pessoal soltando borboletas nos casamentos. Borboleta é fauna e
1739 ainda tinha introdução. Borboleta é fauna e ainda tinha introdução, além de
1740 tudo, de espécie que não era do local. Só tô dando o exemplo da borboleta
1741 porque surge de tudo. Isso a gente não imaginava que alguém fosse congelar a
1742 borboleta e soltar e soltar. (*Falas sobrepostas*). Uma coruja. Nem era coruja,
1743 era uma festa noturna, e era uma gavião asa-de-telha e um Falco femoralis. Na
1744 festa junina, com banda e escambáu. Lá. Então, o que eu tô falando é o
1745 seguinte, o que eu vejo realmente de questão legítima que o pessoal e que deu
1746 discussão até hoje é da pessoa comprando arara, mas não quer como
1747 estimação o animal dentro de casa, ele quer mesmo é ornamentação ali no
1748 quintal dele e etc. Se a gente colocar ali ornamentação de sua propriedade
1749 resolve o interesse de todo mundo que tá comprando hoje esses animais. De
1750 todo mundo que já utiliza dessa forma hoje esses animais. E a gente não abre
1751 de totalmente, de qualquer jeito para situação.

1752

1753

1754 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Não. Vamos
1755 lá.

1756

1757 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Eu acho que aí não tira. Não
1758 desconfigura a questão dos maus-tratos. Eu posso conter uma arara no meu
1759 jardim, numa gaiola minúscula, naquela condições que a gente conhece. Ou
1760 levar o meu gavião para passar numa festa junina.

1761

1762

1763 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei. Mas atende a
1764 questão do. É que essa questão colocando ali de sua propriedade já atende o
1765 que eu entendo do que as pessoas que estão comprando para ornamentação
1766 querem, que é basicamente isso, no seu sítio, na sua casa e etc. E a gente não
1767 deixa o negócio aberto.

1768

1769

1770 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Assim, gente.
1771 Vamos.

1772

1773

1774 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Casos, por exemplo, que as
1775 pessoas comprem Falconiformes e vão fazer a apresentações de falcoaria.
1776 Isso tá acontecendo demais no Brasil. Então, essas pessoas têm que estar
1777 resguardadas aqui. Agora, se é uma questão de maus-tratos, aí é uma outra
1778 coisa. Porque maus-tratos vai entrar em outra lei.

1779

1780

1781 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas eu acho que.
1782 Eu acho, Raulff, que, assim, que de qualquer maneira ela não é ornamentação.
1783 A falcoaria acho que não é ornamentação. É um outro tipo de uso. Não sei se a
1784 gente previu aí. Até ter que prever. Acho que era bom. Por isso que eu disse,
1785 eu tenho sempre a preocupação de a gente colocar as finalidades, falta sempre
1786 alguma. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não necessariamente.

1787

1788

1789 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É porque eu
1790 vi uma reportagem falando de uma falcoaria de aeroporto. (*Intervenção fora do*
1791 *microfone. Inaudível*). Aí é o empreendimento. O aeroporto contrata uma
1792 empresa para fazer todo o trabalho daquela espécie.

1793

1794

1795 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Aí que o empreendimento que
1796 presta serviços nesse sentido. Nesse caso que a gente tá falando não. São
1797 pessoas que fazem educação ambiental, aí entra ONG, até pessoa física, com
1798 várias espécies, com jiboias, com falcões, enfim. Mas, quer dizer, é a pessoa
1799 que faz esse tipo de iniciava ou a ONG que faz esse tipo de iniciativa. Então,
1800 ela se encaixaria aqui, dentro das, dos empreendimentos, se for considerado
1801 empreendimento, é o mantenedor.

1802

1803

1804 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Agora é a Tainan.
1805 Tainan.

1806 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan. IEMA, Espírito
1807 Santo. Eu acho que gente já tá fugindo da discussão. Eu acho que até uma
1808 questão que tem que ser levantada depois, essa questão de falcoaria e outras
1809 coisas também que a gente observa no dia a dia e que não se enquadra em
1810 nenhuma dessas categorias. A gente tava conversando aqui entre os Estados.
1811 A gente tem coisas no Amazonas, em São Paulo. E a gente que não se
1812 enquadra em nenhuma dessas categorias que estão aqui. A falcoaria é uma
1813 delas. É um uso. A falcoaria é uma delas. A gente tá trabalhando de animal de
1814 estimação. Se quiser resolver o problema, assim, o Cabral tá preocupado, sem
1815 finalidade de, sem finalidade econômica, ou alguma coisa desse tipo. Porque
1816 normalmente se a pessoa pega esse bicho e via levar para ornamentar uma
1817 festa, ela cobra. Se você não coloca a finalidade econômica, talvez resolva o
1818 problema.

1819

1820

1821 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Código Civil. Uso, gozo e
1822 fruição. Você tem a propriedade do animal. Você usa ele como você quiser. Se
1823 o poder público entender que ele está sofrendo algum maus-tratos, é outra
1824 história. Mas quando você adquire alguma coisa, você tem uso, gozo e fruição
1825 desta coisa. Você não pode proibir a pessoa de utilizar para uma outra
1826 finalidade. Se ela não vai pagar imposto, vai pagar, essa é outra questão, é
1827 outra discussão. Pelo amor de Deus, gente. Isso é (...) básica do Código Civil.
1828 Você não pode dizer que a pessoa, proprietário de um carro não pode usar
1829 para o Uber.

1830

1831

1832 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Lula, assim. Eu queria só
1833 pedir para você não interromper. Eu não terminei de falar. Mas, assim, depois
1834 você faz a sua colocação. Fica chateado não. Tudo bem.

1835

1836

1837 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Termina, Tainan.

1838

1839

1840 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Terminar de fazer a
1841 colocação. Não estou dizendo que não concordo com ele não. Mas é porque às
1842 vezes ele fica muito assim, e acaba atropelando, né. *(Intervenção fora do*
1843 *microfone. Inaudível).* *(Risos!).*

1844

1845

1846 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele tá exercitando.
1847 Tá sem o Olivaldi aqui.

1848

1849

1850 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É verdade. Tá carente.
1851 *(Risos!).* É porque, assim, pra gente não fugir muito do que. Acabei colocando,
1852 fazendo essa colocação, sendo ou não sendo, não importa, se pode impedir ou
1853 não pode. Porque depois o Cabral vai falar. Mas pra gente focar nisso. Não
1854 vamos tentar pegar outra categoria agora não. Outra coisa de outra proposta.

1855 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu concordo
1856 contigo. O.K.

1857

1858

1859 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Desviando de outra coisa.
1860 Porque senão fica...

1861

1862

1863 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Ana Carolina.

1864

1865

1866 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

1867

1868

1869 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Ana Carolina. DeFau. A minha única
1870 preocupação de a gente voltar na questão da finalidade, era o que a gente
1871 tinha comentado antes de porventura esquecer alguma aqui e depois cair no
1872 problema.

1873

1874

1875 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Tem sempre
1876 esse risco. Mas, assim, é uma forma também de a gente sair da questão do
1877 domiciliar. Eu vou manter. Eu, assim, Raulff, não vejo nenhum problema de
1878 colocar ornamentação de propriedade, porque de qualquer maneira eu posso
1879 levar o animal, se quiser. Do jeito que está escrito. Antes de propriedade, de
1880 casa. Se eu quiser pegar o animal e levar, levar para o meu amigo que vai
1881 fazer um casamento, eu levo. Aí, assim, não tem nenhuma vedação a isso
1882 aqui. Para mim, ornamentação ou antes propriedade, para mim não muda essa
1883 possibilidade. E eu acho que também isso. Isso é uma, um caso de um caso,
1884 caso, caso. Eu sei que não. E essa coisa acontecendo, ela é, não é por pessoa
1885 física, é pessoas, assim. Que eu sei que indústria de casamento, por exemplo,
1886 que eu até citei, é uma indústria que fica inventando cada vez mais coisa. Mas
1887 é, mas pessoa jurídica. Não tá enquadrando aí.

1888

1889

1890 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu vou. Pedi a palavra primeiro
1891 aqui. *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).* Eu pedi a palavra aqui, vou
1892 exercer a minha posição de conselheiro. É o seguinte, a gente tomou cuidado
1893 de não botar “e outras” para não cair naquele caso que as pessoas compram o
1894 animal, mantém em casa e abate, para consumo. Tá. Aí, tipo assim, depois, vai
1895 lá de novo. Desculpa. Mas acontece. Né.

1896

1897

1898 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Tem gente que compra
1899 cacatua branca pra fazer macumba. Nada contra macumba. Questão religiosa.
1900 A gente pode entender.

1901

1902

1903 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Existe. Então, a gente tomou
1904 esse cuidado de não botar “e outras” para não cair nessa questão do uso
1905 laboratorial, fazer pesquisa. Nam, nam.

1906

1907

1908 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A questão do que não seria.

1909

1910

1911 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Exatamente. Então, por isso,
1912 que a gente se focou no perfil da pessoa que vai comprar esse animal com
1913 essa finalidade.

1914

1915

1916 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa construir
1917 porque a gente tá há muito tempo nesse texto. A gente já tá assim. Se esses
1918 vocês importarem, para não criar confusão. Eu botaria ornamentação de
1919 propriedade, não vejo problema, para confundir com brinco, alguma coisa
1920 nesse sentido. Copiem aí.

1921

1922

1923 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – De sua propriedade.

1924

1925

1926 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. De
1927 propriedade. De propriedade. Não vamos ficar agora aqui. Pelo amor de Deus.
1928 Pelo amor de Deus. Vá lá. “De propriedade”. “De propriedade”. Vai. Não. Tira o:
1929 “de sua”. Diz “propriedade”. Não tá ornamentando a propriedade. Para não
1930 ficar. “De propriedade e outras”. Aí como que fica essa exceção? Outras. Como
1931 que eu colocaria? Parar aí. Então, tá bom. Vamo parar aí. O.K. Podemos
1932 provar então esse texto como tá? Ah não. Tá implícito isso aí. (*Intervenções*
1933 *fora do microfone. Inaudíveis*). Vai João. Não vejo.

1934

1935

1936 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
1937 CNA. Gente, eu temo, sei lá, um bicho, um animal de estimação meu, meu
1938 nome. Eu não posso fazer ornamentação no meu trabalho? Não. Não. Mas não
1939 é propriedade. Não é minha propriedade. Eu tô indo no meu trabalho. Meu
1940 trabalho permite vai lá, deixa lá, fica bonitinho lá.

1941

1942

1943 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, assim, gente.
1944 Olha só, é uma discussão tão esdrúxula. Porque isso não é ornamentação. É
1945 outra coisa. Você tá levando lá para passear, é outra coisa.

1946

1947

1948 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Eu sou
1949 dono da empresa, é meu. Mas eu deixo lá para ornamentação. Mas tá no meu
1950 nome, pessoa física.

1951

1952 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente,
1953 sinceramente. Eu pôr em votação isso aqui. Não. Tem umas coisas que sai do
1954 censo normal e tem pôr em votação. Então, o seguinte, a votação é o seguinte.
1955 Então, tá em votação. Duas possibilidade. Ornamentação, ponto. Ou
1956 ornamentação de sua propriedade, ponto. E a gente vai votar. Então, vamos
1957 colocar aqui. “Ornamentação”. Duas possibilidade. Vou pôr em votação.
1958 “Ornamentação”, aí pega só o finalzinho daquele texto e põe um outro “de sua
1959 propriedade”. O.K. Vamos lá. Em votação. Quem tá de acordo com o texto
1960 inicial parando em ornamentação? Um, dois, três. Não. O texto que tá em cima
1961 que para, para em ornamentação, sem propriedade. Um, dois, três. Três.
1962 Quem concorda com: “lazer, ornamentação de sua propriedade”? Eu também
1963 me abstenho. Então, tá. Fica o primeiro. Então, fica o primeiro texto. Não dá
1964 para ficar rodando com negócio desse. Vamos lá então. Inciso II. Hãn?
1965 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Ah tá. Abstenção da Mira-Serra.
1966 Mas é tudo ou só ornamentação? É o texto todo? Porque a gente ficou só essa
1967 questão da ornamentação. A ornamentação, tá.

1968
1969

1970 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Na
1971 hora que eu coloco ornamentação.

1972
1973

1974 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Alegria de muitos é
1975 ‘estribuchar’. Vai lá. ‘Estribuche’.

1976
1977

1978 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Vou ‘estribuchar’. Na
1979 hora que eu coloco ornamentação sem falar que é da propriedade, sem falar
1980 que é da propriedade dele. Tá. Por exemplo, se eu pego isso e coloco numa
1981 exposição num shopping. Eu tô ornamentando. Eu tô ornamentando o
1982 shopping. Ornamentação é exposição. Se eu coloco que é na minha
1983 propriedade, eu tô deixando claro. Na hora que eu deixo só ornamentação, que
1984 vai acontecer? Que pode acontecer? O cara vai lá, coloca foto. Ou então, por
1985 exemplo, aqui no Museu Nacional.

1986
1987

1988 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral, me
1989 desculpe. Eu vou te cortar porque já tá aprovado isso. Eu não vou pá mais em
1990 discussão. Em nome da Resolução, não vou pá em discussão mais. E, assim.
1991 Os agentes ambientais vão ter que resolver isso.

1992
1993

1994 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A pessoa vai achar que pode
1995 e depois. Não. Fica a configurar.

1996
1997

1998 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Fica a critério dos
1999 agentes ambientais.

2000

2001 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A pessoa vai achar que
2002 pode. Vai levar o animal para, por exemplo, igual no Museu Nacional, fizeram
2003 uma, uma coisa artística colocando dois papagaios lá presos. Na verdade. É
2004 ornamentação, só que é exposição. Exposição aberta à visitação pública é
2005 zoológico. Então, aquilo dali não era muito. A gente foi lá, multou, apreendeu.
2006 Tá. Só que a pessoa vai vir pra Resolução. Me falando: “não. Mas, aqui, oh, eu
2007 podia ornamentar”. Porque tá ornamentação geral.
2008
2009
2010 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Roberto, mesmo caso
2011 aconteceu com, na Bienal de São Paulo, que botaram três urubus. Maus-tratos.
2012 Configurou maus-tratos.
2013
2014
2015 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. Concordo.
2016
2017
2018 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Exposição. Gente
2019 não tá pegando exposição. E é exposição.
2020
2021
2022 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Exposição só cabe ao zoológico. A gente vai
2023 chegar nele, tá lá embaixo. Só isso.
2024
2025
2026 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu sei. Por isso, que a
2027 minha ideia era. Ornamentação falando que era da propriedade, fica claro que
2028 é da propriedade do cara e ele não vai colocar isso no Museu Nacional, no
2029 shopping, em algum lugar.
2030
2031
2032 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Desculpa. É uma
2033 falsa polêmica que se eu colocar isso no Museu Nacional eu tô expondo o
2034 animal. Se eu levar o animal pra o casamento, eu u também posso enquadrar,
2035 como agente, exposição ao animal. Não tá aí. A gente não tá prevendo isso. A
2036 gente tá gerando uma falsa polêmica. Gente, pelo amor de Deus. Olha o tempo
2037 que tá gastando em cima da bobagem dessa. Marcelo.
2038
2039
2040 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Todos
2041 animais que vão ser levados de local para outro, vai ter autorização de
2042 transporte. Acabou. Autoridade que vai autorizar transporte vê para onde vai.
2043 *(Fala sobreposta).*
2044
2045
2046 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não, Marcelo.
2047 Aí é pessoa física, Marcelo. Não. Não. Não é isso não. Aí é pessoa física.
2048 Pessoa física.
2049

2050 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Gente, a
2051 gente tem que lembrar que a gente tá sob égide da Lei Complementar 140. Se
2052 o Estado quiser autorizar que tenha exposição daquele animal ali, ponto, gente.
2053 Aqui a gente tá proibindo Estado fazer. Se colocar aqui tá proibindo o Estado
2054 fazer.

2055

2056

2057 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas, aqui. Não
2058 tamo previndo não. Só não tamo tratando aqui exposição. Só isso. Na definição
2059 do que é animal de estimação. Gente, é um exagero, cara. A gente fica se
2060 pegando no exagero e fica atrapalhado a discussão da Resolução. Tem coisa
2061 mais importante da gente discutir do que isso. “Inciso II – densidade ecológica.
2062 Número de espécimes por unidades espaço doo habitat realmente disponível
2063 para população”. Realmente disponível? Tainan

2064

2065

2066 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É a primeira coisa, eu
2067 tiraria o: “realmente disponível para a população”. Deixaria se quer caracterizar.
2068 Eu pararia antes desse último pedaço. Agora, assim, eu não consegui, porque
2069 eu tô sem computador. Eu não consegui verificar onde que aparece densidade
2070 ecológica no texto.

2071

2072

2073 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Na questão de jacarés.

2074

2075

2076 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É de jacaré?

2077

2078

2079 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá.

2080

2081

2082 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Isso
2083 aqui para é evitar uma fraude que se espalhou por todos os criadores que a
2084 gente identificou, que é o quê? Ele chega no, faz o estudo do jacarés,
2085 levantando a quantidade da jacarés no seu, no seu habitat, em volta dos rios,
2086 corixos, etc. Então, vamos supor que deu, supor, dez jacarés por hectare. E ele
2087 levantou dez hectares. Só que aí depois ele pega, a fazenda dele tem mil
2088 hectares, aí ele coloca que em mil hectares ele tem dez jacarés por cada
2089 hectare. Só que a fazenda tem pasto, tem mata, tem locais que onde não
2090 ocorre jacaré. O que eles feito com isso? eles têm usado a densidade
2091 ecológica como se fosse a densidade relativa. E tem aumentado,
2092 artificialmente, a quantidade de jacarés naquele local. Aumentando isso
2093 artificialmente, ele aumenta a possibilidade de coleta, seja de filhotes ou de
2094 ovos. Então, eu acho importante a gente definir o que é densidade ecológica
2095 aqui, deixar claro, já que para ser usado lá para orientar essa questão dos
2096 estudos e orientar no licenciamento disso daí. Para não continuar essa fraude.

2097

2098

2099 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu entender.
2100 Isso é na propriedade? No empreendimento.

2101

2102

2103 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na propriedade, não
2104 necessariamente no empreendimento. Porque empreendimento ele se utiliza
2105 de várias, às vezes, outras fazendas que foram autorizadas para essa coleta.
2106 Só que para antes da coleta, é necessário o estudo. Nesse estudo, o que foi
2107 comum. A gente tá com dezenas de estudos, todos eles seguindo esse padrão.
2108 Verifica quantidade de jacarés em áreas aonde ele tem maior concentração,
2109 que é a, o que a gente chama de densidade ecológica. E extrapola a densidade
2110 ecológica, como se ela fosse densidade relativa, para a toda a fazenda. Com
2111 isso a população vai artificialmente lá em cima. A população, subindo, na
2112 verdade não sobe, só no papel. Ele consegue uma autorização de coleta de
2113 ovos ou filhotes muito maior do que seria a capacidade de suporte do
2114 ambiente. Todos os criadores que a gente foi no Mato Grosso e no Mato
2115 Grosso do Sul, que estavam ativos no momento, a gente foi em todos, todos
2116 eles estavam usando esse mesmo tipo de fraude.

2117

2118

2119 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não seria então
2120 densidade ecológica, a expressão, né? Seria talvez densidade populacional,
2121 não?

2122

2123

2124 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Densidade ecológica,
2125 densidade ecológica é o termo utilizado da densidade da população no
2126 ambiente.

2127

2128

2129 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Natural.

2130

2131

2132 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Por isso que tá aí do habitat
2133 disponível. É do habitat realmente disponível pra aquela população. Na hora
2134 que eu tenho, por exemplo. Eu vou pegar, vamos supor, Parque Nacional de
2135 Brasília. Eu tenho área de mata, galera, e tenho área de Cerrado. Bota
2136 Bothrops moojeni, basicamente que é um tipo de jararaca. Basicamente só usa
2137 mata de galeria. Eu vou ver a densidade dela ali, só que eu teria que pegar só
2138 os hectares da mata de galeria para falar a real densidade daquele animal ali.
2139 Se eu pego, extrapolo para toda, toda a área, eu vou estar falseando os dados.
2140 Porque na verdade ela não ocorre no Cerrado. *(Intervenção fora do microfone.*
2141 *Inaudível)*. A densidade, a densidade relativa é exatamente essa. A densidade
2142 ecológica, por exemplo, eu tenho cinco Bothrops moojeni por hectare, vamos
2143 supor, lá na, é muito alto, vamos colocar dois. Duas Bothrops moojeni por
2144 hectare de mata de galeria. Isso seria a densidade ecológica. Se eu pego a
2145 quantidade de, se eu vou fazer a densidade relativa, de Bothrops moojeni, do
2146 parque, essa densidade vai dar menos do que essas duas, nesse dois animais.
2147 Porque na hora que eu distribuir por toda a área do parque, eu tenho menos

2148 animal por esse hectare. O que as pessoas têm feito? Tem pego a densidade
2149 ecológica, que seriam essas duas, e ao invés de diminuir, porque tão
2150 subtraindo os ambientes onde ela não ocorre. Eu coloco como se ela ocorresse
2151 nesses ambientes e computo toda a área do parque. Aí eu pego todos os
2152 hectares do parque e falo que em cada hectare eu tenho duas Bothrops
2153 moojeni, com isso eu aumento a população.

2154

2155

2156 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá. Pela
2157 ordem: Marcelo e depois o Raulff.

2158

2159

2160 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu voto
2161 pela dois e três, da maneira como estão. Em preto.

2162

2163

2164 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Dois e três?

2165

2166

2167 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Sim.

2168

2169

2170 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O realmente
2171 disponível.

2172

2173

2174 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Exatamente. Realmente disponível.
2175 Da maneira como está. Têm. As duas se completam. Está correto.

2176

2177

2178 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Raulff.

2179

2180

2181 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Que eu avalio o seguinte, eu
2182 acho que isso daí não traz nenhum prejuízo para norma. Traz. Manter isso ou
2183 manter do jeito que tá. Nós não entendemos aqui que não traz prejuízo
2184 nenhum. Acho que só auxilia quem for fazer a interpretação lá do art. 13. Antes
2185 disso, eu acabei esquecendo de sugerir, a gente inseriu aqui uma definição
2186 para cativo e condição *ex situ*.

2187

2188

2189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Deixa eu então
2190 fechar isso daqui.

2191

2192

2193 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Porque lá na frente. Tudo bem.
2194 Só para eu colocar.

2195

2196

2197 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí eu te dou a
2198 palavra em seguida. Para tu colocar. Só vou fechar isso aqui. É porque eu
2199 ainda tô, assim, meio incomodado com realmente. Eu queria. Eu entendi a
2200 questão. Não sei se esse realmente a gente consegue. Como é que a gente
2201 consegue?

2202

2203

2204 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ou então coloca disponível.
2205 Efetivamente.

2206

2207

2208 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Eu acho que
2209 é melhor. Então, a gente. “Efetivamente disponível”. Tira só: “realmente
2210 disponível para população”. No. Aonde? No cativeiro?

2211

2212

2213 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não. É no estudo. É no
2214 ambiente.

2215

2216

2217 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos
2218 colocar. Fica mais claro isso aí. No, o quê?

2219

2220

2221 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – No ambiente natural. O
2222 estudo é feito no ambiente natural. No ambiente natural.

2223

2224

2225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Unidade de espaço
2226 habitat.

2227

2228

2229 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – No ambiente natural de onde
2230 será feita a coleta. Isso.

2231

2232

2233 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. O.K. Então,
2234 gente pode aprovar. Pelo o que entendi, a gente pode aprovar. A gente pode
2235 provar o dois e o três. Todos de acordo? Dois e três. Que a gente. Dois e três.
2236 Vamos aprovar? Dois e três. E aí a gente. E aí, Raulff, te dou a palavra para
2237 iniciar as exceções.

2238

2239

2240 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Aí, aquela história, a gente só
2241 organizou aqui por uma questão de ordem alfabética. Aí, a proposta, né, de
2242 cativeiro ou condição *ex situ*, entrou como o item 2. Que seria: “caracterizado
2243 pela manutenção de espécimes da fauna silvestre em ambiente controlado,
2244 fora do habitat da espécie, sob interferência e cuidado humano, visando
2245 principalmente a conservação do banco genético da espécie”. Isso porque lá na

2246 frente à gente vai citar diversos empreendimentos que o foco vai ser,
2247 especificamente, a conservação. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
2248 Seria um novo inciso, inciso II. Se for organizar por ordem alfabética, que eu
2249 acho que.

2250

2251

2252 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Normalmente é em
2253 ordem alfabética.

2254

2255

2256 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Mais interessante.

2257

2258

2259 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A técnica exige
2260 ordem alfabética.

2261

2262

2263 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Ótimo. Seria o item 2. Seria um
2264 item 2.

2265

2266

2267 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Item 2.

2268

2269

2270 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Os outros virariam três e quatro,
2271 e assim na sequência.

2272

2273

2274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe entre
2275 parêntese logo inciso. Mas põe inciso II. Vamos descrever aí.

2276

2277

2278 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sim. “Cativeiro ou condição *ex*
2279 *situ*. Caracterizada pela manutenção de espécimes”.

2280

2281

2282 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Falta alguma coisa
2283 no começo, Raulff. Condição, caracte... Cativeiro. Condição *ex situ*.

2284

2285

2286 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – “Ou condição *ex situ*”.

2287

2288

2289 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Termina aí que a
2290 gente vê.

2291

2292

2293 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Tá. “De espécimes da fauna
2294 silvestre em ambiente controlado,” vírgula, “fora do habitat da espécie,”

2295 vírgula, “sob interferência e cuidado humano,” , vírgula”, “visando principalmente
2296 a conservação do banco genético da espécie;”, ponto e vírgula.

2297

2298

2299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tainan.

2300

2301

2302 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
2303 Santo. Primeira coisa, é visando, principalmente, a conservação do banco
2304 genético. Na verdade, a maioria, nem todo cativeiro visa isso.

2305

2306

2307 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Principalmente. Principalmente
2308 não é unicamente.

2309

2310

2311 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Mas um cativeiro
2312 comercial.

2313

2314

2315 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Não. Aqui, a gente está falando
2316 de, em conservação.

2317

2318

2319 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Cativeiro. Você tá dando.
2320 Mas você tá dando uma definição de cativeiro. É uma definição de cativeiro. Se
2321 você tá falando de cativeiro, você tá falando de cativeiro geral. Se você tá
2322 falando cativeiro com finalidade de conservação, já é outra coisa. Aí eu acho
2323 que não seria, teria que ser mais aberto.

2324

2325

2326 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Ou então, sem o visar. Cuidado
2327 humano, ponto. Perfeito.

2328

2329

2330 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Isso.

2331

2332

2333 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendo que ela
2334 coloca que realmente. Aquela coisa de você restringe, Mesmo você tendo o
2335 principalmente, o agente público que for analisar ele vai: “principalmente”. Que
2336 se tem umas coisa que para agente público são horríveis é o tal do
2337 preferencialmente, principalmente. Diga sim ou diga não, mas. Porque você
2338 fica. Pô. O cara vai sempre pelo o rigor. É melhor ele, ele acertar errando
2339 menos do que correr o risco de errar. Então, por isso que eu não gosto desse
2340 preferencialmente, (...), principalmente.

2341

2342

2343 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Sugiro a remoção.

2344 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos tirar
2345 então. E vamos ver então.

2346

2347

2348 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – João, tá de acordo?

2349

2350

2351 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Põe no ponto.
2352 Então: “condição”. “Cativeiro, condição *ex situ*”. (*Intervenção fora do microfone.*
2353 *Inaudível*). Eu acho que condição, né, talvez. “Condição caracterizada”. Ou
2354 então o seguinte, tira o “caracterizada”, vai direto para o “manutenção”.
2355 “Manutenção de espécime da fauna silvestre”. (*Intervenção fora do microfone.*
2356 *Inaudível*). É porque eu achei condição *ex situ* deve ter sido uma expressão
2357 que tá usada lá no meio. Por ali. Não é isso?

2358

2359

2360 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Não lembro se tá sendo
2361 utilizada lá no meio. Mas normalmente é, utilizada porque milita na área de
2362 pesquisa, né, a condição *ex situ*.

2363

2364

2365 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a gente
2366 precisa citar aqui, Raulff, até pelo o que aparece no texto. É.

2367

2368

2369 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Tudo bem. Eu não lembro.
2370 Sinceramente não lembro se tá, se tá doando o sexto. Tudo bem.

2371

2372

2373 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos tirar,
2374 por enquanto.

2375

2376

2377 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Porque a palavra “cativeiro” já tá
2378 tendo uma conotação muito pejorativa. E normalmente as pessoas que militam
2379 na área de conservação, seja de qual origem for, isso tá preferindo não utilizar
2380 o cativeiro. Eu não problema nenhum você ficar trocando palavra para tentar
2381 deixar ela mais acessível ou palatável para comunidade.

2382

2383

2384 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Quer trocar pra
2385 quê agora?

2386

2387

2388 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu manteria cativeiro.

2389

2390

2391 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas tão querendo
2392 trocar pra quê?

2393 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Não. O cativo é cativo,
2394 pronto e acabou.

2395

2396

2397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, mas, assim.
2398 O povo tá querendo trocar pra quê? Cativo? Abrigado.

2399

2400

2401 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Na verdade, as pessoas não
2402 querem o cativo. Mas se esquecem que isso é uma modalidade usual, em
2403 todo o planeta, para qualquer instituição ou pessoa que queria fazer
2404 conservação.

2405

2406

2407 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pesquisador em
2408 geral, assim, que trabalha com conservação de espécie, normalmente tão
2409 sempre querendo cativo para essas espécies. Mas que essa história do, do
2410 banco, né, genético. Vamos tirar então “condição *ex situ*”, porque a gente não
2411 vê, não sabe se ela aparece. Se aparecer a gente coloca.

2412

2413

2414 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Tá bom.

2415

2416

2417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – E fica:
2418 “manutenção de espécime da fauna silvestre”. Exótica também, né? Fauna.
2419 Pela definição nossa, vamos respeitar, se não vai dar confusão. “Fauna
2420 silvestre, fauna silvestre exótica”. Aí explicar aí depois lá CTAJ, porque tá
2421 repetindo tanto.

2422

2423

2424 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ficou que ninguém queria. A
2425 gente tá conversando aqui.

2426

2427

2428 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Tá bom. Então,
2429 tá. Tá maravilhoso.

2430

2431

2432 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas eu concordo com o que
2433 foi colocado ontem pelo Olivaldi que na LC 140, alguém comeu mosca e botou
2434 espécies da fauna silvestre.

2435

2436

2437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Então, esse
2438 texto é do Olivaldi.

2439

2440

2441 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. Uma grande mosca, na
2442 verdade. Tinha um tamanduá, na verdade, que comeu um monte de inseto.

2443

2444

2445 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamos lá.
2446 “Manutenção de espécie”.

2447

2448

2449 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Mas, enfim. Só pra poder
2450 resguardar o que tá na LC 140.

2451

2452

2453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “E fauna silvestre
2454 exótica em ambiente controlado fora do ato da espécie, sob interferência e
2455 cuidando humano visando a conservação”. Tira, tira “visando”. Tira “visando”.
2456 Ponto. O.K. Para mim, tá bom. Todos de acordo? Podemos aprovar? Aprovado
2457 aí novo inciso. Tinha outro, Raulff? Perdão. *(Intervenção fora do microfone.*
2458 *Inaudível)*. Tá. Então, vamos lá. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
2459 Deixar. Aí, vamo pro próximo que é o inciso IV, que agora torna-se V. Tá.
2460 Vamos começar a fazer ‘correçãozinha’ lá. É. Depois quiser. É. Vamo lá, pro V.
2461 “Espécie. Conjunto de indivíduos semelhantes e com potencial reprodutivo
2462 entre si, capazes de originar em descendentes férteis, incluindo aqueles que se
2463 reproduzem por meios assexuados”. Tainan. Pela ordem: Tainan e Raulff.

2464

2465

2466 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
2467 Santo. Eu sinceramente acho que as normas ficam tempo inteiro definindo o
2468 que é espécie e isso é um conceito que não deveria mais em norma. Isso já.
2469 Isso é uma coisa da, da comunidade científica. O que é uma espécie. Eu acho
2470 que ficar definindo o que é espécie e aí na outra lei. É. Só repete a mesma
2471 coisa. Só repete. Tudo quando é norma é igual. Não tem porque a gente ficar
2472 colocando toda vez que que é espécie.

2473

2474

2475 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.

2476

2477

2478 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Raulff. Eu também.
2479 Raulff.

2480

2481

2482 *(Risos!)*

2483

2484

2485 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Nessa visão dela, eu também
2486 concordo. Que na verdade eu só ia pedir, fazer, levantar uma discussão aqui
2487 se era por assexuado ou só por partenogênese. Porque acho que só entra
2488 partenogênese. Mas eu acho uma bobagem a gente ficar discutindo sexo do
2489 anjo. Melhor que não esteja o anjo aí. Tira o anjo.

2490 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu acho que essas
2491 espécimes são termos já consagrados. Acho que não precisa.

2492

2493

2494 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Tem espécime aqui também?

2495

2496

2497 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem. Esses dois
2498 tão consagrados. Eu não vejo razão. A não ser que tenha uma razão especial
2499 para isso. Então, vocês concordam retirar?

2500

2501

2502 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Retira.

2503

2504

2505 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – De vez enquanto eu vejo
2506 pessoas confundindo. Mas é aquela história, vai pegar no Google. Pelo amor
2507 de Deus.

2508

2509

2510 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas aí vai num
2511 glossário de Ecologia. Pega o glossário de Ecologia. O Aurélio atrás também.
2512 Então, vamos tirar então.

2513

2514

2515 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É diferente da questão cativoiro
2516 que realmente dá confusão. Né. Principalmente quando você, leva para área
2517 jurídica. Mas espécie, espécime para gente, pode retirar.

2518

2519

2520 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Então, retirar.
2521 Tirando o inciso V e VI. Aprovada a retirada. Agora, vamos pra discussão.
2522 Agora vem uma discussão boa. Vi o horário aqui é 11h30. (*Risos!*). Vai longe.
2523 Pela cara do João, já tá se preparando. Tirou o óculos. Tirou atenção ali da.
2524 Vamos lá. Inciso. Agora, fica V esse, né, pelo jeito. Fica V. A gente tirou é.
2525 Vamos lá. “Fauna doméstica. Conjunto de espécies”. Espécies mesmo?
2526 “Conjunto de espécies da fauna exótica cuja as características”. “*Intervenção*
2527 *fora do microfone. Inaudível*). Todas né. Vamos lá. “Conjunto de espécies da
2528 fauna silvestre exótica”. “Conjunto de espécies da fauna silvestre exótica cujas
2529 as características biológicas, comportamentais e fenotípicas foram alteradas
2530 por meio de processos tradicionais e sistematizado de manejo e
2531 melhoramentos ou tecnológico, tornando as em estreita dependência”. Sob,
2532 né? “Sob estreita dependência. Põe destinada. Põe, corrige o português. “Do
2533 homem. Podendo apresentar fenótipo variável e diferente da espécie silvestre
2534 que os originou”. Já nem precisa mais. Sei que você vai falar. Tainan.

2535

2536

2537 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
2538 Santo. Eu acho que na verdade é um conceito de fauna doméstica, que todo

2539 mundo entende. Só que só não é esse o adotado. Né. Porque a gente tem a
2540 norma que define o que que é às vezes não se encaixa nisso aqui.

2541

2542

2543 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Que norma é?

2544

2545

2546 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – O avestruz.

2547

2548

2549 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. A norma.

2550

2551

2552 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. A portaria 93, 98, fala
2553 de espécies que não se enquadram nesse conceito aqui. Não é que tá. O
2554 conceito tá certo.

2555

2556

2557 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É que, assim, essa
2558 portaria. Só para assim. Essa. A portaria é ela é. Ela é infralegal a essa
2559 Resolução.

2560

2561

2562 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Não. Não importa. É
2563 que eu estou. Eu tô dizendo o seguinte, que, assim, na prática, na prática tem
2564 espécies que não se enquadram nesse conceito. O.K. Então, eu sugiro. Uma
2565 sugestão, né, de alguma coisa nesse sentido de colocar assim.

2566

2567

2568 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só pera um
2569 pouquinho. É um outro texto ou você vai mexer nesse texto?

2570

2571

2572 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Só emendar.

2573

2574

2575 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só emendar?
2576 Então, vamos lá. Vamos emendar lá. Só devagar pra ele colocar aqui.

2577

2578

2579 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Mas não precisa ficar
2580 desse jeito não. Só ideia.

2581

2582

2583 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. É porque se
2584 não a gente vê e falar. Pera aí. O.K. Vamos lá. Vírgula. Depois de originou. Só
2585 um pouquinho, Tainan. Vírgula.

2586

2587

2588 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Quer dizer: “ou assim”.

2589

2590

2591 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Como é que é?

2592

2593

2594 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – “Ou assim”.

2595

2596

2597 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “Ou assim”.

2598

2599

2600 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – “Consideradas por forças

2601 de norma específica”. Não. Falei que não era exatamente essa aqui. Eu tinha

2602 só uma sugestão. Não é. Porque no sentido. Por exemplo, se a gente decidir

2603 no final aqui da, dessa Resolução colocar o, qual é a listagem. A gente tem

2604 espécie que não se enquadra nesse conceito.

2605

2606

2607 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.

2608 Pela ordem: João Di Carli.

2609

2610

2611 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.

2612 CNA. Eu tiraria aquela parte que coloca: “tornando-se em estreita dependência

2613 do homem”. Porque eu ainda tenho criação de boi em que não tem nenhuma

2614 dependência do homem, na região Nordeste, região Norte, que você

2615 praticamente. Até tem nome lá na região do Mato Grosso, que é ‘amarruá’. Que

2616 você solta em sistema totalmente extensivo e não existe nenhuma

2617 dependência do homem. Dois anos depois, três anos, você faz somente o

2618 recolhimento para mandar para o abate. Então, não tem nenhuma contato com

2619 o ser humano.

2620

2621

2622 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Essa é uma

2623 exceção à regra, né.

2624

2625

2626 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Isso lá

2627 no Mato Grosso, tem muito.

2628

2629

2630 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Muito boi,

2631 mas mesma espécie. O Piauí eu sei que foi criado.

2632

2633

2634 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Cachorro.

2635 Cachorro de rua. Ele é animal doméstico e não tá estreito. Gato. Gato de rua.

2636 Ele tá. Ele tá na rua, ele é doméstico, só que não tem estreita, dependência ao
2637 homem. Eu só tiraria esse da estreita dependência.

2638

2639

2640 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Pela ordem:
2641 Cabral. Microfone desligado.

2642

2643

2644 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
2645 Duas coisas. Ali no: “podendo apresentar”, eu colocaria: “apresentando”.

2646

2647

2648 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Onde? Aonde?
2649 Onde? Onde? Por favor.

2650

2651

2652 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vírgula, “podendo
2653 apresentar”, colocaria: “apresentando”.

2654

2655

2656 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá trocando
2657 gerúndio. “Apresentando” ou invés de “podendo”.

2658

2659

2660 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Isso. Tô trocando o
2661 gerúndio. O gerúndio e o coisa. Colocando. “Apresentando”. E a questão do
2662 que o João.

2663

2664

2665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Só trocou o
2666 gerúndio. Só isso?

2667

2668

2669 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É. E a questão do que o
2670 João falou. Nesse caso daí, a espécie continua sendo doméstica. E os
2671 indivíduos, aí que entra aquela questão que a gente tava falando que era
2672 importante ter isso daqui para ficar claro. A espécie continua sendo doméstica.
2673 A espécie do boi. Ela continua sendo doméstica. A espécie em si a
2674 caracterizar. Aqueles indivíduos são asselvajados ou ferais ou alargados, igual
2675 a, algumas pessoas usam. Alargados. Tem outro também. Um ouro.
2676 Alongados. Coisa assim. Às vezes, tem gente que usa esse termo. Mas são
2677 aqueles indivíduos que foram solto. Mas a espécie, isso não muda a espécie
2678 dele, a espécie dele continua sendo uma espécie doméstica, né. A questão.
2679 Então, aí não veria problema nisso. Não. Ele não fugiria. O que eu tô falando é
2680 o seguinte, ele não fugiria disso porque a espécie dele, a espécie continua
2681 sendo uma espécie doméstica que é a espécie tem íntima, estreita
2682 dependência do homem. Aqueles indivíduos que foram soltos lá e tudo, são
2683 indivíduos ferais ou asselvajados, mas ele continua pertencendo a espécie
2684 doméstica, não muda. Da mesma forma um cachorro. Que foi largado no

2685 Parque Nacional, o cachorro continua sendo *Canis familiaris*, ele não muda a
2686 espécie dele porque agora ele tá vivendo solto no meio da natureza. Só que
2687 aqueles indivíduos são asselvajados. Acho que pra tranquilizar nisso, era a
2688 proposta na hora que o Raulff falou de espécime lá no. A gente poderia depois
2689 caracterizar isso que aí resolve. Só para concluir. É. Assim considerados por
2690 força de norma, me preocupa em pouco isso porque poderia dar a liberdade de
2691 eu simplesmente, sem considerar as características, que aqui a gente tá
2692 definindo quais são as características reais que tornam uma espécie
2693 doméstica. Ou, assim considerados por força de norma então poderia pegar
2694 qualquer norma e editar uma norma e falar: “agora a espécie tal, para mim, é
2695 doméstica e ponto final”. Mesmo que ela na entre. Não signifique porque a
2696 gente errou no caso do avestruz, que a gente vai continuar. *(Fala sobreposta)*.
2697 De resolver.

2698

2699

2700 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.

2701

2702

2703 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, eu acho que aqui é o
2704 conceito. O conceito é isso. Uma norma não muda o conceito biológico.

2705

2706

2707 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – João. Guardar
2708 aqui. Passar a palavra aqui.

2709

2710

2711 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Não sei se atende, João. Uma
2712 sugestão. Substituir: “estreita dependência”, por: “estrito interferência”.

2713

2714

2715 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Deixa fazer
2716 aqui a proposta. Deixa eu passar aqui a palavra pra Rebeca. Por favor,
2717 identifique-se.

2718

2719

2720 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Rebeca. Ibram, DF.

2721

2722

2723 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ibram, DF. O.K.

2724

2725

2726 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Só para explicar direitinho. É porque, assim, o
2727 cachorro ele originalmente, milhões de anos, ele era asselvajado, silvestre,
2728 completamente. Ele foi se domesticando ao longo do tempo e ele virou um
2729 animal doméstico depois de anos reproduzindo e fazendo melhoramento
2730 genético através de mãos humanas. Então, assim, se tem um indivíduo
2731 asselvajado, a espécie não deixou de ser doméstica. A espécie continua tendo
2732 essa proximidade com o homem. O indivíduo ele é uma exceção. Então, era
2733 isso que o Roberto tava tentando explicar. Então, como você falou, né, que o

2734 vira-lata não faz parte desse contexto. Faz, porque ele é da espécie Canis,
2735 Canis familiaris, ele é, a espécie é doméstica. Entendeu? A espécie foi
2736 domesticada ao longo de vários anos.

2737

2738

2739 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Então, tá
2740 claro assim, que nós temos. Tá anotando de espécie, não de indivíduos aqui.
2741 Então, a espécie. O.K. Luiz Paulo.

2742

2743

2744 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Gostaria só de fazer o
2745 comentário, Como ela tá colocando, serve para algumas espécies, para outras
2746 já não serve. Se você pega o caso do coelho *Oryctolagus cuniculus*. A espécie
2747 é a mesmo que a selvagem, e o espécime não vai asselvajar. Já existe espécie
2748 selvagem. Eu acho que isso é uma discussão extremamente complexa para se
2749 resolver em CONAMA. Nós vamos interferir aonde a gente não tem que
2750 interferir. E outra coisa, hoje a CDB, Convenção da Biodiversidade, e a FAO,
2751 órgão pra alimentação da ONU, estão estimulando e é plano geral, tanto na
2752 Convenção quanto da FAO para domesticação de algumas espécies. A China
2753 domesticou mais de 150 (cento e cinquenta) espécies nos últimos 200
2754 (duzentos) anos. Por que estão estratégica. A gente pega o nosso Decreto
2755 4339, institui a Política Nacional de Biodiversidade. Tá lá. “Incentivar a
2756 domesticação de espécies silvestres”. Quando a gente começa a definir dez
2757 milhões de conceitos, sem uma fundamentação, uma discussão acadêmica
2758 profundíssima, a gente vai complicar o que a gente não tem que mexer, não é
2759 essa a função do CONAMA. Aqui vão falar de asselvajado, asselvajou,
2760 domesticou. Olha, se você pega pelo o Google e vê em vários países, tem
2761 catatua considerada doméstico. A China considera várias espécies domésticas
2762 que o Brasil não considera. Várias. Várias. Agora, ninguém considera rato
2763 doméstico como aqui considera. Nós vamos entrar em uma ciranda muito
2764 complexa. Eu acho melhor a gente ficar na superfície, pra gente não adentrar
2765 nisso daí porque já há uma previsão legal. E se você engessa o conceito, como
2766 que você vai incentivar, como. Isso é uma política da FAO, Ministério da
2767 Agricultura domina um pouco dessa área. E uma política da CDB, Convenção
2768 da Biodiversidade. Então, falar que o cachorro é cachorro continua sendo, é
2769 *Canis familiaris*. Por acaso mudou. Aquelas espécies mais antigas e existem
2770 outras no mundo que não tão aqui, como iaque, né, no Tibet. Como várias
2771 outras espécies, algumas mudaram a terminologia científica por consequência
2772 dessa domesticação. Muitas outras não. Caso do camelo-bactrianus, caso do
2773 dromedário, caso do coelho. Então, acho que essa discussão aqui vai melar o
2774 que a gente tá aqui pra estabelecer. Nós vamos entrar numa ciranda que é
2775 muito maior do que simplesmente ter ou não para expansão. Até agora falar de
2776 asselvajamento ou se domesticou ou não sei. São palavras muito toscas que a
2777 gente não pode, não pode simplesmente trabalhar com uma terminologia
2778 profunda, a não ser que a gente traga a academia aqui para dentro.
2779 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Olha só, já existe uma.

2780

2781

2782 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
2783 É porque tem. Antes de você. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Deixa
2784 eu. Vamos esgotar a discussão pra gente começar. Deixa ele esgotar um
2785 pouco. Porque assim. Deixa antes de o Luiz Paulo colocar uma proposta, deixa
2786 ele fechar o ponto de vista. A Tainan pediu ali a palavra. E a gente começa a
2787 tomar uma, uma, uma construção.

2788
2789

2790 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu vejo a preocupação,
2791 muita gente aqui, como a Tainan já tinha colocado lá atrás, por isso, que eu até
2792 me antecipei, atropei ela naquela hora. É o seguinte, olha só, a visão de cada
2793 um é bem diferente do outro. Aqui têm biólogos, têm formados em várias áreas.
2794 Agora, pra gente chegar a um consenso, aonde a Convenção da
2795 Biodiversidade levou décadas para chegar. Aí, você vai ver as metas da chita.
2796 Tá lá prevista a domesticação. Agora, dizer papagaio nunca vai domesticar ou
2797 o passarinho nunca vai domesticar. Gente, não é assim. Se a gente
2798 domesticou ao longo dos, de milênios, diversas espécies, é claro que outras
2799 serão domesticadas. E a China incentiva isso de forma bastante. Eu tô falando
2800 da República Popular da China. Não tô falando do Paraguai, de qualquer país
2801 que não tem capacidade de se organizar nesse contexto. O Brasil detém a
2802 maior biodiversidade do mundo. E a gente precisa passar, pensar com
2803 bastante serenidade essa questão. Falar aqui de asselvajada, asselvajada. Aí
2804 vai opinião pessoais. Então, por favor, fundamentem junto com a Convenção
2805 de Biodiversidade. Eu tenho milhões de texto. Com a FAO, com
2806 posicionamento da própria CITES, da Convenção Internacional do Comércio.
2807 Pra se chegar aqui, ter um consenso. Agora, falar que passarinho não
2808 doméstico porque não domestica. Aí já vamos sair para outra. Nós vamos tá
2809 saindo por outro, por outro. Eu acho que tem que ser uma coisa simples.
2810 Bastante simples.

2811
2812

2813 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos lá então.
2814 Tainan.

2815
2816

2817 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – A colocação, não tô
2818 discutindo, Lula. Nem quero entrar nesse mérito do que é doméstico, que que
2819 é. Não. Nem que que é doméstico, que é. A gente tem um conceito que é
2820 replicado durante muitas norma aí também, que é esse conceito que tá aí
2821 posto. Isso não foi um conceito que alguém criou aqui, na hora de colocar essa
2822 proposta. Mas, assim, como a gente tinha discutido ontem essa questão até da
2823 esfera, se a gente definia até o que era animal doméstico. Que a gente sempre
2824 foi feito sem conversar, até com o Ministério da Agricultura. Tudo isso que a
2825 gente colocou ontem para gente não entra em uma discussão dessa. A gente
2826 tá tratando aqui no âmbito do que vai ser cuidado pelo Ministério, ow, pela
2827 parte ambiental. A gente não tá querendo. A gente tá querendo separar o que
2828 vai ser cuidado pela parte ambiental do que não vai ser cuidado. Né. Porque o
2829 que for doméstico não vai precisar de autorização de, de licença, seja lá o que
2830 for, instrumento, do Governo, da parte do meio ambiente. Isso aqui a gente tá

2831 tratando no nível dessa Resolução. Por isso, que eu tinha colocado a questão,
2832 não é exatamente o texto que foi posto ali, mas é a ideia de que muitas vezes,
2833 durante esse processo que vai vir a partir daí. Quando a gente coloca uma
2834 norma específica ou qualquer outra coisa é quando a gente for sentar e discutir
2835 ou entre o Ministério da Agricultura e o Ministério do Meio Ambiente, ou alguma
2836 norma do Estado que defina que a gente não quer isso. A gente gostaria que
2837 ficasse uma, uma nacional mesmo. Que diga as espécies que não vai ser
2838 necessária ter a autorização ambiental, são essas aqui. Esse é o objetivo. Né.
2839 O objetivo não é ficar aqui definido que que, tecnicamente, tecnicamente não,
2840 cientificamente o que é doméstico, o que que não é. É o que a gente precisa
2841 definir para conseguir trabalhar só. É só isso que é o objetivo desse conceito.

2842
2843

2844 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. A gente tem.
2845 Duas ponderações aqui, que eu acho que são importantes. A primeira do Lula,
2846 no sentido, assim, que vai naquela linha. Com menos é mais. Essa é uma
2847 ponderação que acho que a gente tem sempre que observar. A outra, eu acho
2848 que é consenso, é de, nós temos que ter essa conceituação aqui, de qualquer
2849 maneira, até pra poder separar que essa fauna doméstica, ela não é objeto
2850 dessa Resolução. Objetivo dessa Resolução é a fauna silvestre nativa, a fauna
2851 silvestre exótica criada em cativeiro. Então, o objetivo dessa, desses expressão
2852 “fauna doméstica” e a conceituação, é a gente poder saber que a gente não vai
2853 tratar dela. Né. É mais nisso aí. Então, nesse sentido, sabendo que a gente
2854 pressa definir, vamos ver até aonde a gente consegue ir num consenso sobre
2855 fauna doméstica. Tá. Ana Carolina.

2856
2857

2858 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Ana Carolina. DeFau. Eu queria fazer,
2859 acho que uma ligeira provocação. Até hoje a gente definiu fauna doméstica
2860 como contraponto a fauna nativa silvestre, para dizer, assim, isso daqui não
2861 passa por processos autorizativos no âmbito do meio ambiente. Então, e acho
2862 que é isso que causa a confusão. Porque aí a gente congregou várias espécies
2863 que, às vezes, nem são de fato domésticas, como domésticas numa definição
2864 um pouco artificial como o Luiz Paulo tava falando. Para colocar tudo nesse
2865 guarda-chuva das espécies que não precisam passar por um processo
2866 autorizativo. Então, talvez. E aí, eu me lembrei da norma que tem, que fala da
2867 guia de transito animal, do Ministério da Agricultura, em que dizia, assim, todos
2868 precisam de GT, menos cão e gato. Então, seria muito mais simples invés de a
2869 gente ficar inventando então uma definição de doméstico que congregue toda
2870 essa diversidade. Falar para essas espécies não, não são feitas esse processo
2871 autorizativo.

2872
2873

2874 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Perfeito, Ana. Foi o que eu
2875 falei ontem. Vamos esquecer esse termo, que esse termo no final dá quizomba.
2876 Então, ser bem superficial com o que já tem. Porque o que interessa aqui são
2877 as espécies que serão dispensadas de licenciamento, controle e gestão.

2878
2879

2880 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – O.K. Deixa eu
2881 fazer a seguinte proposta. É, vamo, assim. Adiada a discussão sobre fauna
2882 doméstica. Vamos tratar de fauna silvestre exótica e fauna silvestre. Como que
2883 tá aí em baixo? Tem as duas né. O.K. Vamos explorar essas. Só um
2884 pouquinho, senhores conselheiros. Me permitam aqui. A gente, a gente adia a
2885 discussão sobre fauna doméstica, a gente explora agora a descrição de fauna
2886 silvestre exótica e fauna silvestre nativa. E vamo ver, se a gente ainda
2887 precisará de ter uma definição de fauna doméstica. Né. Porque o que não for,
2888 assim entendendo, que o que não for fauna silvestre exótica, que não for fauna
2889 silvestre nativa. Então, aquilo que não se enquadrar nesses dois, nessas duas
2890 definições não é objeto dessa Resolução. Então, a gente não precisaria estar.
2891 Porque, assim, eu entendo a. A gente entra no terreno pantanoso,
2892 principalmente que pelo menos eu digo o MAPA. Inclusive até o ministro do
2893 MAPA tá. (*Risos!*). O ministro tá. Foi preso, né? Ainda não. Tá. Desculpa. Tira
2894 isso da. Comentário. Porque ela dá notícias, né. Umas coisas. Mas que é um
2895 terreno pantanoso esse da, da, dentrando na incompetência, falando de
2896 instituições, a gente ainda na competência de outra instituição. Então, vamo lá.
2897 Vamo discutir aqui fauna silvestre exótica. São dez para meio-dia. Nós
2898 normalmente fica até 12 e 30. Então, a gente vê até. Eu tô errado no relógio.
2899 Meio-dia. Tem razão. Aqui tá atrasado.

2900

2901

2902 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Marcelo. Marcelo, eu queria
2903 chamar atenção para uma coisa. Independente da doméstica, a gente ainda
2904 tem que falar daquela que necessita controle de praga, sinantrópicas, e as
2905 outras. Porque senão a gente não isenta elas aqui. Então, a gente não só teria
2906 que definir a doméstica como a sinantrópica, todo resto. A gente tem que
2907 pensar muito bem. Tem que casar uma coisa e bem superficial. Porque se
2908 entrar na ciranda do Ministério da Agricultura ou de outro poder, a gente vai
2909 complicar a Resolução. Então, não é só a doméstica não, é a tudo. Porque na
2910 hora aqui você. Se você não isentar rato de controle, barata, ou o que for, vaca.
2911 Aí ferrou. Porque vai ter que ter licenciamento ambiental.

2912

2913

2914 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamo lá então.
2915 “Fauna silvestre exótica. Conjunto de espécies cuja distribuição geográfica
2916 original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que
2917 introduzidas pelo homem ou espontaneamente”. Espontaneamente?
2918 Espontaneamente. Uai. “Em ambiente natural”. Não se é. Se espontaneamente
2919 ela veio nadando e tornou-se. Entrou no conceito de migratório.
2920 Espontaneamente? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Olha. Olha só.
2921 Você fala o javali? Porque tá vindo Argentina? Solto lá. Aqui não dá pra colocar
2922 espontaneamente porque aí você tá travando que outras espécies que terão
2923 apreende seu território. Olha gente, só um detalhe. Só um detalhe. Tem várias
2924 espécies, várias espécies odonatas, e outras espécies que estão do seu
2925 território, por questões de mudanças climáticas. Por isso, que a minha
2926 preocupação de colocar esses termos aí. Né. Que nem o pessoal dos
2927 mamíferos aquários. Eu tô com vontade de até denunciar. Diz que eles.
2928 Híbridos naturais de peixe-boi entre nungs, emanados tão dizendo que tem que

2929 ser retirado porque são híbridos. Pelo amor de Deus. Isso é nazismo, é
2930 fascismo. Isso porque são híbridos naturais. Então, assim. Então, essa questão
2931 espontaneamente tem só essa preocupação. Não de adentrar numa seara que
2932 complicara. Que os animais tão migrando. Tão respondendo (...). Então só
2933 isso. Tá.

2934

2935

2936 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. É.

2937

2938

2939 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
2940 Cabral. É porque o Raulff tinha pedido. pela ordem. Raulff. (*Intervenção fora do*
2941 *microfone. Inaudível*). Então, vai lá, Cabral.

2942

2943

2944 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. O
2945 espontaneamente, a gente tá pensando na questão de fronteira.

2946

2947

2948 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu sei. Mas não
2949 dá. Eu entendi qual é. Mas não dá.

2950

2951

2952 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Fronteira mesmo e
2953 eventualmente. Exemplo, de ter uma discussão hoje. O javali entrou. E hoje
2954 tem a questão de cervo axis. Que no meu entendimento tá sendo trazido. Mas
2955 tem gente falando que é livre e espontaneamente. Agora, seja um ou outro. E o
2956 axis era da, ele é da Ásia, foi introduzido na Argentina e tá subindo para o
2957 Brasil.

2958

2959

2960 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Cabral. Eu
2961 entendo. A gente sempre tem javali. Ali entendo. Tá. Ainda é uma ação
2962 humana, que isso aqui fugiu ao controle. Mas tem que diferenciar para não
2963 adentrar para as espécies que tão atualmente ampliando suas distribuição
2964 geográfica. Ou alterando sua geográfica. Né.

2965

2966

2967 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Eu sugiro então talvez trocar pelo homem pela
2968 interferência humana.

2969

2970

2971 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Por favor, se
2972 identificar sempre que for falar. Porque tem uns que tão mais acostumados, ela
2973 já consegue entender a voz, ela nem descarta. Rebeca.

2974

2975

2976 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Rebeca, Ibram, DF. Trocar: “pelo homem”,
2977 “pela interferência humana”. Porque aí já, talvez abranja.

2978 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É. Então, vamo lá.
2979 Voltando aqui. Tainan. Você ia pedir a palavra? Então, Raulff.

2980

2981

2982 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Então vamo lá. Só para. Só
2983 para de repente dar alguma clarificação também. Depois de jurisdicionadas.
2984 “Ainda que introduzidas em ambiente natural pelo homem ou
2985 espontaneamente”, que aí entra essa discussão espontaneamente.

2986

2987

2988 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Aí troca.

2989

2990

2991 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – “Inclusive as espécies
2992 asselvajadas e invasoras”. A título de controle. “Excetuando-se as espécies da
2993 fauna doméstica”.

2994

2995

2996 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamo. Podemos
2997 construir esse texto aí? Vai lá, João.

2998

2999

3000 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Peço
3001 desculpa porque muita coisa aqui eu sou neófito. Então, a gente. Mas como
3002 conselheiro, o meu dever estar aqui. Para eu tentar conseguir fazer uma
3003 votação e tentar entender do a gente tá colocando. Qual o motivo de se fazer a
3004 definição de fauna silvestre exótica para este texto? Porque eu só vi aqui que
3005 ele só é falado uma vez no art. 6º, § 7º.

3006

3007

3008 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Lá em cima
3009 tem vários artigos falando de.

3010

3011

3012 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu joguei
3013 aqui “fauna silvestre exótica”.

3014

3015

3016 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas você pegou o
3017 texto não que a gente trabalhou ontem. Tem art. 1º, art. 2º, falando de silvestre
3018 exótica.

3019

3020

3021 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim. Mas
3022 qual é o motivo de a gente fazer? Só para eu entender essa distinção.

3023

3024

3025 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Para deixar claro o
3026 que é fauna silvestre exótica. É. Para saber qual. Que. Porque, assim, nós

3027 temos duas. Dois clientes dessa Resolução, a fauna silvestre nativa criada em
3028 cativeiro. Ambas criadas em cativeiro, né. E a fauna silvestre exótica. A ideia é
3029 não confundir isso com a fauna doméstica. Essa é a intenção que tá aí. Para
3030 confundir com boi, com cachorro, com outras questões. É essa a intenção.

3031

3032

3033 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Aí que é a
3034 minha dúvida. É. Qual a diferença de fauna silvestre exótica para domesticada.
3035 Só. Não é. Eu tô tentando entender.

3036

3037

3038 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá. Mas vamos
3039 então o seguinte, vamos construir o texto. Porque se isso não ficar claro, aí a
3040 gente. Mas vamos lá. Mas, assim, a questão, a ideia é que há uma diferença e
3041 que a gente precisa poder expressa-la aqui. Pela ordem. Pela ordem.
3042 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Tá bom. Mas eu tenho que
3043 obedecer a ordem aqui, se não. Pela ordem tem a Ana Carolina, aí a Tainan
3044 inscrita. E depois. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Desinscreveu?
3045 Então, tá bom. Vamos lá.

3046

3047

3048 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. É só
3049 uma questão, que ali, na hora que a gente coloca: “ainda que introduzidos e
3050 etc.”. É só uma explicação. Né. O conceito mesmo é aquilo dali. “Conjunto de
3051 espécie cuja distribuição geográfica original não inclui o território e água
3052 jurisdicionais”. Se quiser parar por aí já que o tá dando, pelo menos o que eu tô
3053 vendo que tá dando mais confusão é a parte explicativa. *(Intervenção fora do*
3054 *microfone. Inaudível)*. O questionamento do João.

3055

3056

3057 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas o do João a
3058 gente deixa fechar que a gente vai verificar. Só adiei. Fiz o adiamento.

3059

3060

3061 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Eu acredito que o do João
3062 não foi respondido não.

3063

3064

3065 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Não
3066 respondeu. O que eu combinei com o João foi assim, vamos escrever para ver
3067 de se é de fato tem a, tem uma diferença clara aí que justifique colocar essa
3068 definição.

3069

3070

3071 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É. Eu esqueci de falar.
3072 Tainan, IEMA. Eu. Oh, Cabral, eu acho que não tem problema com a alteração
3073 que foi sugerida de deixar essa explicação no final. Não vejo problema. Da
3074 forma que tá, da forma que tá não tem, é que não tá bom. Você coloca, assim,
3075 naturalmente introduzidos. Naturalmente não. Como que é? Espontaneamente.

3076 Esse espontaneamente eu também. Porque a gente tem um monte de bicho
3077 chegando lá por causa das mudanças climáticas. A gente tem lá chegando.
3078 Então, não posso simplesmente não considerar essas espécies como
3079 chegando por.

3080

3081

3082 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Mas
3083 as espécies que tão chegando no Espírito Santo, se não me engano, são
3084 espécies que já são silvestres nativas nossas, não são exóticas de outro país.

3085

3086

3087 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não. Não. É do Brasil.

3088

3089

3090 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É do Brasil. É. Mas, assim, a
3091 diferença que eu faço nisso é o seguinte, exótico é externas às nossas
3092 fronteiras. A 'locto' ali. Aí seria, espécies a 'locto' ao local.

3093

3094

3095 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamo lá, gente.
3096 Vamos tentar construir o texto. Raulff, por favor, eu vou te pedir para na hora
3097 que eu tiver colocando aqui o texto, que as inserções que você tinha
3098 mencionado, vamos colocar. Vamos lá. “Conjunto”. Deixa eu tentar começar a
3099 construir e a gente vai, a gente vai fazendo as introduções. Sem explicação
3100 mais que a gente já entendeu. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Não.
3101 A gente adiou a resposta para ele. Vamos construir. A exótica, a exótica e a
3102 nativa e aí depois a gente entra aqui na... Todo mundo faz um inquérito para
3103 responder aqui o João, né. Vamo lá. Então, assim: “faunas silvestre exótica.
3104 Conjunto de espécies cuja a distribuição geográfica original não inclui o
3105 território brasileiro e suas águas jurisdicionais”. O.K. Até aí O.K. “Ainda que
3106 introduzidas”. Aí sem sair daqui introduzidas é que. Não sei. Já é implícito né.
3107 “Ainda que introduzidas”.

3108

3109

3110 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – No ambiente natural.

3111

3112

3113 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamo lá. “Ainda
3114 que introduzidas no ambiente natural”. Vamo lá.

3115

3116

3117 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não. Porque o javali foi
3118 introduzido.

3119

3120

3121 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – No ambiente
3122 natural.

3123

3124

3125 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não. O problema não é ser
3126 introduzido, não ser introduzido, se é exótico, se é silvestre. O problema tá ali.
3127 Está introduzido e ter um potencial invasor. O potencial invasor, ou seja, dar
3128 resultado negativo pra o, pra o ecossistema, pra nossa biodi. Esse é o
3129 problema.

3130

3131

3132 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – “Ainda que
3133 introduzidas”. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. “Ainda que
3134 introduzidas pelo homem”. Vamos colocar assim, porque eu acho que isso daí
3135 extrapola a fronteira. Tá. Pelo homem. Tira “espontaneamente”. “Em ambiente
3136 natural”, segue o que tá lá, natural.

3137

3138

3139 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Tá repetido, não?

3140

3141

3142 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não colocou não.
3143 “Ainda que introduzidas pelo homem em ambiente natural”. Aí, só tirar a vírgula
3144 e vai direto. Tá lá. Não repetiu não. “Inclusive as espécies asselvajadas”. Aí, eu
3145 quero uma aplicação. Que espécie asselvajada a gente tá tratando? Espécime
3146 asselvajada. Mas espécie asselvajada, é que não eu conheço. Espécie
3147 marinha que tornou-se terrestre? Alguma coisa assim? Espécime. Mas precisa
3148 disso?

3149

3150

3151 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Espécime.

3152

3153

3154 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas ainda
3155 tamo tratando. Pera aí. Mas tamo tratando de fauna. Tamo falando de espécie,
3156 não de espécime. Então, tira esse “inclusive”. Tira esse “inclusive” aí.
3157 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Tira tudo. Migratório já tá
3158 contempla...

3159

3160

3161 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – A minha sugestão foi: “inclusive
3162 as espécies asselvajadas e invasoras, excetuando-se as espécies da fauna
3163 doméstica”.

3164

3165

3166 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas esse espécie
3167 asselvajada existe?

3168

3169

3170 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Cães. Gato.

3171

3172

3173 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é espécime.

3174 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Espécime. Então, se amarra no
3175 espécime. Mais para título de controle. Aí entra o javali, entra todo aqueles
3176 outros que são os problemáticos.

3177

3178

3179 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas o fato do
3180 cachorro asselvajado.

3181

3182

3183 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Dentro de unidade de
3184 conservação. Para controle.

3185

3186

3187 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele torna-se fauna
3188 silvestre exótica, que ele é um animal asselvajado.

3189

3190

3191 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vale como doméstica
3192 asselvajada.

3193

3194

3195 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ele é um problema.
3196 É uma espécie problema, mas não. Acho que não precisa entrar. É. Tem esse
3197 conceito na, para espécie, para. A Lei de Manejo em Aeródromo criou essa,
3198 esse conceito de espécie problema. Espécie problema. Tira tudo. Porque as
3199 migratórias já estão contempladas. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
3200 Então, podemos tirar. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. É. Não.
3201 Então, oh, vamos ver se esse conceito está suficiente. “Conjunto de espécie
3202 com distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas
3203 águas jurisdicionais”. Essa “ainda que” que não tá dando certo não. “Ainda que
3204 introduzidas”. Não. Ainda que. Tá ruim esse negócio aí. Tá faltando uma
3205 conectivo aí para isso. Vai ajudar no texto, né?

3206

3207

3208 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. É em
3209 cima da minha dúvida ainda como conselheiro para tentar entender o
3210 questionamento de vocês.

3211

3212

3213 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas você
3214 precisa ajudar no texto também. Põe a dúvida.

3215

3216

3217 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas aí que
3218 eu quero colocar a dúvida. Porque até agora ninguém conseguiu tirar a minha
3219 dúvida naquela primeira pergunta que eu fiz. Por quê?

3220

3221

3222 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu pedi para adiar.

3223 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Gente, não é
3224 isso. É que olha aqui. “Fauna silvestre exótica”, O.K. “Conjunto de espécies
3225 cuja a distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro, O.K.
3226 Gente, eu que sou de fora do meio de vocês, eu coloco todos os animais
3227 domesticados aí dentro. Eu coloco todos os animais aí dentro. Porque o boi é
3228 uma espécie cuja a distribuição geográfica, para mim, não é uso de território
3229 brasileiro. O cavalo. Tudo tá aí.

3230

3231

3232 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, qual a sua
3233 sugestão de texto?

3234

3235

3236 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – É isso que eu
3237 estou dizendo. A minha dúvida foi, desde do início desse texto, 2015. 2015
3238 não. Essas últimas que a gente começou já com.

3239

3240

3241 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Ontem.

3242

3243

3244 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Não.
3245 Desde que a gente começou a ler esses documentos aqui, que eu sempre
3246 coloco assim, gente, a gente tá fazendo, tentou separar a fauna doméstica,
3247 mas no outro texto sempre incluí de novo. Aí que eu digo, eu não, não. Como
3248 eu sou uma pessoa que não entendo do assunto. Eu tô tentando entender para
3249 tentar ajudar na votação. Eu que tô de fora. Porque às vezes a pessoa que
3250 conhece demais: “ah não! Tá tudo”. Eu que tô de fora, eu tô vendo
3251 completamente o contrário.

3252

3253

3254 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho,
3255 João. Eu preciso que. Seja não na votação apenas, mas também na
3256 construção dum texto. Por que o que nós precisamos? Nós temos que
3257 completar a fauna silvestre em cativeiro e a fauna exótica em cativeiro. São as
3258 duas objetos, os dois objetos aqui dessa Resolução. E a fauna exótica não
3259 pode confundir se com a fauna doméstica. Exatamente com as espécies que
3260 você citou aí. Todos os bois e tudo mais.

3261

3262

3263 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Tem como
3264 colocar o texto de ontem que a gente incluí mais em cima então fauna silvestre
3265 exótica?

3266

3267

3268 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mais em cima?

3269

3270

3271 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Você acabou
3272 de me dizer que eu só achei nesse texto que tenho hoje um local que ele é
3273 incluído.

3274

3275

3276 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tem. Tem lá art.
3277 1º, art. 2º. Tal, tal, tal.

3278

3279

3280 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – João, que na proposta da
3281 Rentas a gente citou as espécies da fauna doméstica. Não sei se ajuda.

3282

3283

3284 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – É.

3285

3286

3287 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas essa aí
3288 inclui.

3289

3290

3291 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a ideia é
3292 excluir.

3293

3294

3295 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Por isso que
3296 eu tenho tentado.

3297

3298

3299 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).*

3300

3301

3302 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Senhores, assim.
3303 Olha só. Então, vamo lá. Vai pra, pra o art. 1º, para ele ver lá. No art. 1º.
3304 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* A gente ainda não mexeu nela ainda
3305 não. Oh lá. “Fauna silvestre exótica”. Art. 1º tá lá escrito, segunda linha. Art. 2º.
3306 Inciso I. Não tem. Inciso II. Aí, inciso III. Mas tem. Vai ter lá em baixo. Ali oh.
3307 Inciso VI, tem. “Fauna silvestre exótica”, tá lá. Inciso VII, também tem “fauna
3308 silvestre exótica”. Tá ali. No § 1º, quer ver. § 1º não, não tem. § 2º, não tem.
3309 Pronto. Mas já tem pelo menos uns três, quatro dispositivos com esse termo.

3310

3311

3312 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Esse que
3313 falou agora é no art. 5º? Né.

3314

3315

3316 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Qual? Art. 5º?
3317 Inciso, né. É o art. 5º, isso, que jogou lá para cima. O dois. Exatamente.

3318

3319

3320 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
3321 CNA. É exatamente porque. Essa a palavra “fauna silvestre exótica” tá nesse,
3322 nessa parte de cima que seria agora no segundo, pra dizer que ela não tá. Que
3323 ela tá excluída, não é. Acho que é o que diz o caput.

3324

3325

3326 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não.

3327

3328

3329 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Uai. O quinto
3330 aqui diz isso, se mudou pra segundo é, tá dizendo isso. Volta então pro caput.

3331

3332

3333 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. O caput
3334 excluí. Ele excluí.

3335

3336

3337 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não se aplica
3338 nos seguintes casos. Ponto. Então excluiu. Então, ele tá dizendo que nesses
3339 casos.

3340

3341

3342 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas não tá
3343 excluindo a fauna. Tá excluindo as criações.

3344

3345

3346 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Ali tá tirando
3347 tudo. Ali tá tudo.

3348

3349

3350 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não, gente. Não tá
3351 excluindo a fauna, tá excluindo aí as atividades e empreendimento.

3352

3353

3354 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** –
3355 Empreendimento. Exatamente. Aonde tá a palavra “fauna exótica” ela tá sendo
3356 excluída na parte de empreendimentos. É por isso que eu tô dizendo. Tá ali.
3357 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).*

3358

3359

3360 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Cacatua precisa de autorização para ser
3361 criada e ser vendida, por exemplo. É por isso que precisa da definição.

3362

3363

3364 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Gente, vamo usar
3365 o microfone, identificar, por favor. Mas olha só. A questão é que. Vai lá no
3366 inciso, deixa eu ver, inciso III, “criações de inseto para afins de pesquisa (...)”
3367 animais, exceto quando se tratar”. Oh, João, por favor. João. Aparece os
3368 termos quando é exceção da exceção. Que aí, vai descendo aí. § 6º. Olha lá.

3369 “Restaurantes, bares, hotéis e demais estabelecimentos que revendam carne
3370 ou produtos alimentares de origem de fauna silvestre”. O que tá excluindo aqui
3371 é a atividade. Tá. É a atividade. Mas tá lá atividade que faz uso, inclusive
3372 dessa. Mas tá atividade. Então, tá aí. Aí só para usar esse exemplo. Nesse
3373 caso, os bares e hotéis que venderem carne de boi, mesmo aquela carne de
3374 boi caríssima lá, o boi japonês, está excluído daí. Não precisa nem fazer
3375 registro. Mas se ele vai vender carne de boi de espécie exótica, que não é o
3376 caso de espécie domesticada, ele vai ter que fazer o registro. É isso.

3377

3378

3379 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
3380 João, se na, se no conceito ali, aquilo que o Raulff colocou e Carolina também.
3381 Se no conceito, lá no final. É. “Fauna silvestre exótica”. Se colocasse ali no final
3382 conceito da fauna silvestre exótica, vírgula, “excetuando-se as espécies
3383 domésticas”. Porque aí já não resolvia. Porque aqui dessa, da forma como tá
3384 eu entendi a sua preocupação.

3385

3386

3387 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim. Ele tá certo
3388 nisso aí. Ele tá certo.

3389

3390

3391 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Envolve todas. Agora, se ali
3392 a gente colocar vírgula: “excetuando-se as espécies domésticas”. Aí pronto. Aí
3393 tira espécie doméstica, apesar de elas serem originadas de outros países, não
3394 sei o quê. Mas ela estão retiradas disso daí. Elas não entram como a silvestre
3395 exótica.

3396

3397

3398 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos
3399 de Carli. Resolve. Não. Resolve, resolve. Mas aí eu continuo com a minha
3400 dúvida agora em relação ao texto. Porque a gente tá colocando uma, uma
3401 definição nos casos em cima para tentar fazer, excluir o empreendimento e tem
3402 mais outro ali que mudou, restaurante e estabelecimentos que produzem, pelo
3403 o que eu entendi aqui. E mais na frente só. Eu tô tentando entender o porquê
3404 de estar no texto, como o todo. É isso que ninguém conseguiu me explicar
3405 ainda.

3406

3407

3408 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Sim. Qualquer
3409 ajuda é bem-vinda.

3410

3411

3412 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. É
3413 que ontem a gente tava conversando, se colocar só silvestre. Ontem durante,
3414 deu o quê? Uns cinco, dez minutos, zoológicos voltaram pro Ibama. Né. Na
3415 hora que ficou só silvestre. Então, a gente precisa deixar claro aqui na
3416 Resolução que é silvestre e o silvestre exótico. Porque aí envolve todos. E a
3417 Resolução vai tratar de zoológico, e zoológico você tem girafa, gorila,

3418 chimpanzé. Todos outros que são silvestres exóticos. É. O que exclui ali no art.
3419 2º agora, que era o quinto, passou para o segundo. O que exclui aqui, aqueles
3420 estabelecimentos, aqueles empreendimentos, aquelas atividades que não
3421 envolvam a manutenção de animais vivos, não precisariam passar por um
3422 procedimento de licenciamento, no sentido da pessoa ir lá, ver recinto, fazer.
3423 Mas quando o licenciamento mais demorado seria simplesmente a pessoa
3424 fazer o registro, CTF, e comprovar a origem. Por isso, que ali naquele, no art.
3425 2º tá excluído o silvestre. Não tá excluído só o silvestre exótico. Tá excluído
3426 também o silvestre. A carne de ambos. Porque era só a venda. Só o comércio.
3427 Mas isso não significa que tá excluindo de toda a Resolução. Mais pra frente,
3428 na hora que a gente fala de mantenedor, de zoológico. Tudo isso envolve
3429 silvestre, exótico. Tem pessoa que mantém só leão, tem pessoa mantém tigre.
3430 Tem pessoa. Isso pra dar os exemplos mais, no extremo da atividade. É por
3431 isso. Eu não sei se expliquei.

3432

3433

3434 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Bom. Acho
3435 que tá explicado. Não sei. Bom, se tá entendido eu não sei. Explicado tá. É.
3436 Vamo pôr. Vou seguindo aqui então com a fauna, coma definição de fauna
3437 silvestre exótica. “Conjunto de espécies com distribuição geográfica original,
3438 não inclui território brasileiro e suas águas jurisdicionais”. Para por aí. “Exceto
3439 espécies”. (*Intervenções fora do microfone. Inaudíveis*). Eu acho que vai ter
3440 que definir. Agora, tô vendo que vai ter que definir. Fauna doméstica. “Exceto a
3441 fauna doméstica”. “As espécies da fauna doméstica”. Rebeca. Ibram.

3442

3443

3444 **A SRª. REBECA (IBRAM/DF)** – Rebeca. Ibram, DF. Eu acho que tá sendo
3445 redundante porque se é silvestre ele não é doméstico.

3446

3447

3448 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas é. Não. É.
3449 Mas toda espécie doméstica um dia ela foi silvestre.

3450

3451

3452 **A SRª. REBECA (IBRAM/DF)** – É. Mas é doméstico. Hoje. Então, se é
3453 silvestre exótico não é.

3454

3455

3456 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas se eu não
3457 excluir.

3458

3459

3460 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não tem definição nem legal,
3461 nem conceitual e nem doméstico. Então não pode ser assim,

3462

3463

3464 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Porque pra. É exatamente
3465 isso. A definição. Roberto Cabral, Ibama. A definição que ficou aqui é definição
3466 que ninguém queria. Perde, perde, ontem nessa definição. Porque a definição

3467 básica era justamente isso. A gente diferenciar silvestre de doméstico. E depois
3468 dentro de silvestre, diferenciar nativo de exótico. Só que por uma questão de,
3469 do que tá na legislação e todo uma discussão, acabou ficando silvestre como
3470 sendo só os nativos e silvestre exótico sendo a fauna silvestre exótica, se é na
3471 fauna exótica. E aí não, se pôde, acabou não se conseguindo definir o silvestre
3472 que seria o que englobaria o nativa e a exótica.

3473
3474

3475 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas a questão da
3476 Rebeca, ela, ela, ela volta essa questão que o De Carli tinha colocado. Se eu
3477 não. Se eu conceituar a fauna doméstica, né, no conceito de fauna silvestre
3478 exótica tá entrando doméstico. É isso. Por isso, que eu tô colocando exceção
3479 ali. Só por conta disso. É só por isso. Não é. Essa questão que a gente tá
3480 colocando.

3481
3482

3483 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas uma vez. Aí não é só
3484 doméstico. Sinantrópicas e todas as demais.

3485
3486

3487 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
3488 Santo. Eu posso dar uma sugestão de colocar: “conjunto de espécies
3489 consideradas silvestres (...) distribuição geográfica”, pá, pá, pá. E você não
3490 precisa a palavra “doméstica”.

3491
3492

3493 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Hãn? (*Intervenção*
3494 *fora do microfone. Inaudível*). Como é que é?

3495
3496

3497 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Bá, Bá é o resto que tá
3498 escrito ali. (*Risos!*). O bá, bá é o resto que tá escrito. Preguiça de ler.

3499
3500

3501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Pera aí.
3502 Deixa eu entender a Tainan. Porque não entendi.

3503
3504

3505 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – É porque o seguinte:
3506 “espécies consideradas silvestres”. Eu não vou, volto pro nome de doméstica.
3507 Espécie que considerada silvestre. O que é uma espécie considerada
3508 silvestre?

3509
3510

3511 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Eu entendi agora.
3512 Entendi. Então, vamo ver se pega lá. “Conjunto de espécies”, é, “silvestres cuja
3513 distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas
3514 jurisdicionais”. Vamo. E aí? (*Intervenções fora do microfone. Inaudíveis*). Não.

3515 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis)*. E aí, senhores? Pra gente aqui tá
3516 entendível.

3517

3518

3519 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Eu acho que está bom.

3520

3521

3522 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tá bom? Então,
3523 tira lá. *(Risos!)*. Eu acho que o Marcelo tá com fome. *(Intervenções fora do*
3524 *microfone. Inaudíveis)*. Marcelo, por favor.

3525

3526

3527 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo, Amazonas. Falar em on
3528 agora.

3529

3530

3531 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Tira lá o exceto.

3532

3533

3534 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não faz sentido a gente querer dar
3535 um nome. Isso já tá claro, já tá consagrando, pessoal. Não é. A discussão é
3536 boa, é salutar, faz bem. Mas eu acho que nós temos que definir logo. Por isso
3537 que, está bom.

3538

3539

3540 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Não. Mas assim. É.
3541 Eu acho que... A preocupação dessa definição é assim, é aquela questão de o
3542 menos é mais aí. Pra a gente fazer o mais simples possível, tentando não fugir
3543 do que já tem pelo menos consagrado ou tenha com legislação. É só para
3544 deixar claro que essa Resolução, ela não trata de animais domésticos. Se essa
3545 é grande preocupação. Né. E assim, e a gente não, evitar ao máximo possível
3546 de entrar na definição de doméstico para poder não entrar numa seara
3547 complicada. Tá. Então, por isso que era importante colocar.

3548

3549

3550 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Deixar
3551 bem claro aqui pro João, que boi não vai pra zoológico.

3552

3553

3554 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Depende.

3555

3556

3557 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não se preocupe. Boi vai continuar
3558 no pasto. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Tem, tem uns bois
3559 estranho. Tem.

3560

3561

3562 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamo olhar aqui.
3563 Agora, vamo ver a fauna. Vamo ver aqui a fauna silvestre nativa pra ver se

3564 rapidamente a gente consegue fechar. *(Intervenção fora do microfone.*
3565 *Inaudível).* Está aprovado. *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).*
3566 *(Risos!).* Pera aí, pera aí. Só um pouquinho.

3567

3568

3569 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou me
3570 abster porque eu continuo não.

3571

3572

3573 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – A gente tá ou não
3574 tá aprovando o inciso VI, gente? A questão é essa. Não é pra aprovar o inciso
3575 VI? Tem algum problema com o inciso VI? Não é pra aprovar? Então, pronto
3576 assim. Aprovado o inciso VI. Hã? Com abstenção da, do CNA. O.K. Então, o
3577 inciso VII é uma antítese do inciso VI. Né. Aí é saber se, assim. A questão é,
3578 precisa?

3579

3580

3581 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama. Tá
3582 pegando basicamente o texto que tá na lei. É. Tirando o; “quaisquer outras”,
3583 pra parar de dar aquela confusão. Né. Mas na hora que você coloca
3584 migratórios, é porque migratórios fica em algum momento aqui, né. Assim, foi
3585 reduzido, mas é.

3586

3587

3588 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só uma. Só. É uma
3589 questão de texto aqui. Pelo o que eu tô entendendo não precisa de ter a
3590 definição de fauna exótica, fauna exótica nativa porque ela é a antítese da, do
3591 exótica. Então, a gente exclui simplesmente. Põe e depois não precisa.

3592

3593

3594 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, Ibama.
3595 Então. Aí, eu sinceridade, não sei, Marcelo.

3596

3597

3598 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Só um pouquinho.
3599 João. João, depois você vai dizer que não entendeu. Oh, João, o Marcelo aí,
3600 por favor. Então. A questão é, precisa colocar a definição de fauna silvestre?

3601

3602

3603 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então. Roberto Cabral.
3604 Ibama. Aí é uma pergunta a presidência. A definição já tem na lei o que a gente
3605 tá usando agora, é porque antes a gente estava montando a definição para
3606 mais claro, organizada. Agora, a gente tá usando a definição que tem na lei. Só
3607 que a gente cita isso na Resolução e não vai tá nas, nos conceitos. A pergunta
3608 é se isso não ficar estranho. Se ficar estranho é melhor manter. Que quem for
3609 ler vai ver a definição, vai ver citado o silvestre exótico e vai ter o conceito de
3610 silvestre exótico. Vai ver citado o silvestre nativo, o silvestre na verdade, ali. E
3611 aí, vai buscar e não vai ter o conceito.

3612

3613 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Então, vamos fazer
3614 o seguinte, vamos usar o conceito que já tem até, até tem numa dessas
3615 legislações aí que trouxe o conceito. Vamos manter por uma questão de técnica-
3616 legislativa que aí depois o pessoal da setorial achar por bem tirar, tira. Mas
3617 vamos manter porque acho que. Agora, eu prefiro pecar aqui pelo excesso.
3618 Então: “fauna silvestre nativa. Conjunto espécie migratórias, migratórias ou não
3619 por distribuição geográfica original inclui”. Tem uma questão do em parte
3620 também. Lembra? Que tem um texto que fala em parte. Alguém lembra que
3621 tem um texto? Que quem inclui o território brasileiro no todo ou em parte.
3622 Alguma coisa nesse sentido.

3623

3624

3625 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Parte do seu ciclo ou todos os
3626 ciclos.

3627

3628

3629 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Vamos. Vamos usar.
3630 Vamos repetir o que tá lá. Fica mais fácil. Alguém resgata, por favor. A gente
3631 repete.

3632

3633

3634 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É da Lei 9.605. É só ir na Lei
3635 9.605, art. 29º, § 3º. É que na verdade migratórios já significa que tem parte do
3636 ciclo ocorrendo no território nacional. A gente só enxugou.

3637

3638

3639 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBIO)** – Mas vamos repetir,
3640 só pra ficar um pouquinho diferente. Então, tá. Então, senhores, então vamos
3641 fazer aqui. Vou encerrar agora pra já voltar pro almoço. A gente vai fazer essa
3642 cópia, esse recorte aqui e colar, como tá no texto. Quando vocês chegar vocês
3643 vão ver o texto de fauna silvestre nativa. A gente já toma às duas horas.
3644 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* O.K. Então, vamos encerrar pro
3645 almoço e a gente retoma aqui. A gente já vai colar aqui essa definição. Então,
3646 até as 14 horas. Obrigado a todos.

3647

3648

3649 *(Intervalo para almoço).*

3650

3651

3652 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
3653 Temos quórum, vamos lá. Ok. Boa tarde senhores, vamos retomando então?
3654 Então, a gente fechar o texto amparado no texto que já tem. Então, o
3655 compromisso é a gente fechar um texto para a fauna silvestre nativa amparado
3656 no texto que já tem amenização, então ficou fauna silvestre nativa, e aqueles
3657 pertencentes... Bom, é que está escrito lá, só que a gente tem que mudar um
3658 pouquinho, porque está conjunto de espécies que é todo mundo para ficar
3659 igual, conjunto de espécies nativas.

3660

3661

3662 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Vai permanecer nativa?
3663
3664
3665 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É,
3666 está falando espécie nativa. Né?
3667
3668
3669 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É, mas no corpo do texto
3670 decidiu-se que era fauna silvestre, embora eu concordo que tudo ficasse fauna
3671 silvestre...
3672
3673
3674 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ah é,
3675 não, tem razão, a gente ficou com fauna silvestre. Foi isso mesmo, tira nativa.
3676 Boa lembrança.
3677
3678
3679 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A gente aprovou, mas ficou
3680 ruim para todo mundo.
3681
3682
3683 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Fauna
3684 silvestre. São coisas que depois a gente resolve lá no CTAJ, ela vai para lá.
3685 Conjunto de espécies nativas migratórias e quaisquer outras aquáticas ou
3686 terrestres que tenham o todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro
3687 dos limites de território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras. Então...
3688
3689
3690 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*
3691
3692
3693 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
3694 proposta do Henrique é sempre de inverter, porque o fauna... Ele tem razão,
3695 acho que pela regra tem que inverter. Acho que pela regra tem que inverter
3696 sim. Só invertendo aqui. Tá? Então, João.
3697
3698
3699 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Pode falar?
3700 Quando eu vou novamente como o Neofito. Né? Conjunto de espécies nativas.
3701 Ok. Migratórias. Ok. E quaisquer outras aquáticas ou terrestres que tenham o
3702 todo ou parte. Que tenham todo o seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos
3703 limites de território brasileiro. Você está colocando tudo de novo, que você
3704 colocou quaisquer outras. Se qualquer animal fechou o ciclo dele aqui em
3705 quaisquer outras, fechou o ciclo de vida dele aqui, você está colocando ele
3706 como....
3707
3708

3709 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
3710 gente está só pegando o que está na legislação. Né? Acho que na 9605. Não é
3711 isso? A gente pode melhorar.

3712

3713

3714 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral IBAMA. Esse
3715 é o texto da 9605, eu discordo dele, art. 29, parágrafo terceiro. Eu discordo
3716 dele justamente por essa questão do e quaisquer outras, dá essa interpretação
3717 também. Era por isso que a gente tinha proposto tirar e fazer uma coisa mais
3718 enxuta para resolver essa dúvida do que tem na lei. Entra no e quaisquer
3719 outras. Na verdade, é uma dupla interpretação, o e quaisquer outras pode estar
3720 se referindo ao aquáticas e terrestres. Tem jeito de fazer essa interpretação, e,
3721 e quaisquer outras, pode estar se referindo a qualquer outra coisa que esteja
3722 se reproduzindo, o texto de lei foi mal feito.

3723

3724

3725 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
3726 Então, vamos melhorar? Acho que a gente não tem problema melhorar o texto
3727 sem fugir da sua essência. Né? Para não confrontar a lei. Vamos melhorar?

3728

3729

3730 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E aí era isso, a ideia era
3731 melhorar o texto da lei para evitar isso.

3732

3733

3734 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É que aquela
3735 é exatamente o que o Major falou ontem, está entre vírgulas. Entendeu?
3736 Nativas, migratórias ou qualquer outras, ou seja, você está fazendo a
3737 explicação somente do nativa.

3738

3739

3740 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
3741 eu acho que é nativas, migratórias e... Está na sequência aí, não é o entre
3742 vírgulas de nativas, não.

3743

3744

3745 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Dá
3746 dúvida. A questão é o seguinte, pode ser interpretada assim também como de
3747 outra informa. Infelizmente o texto que está não lei dá dúvida.

3748

3749

3750 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
3751 leitura é corrida mesmo.

3752

3753

3754 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Por isso que a gente queria
3755 melhorar esse texto para deixar claro o que é fauna silvestre. E aí só para
3756 considerar, a lei fala em fauna silvestre, eu não vejo de a gente colocar o
3757 nativas ser contra a lei. Eu estou discriminando mais ainda o que está escrito

3758 na lei. Se eu falasse que é fauna, alguma outra coisa, igual vamos brincar no
3759 carro, fauna roxa. É isso? É fauna roxa. Aí eu estou fugindo do que a lei está
3760 falando. Mas, a lei fala em fauna silvestre, se eu falar fauna silvestre nativa eu
3761 estou ainda detalhando o que está na lei. A gente resolveria o problema da lei...

3762

3763

3764 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
3765 vai até melhorar. Vamos lá Ralfh.

3766

3767

3768 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – A minha sugestão seria, aliás,
3769 perguntar se isso traz algum prejuízo se subtraído ali o e quaisquer outras?

3770

3771

3772 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
3773 acho que não.

3774

3775

3776 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Não traz prejuízo nenhum?

3777

3778

3779 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
3780 acho que não.

3781

3782

3783 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Embora esteja previsto na 9605,
3784 a LC 140 fala novamente em fauna silvestre.

3785

3786

3787 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
3788 acho que não tem problema não.

3789

3790

3791 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Tem que ser uma coisa bem
3792 clara, ela não dá definição.

3793

3794

3795 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral IBAMA.
3796 Justamente por isso...

3797

3798

3799 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
3800 Gente, a gente já está todo mundo concordando. Vamos lá? É evitar que a
3801 gente fique explicando eventualmente e concordando já. Então assim, o
3802 conjunto de espécies nativas e migratórias ou quaisquer outras... E migratórias
3803 tire quaisquer outras. Aquáticas ou terrestres que tenham o todo ou parte do
3804 seu ciclo de vida ocorrendo dentro do território brasileiro. Eu acho que agora
3805 fica redondo. Ok, gente? Eu acho que fica redondo, tirando e quaisquer outras.

3806

3807 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Tá. Eu acho que fica
3808 redondo.

3809

3810

3811 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Só um minutinho que eu pedi a
3812 palavra.

3813

3814

3815 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
3816 Espere só... Pela ordem o Ralfh.

3817

3818

3819 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu não sei como é que estava
3820 descrito na 9605, se ela está previsto fauna silvestre nativa e fauna silvestre
3821 exótica. A 9605. Mas, ele traz alguma definição?

3822

3823

3824 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É
3825 essa daí.

3826

3827

3828 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só essa não traz de exótico.

3829

3830

3831 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Só da silvestre, apenas.

3832

3833

3834 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ele cita exótico no artigo 31,
3835 se não me engano.

3836

3837

3838 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Tá. Mas, aqui ele não está
3839 falando. Está falando de silvestre e nativa.

3840

3841

3842 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, mas aquelas
3843 pertencentes a espécies migratórias ou quaisquer outras...

3844

3845

3846 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Esse é o problema porque...

3847

3848

3849 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Que é migratória ou não
3850 migratória...

3851

3852

3853 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Mas, isso está na nossa
3854 descritiva também. Como está na Resolução não diz isso.

3855

3856 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
3857 Olha só, são espécies da forma silvestre. Como ele fala, todos aqueles
3858 pertencentes à espécie nativa, eu não vejo de nós estarmos confrontando a lei
3859 se a gente colocar fauna silvestre nativa. Porque, a lei já fala isso, que silvestre
3860 são todos aqueles nativos. Então, se a gente deixar fauna silvestre nativa, nós
3861 vamos estar indo contra a lei, e aí fica perfeitamente explicada a ideia de fauna
3862 silvestre exótico, que é aquilo que não é nativo e aí consegue separar
3863 perfeitamente que o silvestre não é o doméstico para resolver também a
3864 preocupação de João.

3865

3866

3867 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
3868 Espera aí, inverter o que?

3869

3870

3871 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Posso falar?

3872

3873

3874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pode.
3875 Pode.

3876

3877

3878 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
3879 CNA. A gente inverteu, porque aqui ele fala, fauna silvestre são todas
3880 pertencentes às espécies nativas, migratórias ou quaisquer outras. A gente
3881 está dizendo que todas as migratórias ou quaisquer outras nativas,
3882 pertencentes às espécies nativas, são da fauna silvestre. Aqui a gente colocou
3883 o contrário, conjunto de espécies migratórias ou não. Quer dizer, esse é o texto
3884 que está ali embaixo? Se quiser colocar teria que ser que nem na lei, a gente
3885 está invertendo.

3886

3887

3888 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
3889 mas olha assim, é porque isso depende... Deixa só eu resolver o entrelinhas,
3890 porque isso depende de interpretação. Na minha interpretação é corrido,
3891 porque a espécie nativa, é porque é nativa do território brasileiro, migratórias
3892 ou quais outras que parte do seu ciclo de vida ocorre dentro ou fora, quer dizer,
3893 ocorre no território brasileiro parte do ciclo. Então, o que está entre vírgulas aí é
3894 o todo ou parte do seu ciclo de vida. É, assim, porque migratório e isso. Então,
3895 esse entre vírgulas aí é corrido. Não é entre vírgulas de nativa. Porque eu
3896 tenho espécie nativa, porque ela já ocorre, é endêmico ao Brasil, ocorre no
3897 Brasil, todos no Brasil. Tem espécies que são migratórias. Então, assim, parte
3898 do ciclo dela é a produção ou alimentação dela é no Brasil e ele está dizendo,
3899 olha, migratórios e quaisquer outras espécies'. E aí eu entendo que realmente
3900 quaisquer outras espécies, quando a gente coloca isso pode trazer uma
3901 confusão. Porque, que outras espécies que tenham parte o seu ciclo dentro do
3902 território brasileiro que não seja migratória?

3903

3904

3905 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. O
3906 texto, na verdade, que seria assim, zologicamente ou ecologicamente
3907 plausível, biologicamente plausível, seria formas silvestres nativas. É o que?
3908 Aquelas espécies que tenham a sua distribuição natural, original dentro do
3909 território brasileiro e águas jurisdicionais, incluindo as migratórias. Seria
3910 basicamente isso. Isso é a espécie silvestre em termos de definição nativa,
3911 silvestre nativa em termos de definição. Na hora que a lei fala em nativa, ele
3912 está querendo falar que nativas são exatamente essas, o que? Que têm a sua
3913 distribuição natural original em território brasileiro. O que a gente estaria
3914 explicando ali, é o que é esse termo nativo, deixando claro que é porque ela
3915 que tem a distribuição original no território brasileiro. E aí independente, a parte
3916 ali que vem, tendo todo o seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites, isso
3917 poderia ser suprimido, porque isso que dá a dúvida do javali que agora está se
3918 reproduzindo naturalmente e tudo, está por aí. E na hora que você fala de
3919 migratória, a migratória obrigatoriamente tem algum momento dela que ela está
3920 aqui se reproduzindo ou não, ou o que for, mas ela está aqui no território.
3921 Então, o texto ficaria muito mais enxuto e biologicamente adequada. Quer
3922 proposta? Vamos lá. Fauna silvestre nativa. Eu acho que era até o que
3923 estava... Eu acho que era isso, o conjunto de espécies migratórias ou não,
3924 conjunto de distribuição geográfica, poderia até colocar natural ou original, eu
3925 acho que aí fica redundante. Distribuição geográfico, original e incluir o território
3926 brasileiro e suas águas jurisdicionais. É bem direto e limpo essa definição. E
3927 não confunde com outras espécies por acaso podem ser soltas ou...

3928
3929

3930 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
3931 eu ver o papel aqui, deixa eu ver se vocês concordam. Então, tá. O conjunto de
3932 espécies, incluindo migratórias, cujo ciclo de vida... Aí eu não sei se põe todo
3933 ou em parte, o ciclo de vida. Cujo ciclo de vida ocorre no todo ou em parte...
3934 Ciclo no singular. No todo ou em parte, dentro dos limites naturais do território
3935 brasileiro. Ou águas jurisdicionais brasileiras. Vamos lá.

3936
3937

3938 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Águas
3939 jurisdicionais está dentro do limite do território brasileiro.

3940
3941

3942 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só que dessa forma como
3943 está, agora a gente tem o pardal, a pomba e por aí vai. Porque falta a parte da
3944 distribuição original. Porque não é só ele estar se reproduzindo em território
3945 nacional, a origem do que é ou não silvestre e nativo nosso é o fato da
3946 distribuição original da espécie ser dentro do território brasileiro.

3947
3948

3949 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
3950 eu passar a palavra aqui para o Marcelo. Você pediu a palavra Marcelo?

3951
3952

3953 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Eu
3954 acho que nós temos que tomar uma decisão ou nós vamos seguir o que está
3955 na legislação ou vamos “inovar” entre aspas. No meu entendimento a lei de
3956 crimes está repetindo o que diz lá a lei de faunas, a qualquer animal em
3957 território brasileiro é fauna nacional. Qualquer, gato, cachorro, pombo, não
3958 importa o nome que ele tem. A lei de crimes não pensou nisso, por isso que
3959 colocou ali fauna silvestre. Quando colocou fauna silvestre pensando na lei de
3960 fauna estava englobando tudo. Eu acho que a gente pode corrigir isso aqui ou
3961 não, e aí cabe uma decisão nossa aqui, saber se isso vai colar ou não.

3962

3963

3964 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É o
3965 seguinte, o que nós precisamos é definir o quadrado dessa Resolução. Esse é
3966 o quadrado dessa Resolução. Então assim, eu acho que nesse caso vale sim a
3967 pena a gente fazer uma definição e definir esse quadrado. A gente não tem que
3968 adentrar em cachorro e tudo mais, é isso.

3969

3970

3971 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Vamos assumir isso e colocar o
3972 nativo ali, e pronto. Eu concordo o Cabral, vamos assumir isso e vamos sair,
3973 porque se tem um erro lá atrás nós não vamos continuar com esse erro.
3974 Porque vai saber qual foi a intenção do legislador quando colocou lá fauna e
3975 dizendo quaisquer outras.

3976

3977

3978 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
3979 Santo. Na verdade, eu acho que está todo mundo cansado de discutir isso. A
3980 gente já concorda, os Estados concordam aqui que o entendimento é de que...
3981 E a gente trabalha com fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótico, esses
3982 dois conceitos são utilizados nos Estados, pelo menos os que estão aqui, e é
3983 um conceito já utilizado nas normas do IBAMA, apesar de não estar na lei, mas
3984 já é utilizado nas normas do IBAMA, é um conceito “existente” entre aspas, não
3985 na lei. Mas, é corriqueiro e é usal, e é a melhor forma que a população,
3986 inclusive entende quando a gente coloca para eles essa diferença entre uma, e
3987 entre a fauna doméstica que eu também não vou entrar nesse mérito de
3988 conceito de fauna doméstica. Mas, é o entendimento. Não agora não, depois.
3989 Para o entendimento se utiliza esses dois termos fauna silvestre nativa e fauna
3990 silvestre exótico. Eu sou completamente a favor da colocação do Cabral. Eu
3991 acho que o texto que o Cabral, tirando aquela parte lá do entre vírgulas, pode
3992 tirar aquilo não tem prejuízo nenhum até melhora para a gente o texto, mas eu
3993 também considero deixar a fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótico, e
3994 ponto.

3995

3996

3997 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ok.
3998 Vamos lá João De Carli.

3999

4000

4001 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Pode jogar
4002 uma pimenta? Eu fui ler aqui o art. 1º da 5197, os animais de quaisquer
4003 espécies em qualquer fase do seu desenvolvimento, e que vivem naturalmente
4004 fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre. Bem como, os seus ninhos,
4005 abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado. Sendo proibida a
4006 sua utilização, perseguição, destruição a caça ou apanho.

4007
4008

4009 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
4010 gente olha só, deixa eu colocar aqui uma coisa e vamos tentar construir.
4011 Porque assim, qual é a ideia? É definir o quadrado desse Resolução. Então
4012 assim, é isso que a gente está precisando. Vamos lá então, gente. Assim, tem
4013 uma questão que todo mundo concordou, pelo que eu entendi, fauna silvestre
4014 nativa, Todo mundo está de acordo? Então, onde tiver... Mas agora... Fauna
4015 silvestre nativa, não, é porque está para cima e está fácil mudar, a gente muda
4016 rapidinho. Então, põe lá, fauna silvestre nativa. Aí vamos lá, tentar construir
4017 aqui o texto, conjunto de espécie incluindo migratórias cujo ciclo de vida
4018 ocorrem originalmente. É isso? Cujas distribuição geográfica original incluem... É
4019 cuja distribuição. Então, dá para ver como está lá em cima fica mais fácil. Cujas
4020 distribuição geográfica original inclui território brasileiro e suas águas
4021 jurisdicionais. Põe o que está lá. Vamos ficar com o inciso VII que está lá. Não
4022 precisa colocar esse todo ou em parte que os senhores estão colocando? Não
4023 né? Gente vamos prestar atenção aqui nas questões, porque a gente está aqui
4024 tentando fechar o texto. Fauna silvestre nativa, conjunto de espécie migratórias
4025 ou não cuja distribuição geográfica original inclui o território brasileiro em suas
4026 águas jurisdicionais. Eu estou lendo a proposta original. É isso? Assim,
4027 deixando claro que há exceções, a gente ainda não vai conseguir aqui cobrir
4028 todas as exceções. Me preocupo aqui, mas também não vou ficar fazendo
4029 questão com relação a isso, são as espécies que estão alterando a substituição
4030 por respostas a efeitos de mudanças climáticas. Isso está ocorrendo na
4031 Amazônia. Está ocorrendo em outros pontos. Então assim, espécies que hoje
4032 não ocorrem, mas aí vai passar a ocorrer. Mas, isso é uma questão que a
4033 gente depois resolve, que no momento aqui agora como não tem ainda
4034 comprovação científica disso, então não precisa aqui ficar prevendo, e é um
4035 exceção. Mas, hoje ela não está ocorrendo. Então, é isso. Então, fica. Então,
4036 fico a original. Só mudando... Não muda nada fica o original. Não, hoje não, o
4037 conjunto de espécies migratórias ou não... Mas, migratórias ou não?

4038
4039

4040 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
4041 Tem uma proposta aqui que a Nargila que talvez abranja essas espécies que
4042 estão mudando em razão do efeito climático. Se mudar de geográfica para
4043 original, cuja distribuição natural.

4044
4045

4046 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pode
4047 ser.

4048
4049

4050 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Geográfica natural. Aí tira o
4051 original e deixa o natural. Porque essas que vieram depois vão estar incluídos.

4052

4053

4054 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ok, o
4055 que não é natural é do homem. Com distribuição geográfica natural. Só
4056 melhorar um pouquinho... Incluindo as espécies migratórias cuja distribuição
4057 geográfica... Porque tem incluindo e tem inclui. Aqui eu acho que...

4058

4059

4060 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4061

4062

4063 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
4064 vou colocar ao invés de inclui, compreende o território brasileiro. Porque
4065 quando se põe inclui, parece que são só aquelas espécies que estão fora e
4066 dentro do Brasil. Nós entendemos que é só o Brasil. Aí eu acho que fica
4067 melhor. Então, fauna silvestre nativa e o conjunto de espécies incluindo as
4068 migratórias cuja distribuição geográfica natural compreende o território
4069 brasileiro e suas águas jurisdicionais. Podemos aprovar assim? Então,
4070 aprovado esse texto. Aproveitar e fazer a alteração lá e colocar fauna silvestre
4071 nativa lá nos dispositivos anteriores. Isso aí a gente vai tachar. Volta lá para o
4072 art. 1º logo. Art. 1º. I - fauna silvestre nativa. Aí também, fauna silvestre nativa
4073 tira esse brasileiras aí. Isso, está certo. No 6 agora. Realmente a gente não
4074 tratou a ementa ainda, ficou por último. 7 também. 8 não. 9 não. Aí também.
4075 Então, vamos lá. Passou tudo aí? Ok. Aí não inventa que a nativa vem depois.
4076 Bom, aí vem agora inciso, o outro inciso aqui, parte ou produto da fauna
4077 silvestre nativa. Silvestre nativa exótico? Não?

4078

4079

4080 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Só silvestre.

4081

4082

4083 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pega
4084 as duas, então vamos lá. Pedaco ou fração originário de uma espécime da
4085 fauna silvestre... Poderia até colocar nativa ou exótica aí? Para deixar claro,
4086 que não está... Põe aí nativa ou exótico. Não, deixa eu ler.

4087

4088

4089 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu acho que a gente tinha
4090 definido silvestre lá em cima.

4091

4092

4093 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4094 Definimos os dois. Só silvestre?

4095

4096

4097 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Só silvestre. Eu acho na
4098 proposto tinha uma definição do que era silvestre. Eu não lembro.

4099 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Parte
4100 ou produto de fauna silvestre, pedaço. Pedaço? Ou fração originária de uma
4101 espécime de fauna silvestre que não tenha sido beneficiado a ponto de alterar
4102 as suas características, forma ou propriedade primária como, por exemplo...
4103 Exemplo não se usa em normas legislativas gente. Bom, carcaça e carne,
4104 vísceras, gordura, ovo, asa, pele, pelo, pena pluma, osso, chifre. Falou célula,
4105 corno, sangue, glândula, veneno... Não tira isso aí. Não, mas é esse claro
4106 conturba o meu caso, sinceramente. Não precisa disso não, deixa como está.
4107 Então, parte ou produto de fauna silvestre. Pedaço, a gente não trata o animal
4108 de pedaço, trata de partes.

4109

4110

4111 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Pedaço é feio, mas foi só
4112 para não repetir partes.

4113

4114

4115 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – E qual
4116 é a diferença de fração? Não são sinônimos não, pedaço ou fração?

4117

4118

4119 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É pode ser fração.

4120

4121

4122 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4123 Então, fração originária de uma espécime da fauna silvestre... Fração
4124 originária, põe no feminino lá originária. De uma espécime da fauna silvestre
4125 que não tenha sido beneficiado a ponto de alterar a sua característica, forma
4126 ou propriedade primária. É isso gente? Eu estou olhando aí para os
4127 especialistas nessas coisas.

4128

4129

4130 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Já
4131 que a gente tirou as exemplificações, talvez valha a pena tirar a forma, porque
4132 a forma acaba sendo alterada. Eu peguei a pelo, cortei a pele, fiz um quadrado
4133 e alterei a forma, mas ela continua tendo a sua característica não alterada e a
4134 propriedade primária não alterada. Então, só tiraria agora, que não tem a
4135 exemplificação a forma.

4136

4137

4138 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Tiraria
4139 a forma ali, característica ou propriedade primária. Quando se fala em
4140 propriedade primária, você está falando do que? Só para entender.

4141

4142

4143 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel (IBAMA). A
4144 propriedade primária aí, é no sentido, por exemplo, a pele do jacaré, ela não
4145 sofreu alteração de cor, ou seja, ela não passou por um processo de
4146 beneficiamento ainda para virar uma bolsa, um sapato e tal. Ela continua sendo
4147 a pele no máximo salgada.

4148 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Nesse
4149 caso precisa também manter a palavra característica? Eu estou achando que
4150 propriedade do jeito que vocês escreveram pega tudo. Mas, propriedade?
4151 Porque propriedade é mais coisa, não é só forma...

4152

4153

4154 *(Intervenções fora do microfone)*

4155

4156

4157 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa,
4158 não vamos deixar, não vamos mexer nisso não, deixa como está mesmo.
4159 Característica primária, deixa aí. Então, eu vou aqui, parte do produto da fauna
4160 silvestre, fração originária de uma espécie da fauna silvestre, que não tenha
4161 sido beneficiada a ponto de alterar a sua característica ou propriedade
4162 primária. Todos de acordo?

4163

4164

4165 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Rebeca IBRAM, Distrito Federal. Fração, como
4166 você tinha colocado ovo nos exemplos. Ovo é considerado fração?

4167

4168

4169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
4170 não é.

4171

4172

4173 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Não é. Então, talvez tenha que mudar essa
4174 palavra fração. Eu estou tentando aqui achar uma palavra para isso e não
4175 estou conseguindo colocar.

4176

4177

4178 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4179

4180

4181 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Que
4182 ponto é a fração ou produto originário de uma espécie. Fração é o produto
4183 originário de uma espécie. A questão principal é que essa parte do produto
4184 não pode alterar as suas características e propriedades, é essa a questão.
4185 Então, repete isso aí, não vamos complicar não. Fração é um produto originário
4186 de uma espécie da fauna silvestre que não tenha sido beneficiada a ponto de
4187 alterar a sua característica ou propriedade primária. Ok, podemos aprovar
4188 então? Eu só estou achando que como a gente não tem a definição de fauna
4189 silvestre, eu acho que a gente poderia, caberia aí depois de fauna silvestre
4190 entre vidas nativas e exóticas ou exóticas. Eu acho que não vai prejudicar não.
4191 Nativas ou exóticas, vamos colocar lá, ali depois de silvestres, segunda linha,
4192 no começo da segunda linha. Não, não, tira a vírgula, depois da vírgula. Nativa
4193 ou exótico que não tenha sido beneficiado a ponto de alterar a sua
4194 característica ou propriedade privada. Ok, podemos aprovar assim? Fica
4195 provado então? Agora vem subproduto. Qual é a descrição?

4196

4197 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4198

4199

4200 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Com
4201 o voto contrário do CNA. João, o que a gente poderia fazer ao final aqui dessa
4202 reunião, a gente poderia formular uma consulta aqui a CONJUR para a gente
4203 pudesse ter uma resposta com relação a essas dúvidas direto para a próxima
4204 reunião. Dar para formular isso aí? Porque são dúvidas que a gente está tendo
4205 aqui e a gente não está avançando com essas dúvidas, mas a gente faz essa
4206 consulta.

4207

4208

4209 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos.
4210 Aquela consulta que nós fizemos que a briga foi porque não deveria ser a
4211 CTAJ? Aquela que a gente fez então, direciona para a AGU, para a CONJUR
4212 aqui.

4213

4214

4215 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
4216 gente faz específica para a CONJUR com relação a essas questões que a
4217 gente colocou aqui agora. Não aquela, que aquela a gente já teve uma... Não
4218 vamos voltar a aquela discussão, mas pelo menos assim, eu tenho dúvida se...
4219 Quais são as dúvidas que a gente tem?

4220

4221

4222 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4223

4224

4225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4226 Vamos levanta as dúvidas aí então, levanta as dúvidas, que não são só essa
4227 dúvida aí não. Tem dúvida com relação a definição de exótica, tem dúvida que
4228 você colocou, por exemplo, que você não sabe se essa Resolução pode
4229 abarcar exótica, porque a legislação só fala em fauna silvestre.

4230

4231

4232 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Tem uma
4233 Resolução no CONAMA que é uma norma acima da IN do IBAMA, e a gente
4234 está se ajoelhando para pegar o que é doméstico. Está entendendo? Tudo isso
4235 aí entra no jurídico, aí não sei como que é...

4236

4237

4238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Tá,
4239 mas se você puder formular as dúvidas, gente leva as dúvidas, se puder
4240 formular as dúvidas a gente faz a consulta para essas dúvidas.

4241

4242

4243 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – A minha
4244 principal é a 140.

4245

4246 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
4247 Então, vamos formular as dúvidas, dá para formular aí assim, passar que a
4248 gente faz a consulta.

4249
4250

4251 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** O importante João, que a
4252 gente estava discutindo no almoço, é a questão da falta de conceituação e
4253 definição legal desses... Do que está previsto aqui. É muito bem vinda a
4254 previsão aqui para a gente delinear e ter a gestão correta, mas de toda sorte,
4255 se a gente fizer isso desamparado de um preconceito legal, a gente não
4256 consegue evoluir de forma satisfatória da segurança jurídica. Esse é o
4257 problema.

4258
4259

4260 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Eu
4261 estou tentando manter um quadrado para a gente atuar nesse quadrado, agora
4262 como tem essas dúvidas a gente queria...

4263
4264

4265 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS) –** Exatamente, a gente estava
4266 conversando sobre isso no almoço, para a gente já ter mais ou menos... Não
4267 vou dizer que a gente vai tirar todas as arrastadas, mas pelo menos uma balizada
4268 aqui.

4269
4270

4271 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Já
4272 facilita para a gente. Formula aí João?

4273
4274

4275 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) –** Eu acho
4276 melhor, porque se eu for colocar o que eu acho... Não, o que eu acho é que a
4277 dúvida existe e todos estão com dúvidas, eu tenho em relação a uma coisa, o
4278 outra tem com outra. Eu acho que a gente podia parar uns 10 minutos no final
4279 e só colocar, qual é a sua dúvida? Tal. Não é fazer um documento é só listar as
4280 dúvidas.

4281
4282

4283 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Não,
4284 mas é uma ideia, você que está colocando mais as dúvidas, você vai formular
4285 as dúvidas aí e a gente coloca aqui. Dá uma paradinha de 10 minutos, formula
4286 as dúvidas e aí a gente faz, consulta lá. A gente junta aí e consulta, e aí quem
4287 está consultando aqui é a Câmara. Subproduto da fauna silvestre, pedaço ou
4288 fração? Originário de uma espécime da fauna silvestre beneficiado a ponto de
4289 alterar sua característica, forma ou propriedade primária. Então, a gente pega o
4290 texto que está lá em cima do 10 coloca aí. Coloca o texto aí e vamos... Aí onde
4291 tem, quem não tenha sido beneficiado, tira. Tira só o que não tenha sido.
4292 Pronto, é isso aí. Ok, todos de acordo, podemos aprovar o texto? Subproduto?
4293 Se os senhores estão de acordo manifeste-se como está. Aprovado então.
4294 Com o voto contrário do CNA, ainda? Com o voto contrário do CNA. A

4295 contagem dos incisos está correta? Então, eu acho que pulou, deixa eu ver, 1,
4296 2, 3, 4, 5 aí embaixo. Não, fauna doméstica, a gente não tratou de fauna
4297 doméstica. Tá. Só um pouquinho. Fauna doméstica senhores, que aí ficou
4298 aquela questão que a gente ficou de fechar primeiro com aquela fauna silvestre
4299 nativa para a gente verificar se precisava ter fauna doméstica.

4300

4301

4302 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Que é o que a gente entende,
4303 não tem que entrar nessa proposta de Resolução, a definição de doméstica. No
4304 caso o doméstico seria o uso.

4305

4306

4307 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4308 Então, eu acho que o quadrado está bem definido com a definição de fauna
4309 silvestre e fauna exótica. Ok, podemos tirar então? Todos de acordo? Marcelo?
4310 João? Ana Carolina que levantou ali uma questão?

4311

4312

4313 **A SRA. ANA CAROLINA** - Eu acho que a principal função de ter a definição de
4314 fauna doméstica é porque ela entra nos casos de isenção que a gente colocou
4315 no art. 2º. Então, se a gente tirar a definição vai ficar meio capenga aquela
4316 isenção? É só essa a preocupação.

4317

4318

4319 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Então
4320 assim, fauna doméstica é o que não for fauna silvestre e fauna silvestre
4321 exótica, é isso?

4322

4323

4324 **A SRª. ANA CAROLINA (DEFAU)** – Por exclusão?

4325

4326

4327 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Por
4328 exclusão? Que aí a gente não entra na discussão? Tainan.

4329

4330

4331 **A SRª. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, Espírito Santo.
4332 Não teria tanto problema é só a gente alterar lá em cima. Né? Mas, se todo
4333 mundo estiver de acordo, é porque como o pessoal tinha levantado aqui a
4334 questão da fauna sinatropical, que eu também não quero entrar nessa... O que
4335 é, e o que não é, porque senão a gente vai ficar até 20 dias aqui. Mas, assim,
4336 como a gente tinha, e a gente já estava meio que aqui conversando, a gente ter
4337 essa lista no final, que seriam essas espécies que vão ser revisadas? Não?

4338

4339

4340 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É, eu
4341 acho assim, que efeito aqui da Resolução, eu acho que dá para a gente não
4342 adentrando, não se arriscando, não ficando no que colocou, manter esses na
4343 superficialidade, sem arriscar no mergulho. Colocar que fauna doméstica são

4344 todas aquelas espécimes para efeito dessa lei que não são, e que não
4345 pertencem a uma fauna silvestre exótico e a fauna silvestre nativa.

4346

4347

4348 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – O Marquinho vai definir é a
4349 isenção porque, na verdade, elas são exóticas ou nativas.

4350

4351

4352 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É
4353 porque a gente voltou, é que vocês ainda não tinham chegado, é que a gente
4354 voltou a aquela ideia da fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótica. Ou
4355 seja, então aí ficaram esses dois conceitos, então aí dá para excluir agora o
4356 doméstico, falando que doméstico é tudo que não é nem silvestre exótico e
4357 nem silvestre nativo.

4358

4359

4360 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4361 Vamos tentar essa construção para a gente ver se é uma construção que é
4362 razoável.

4363

4364

4365 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas, aí Roberto, eu acho o
4366 seguinte, querendo ou não vai entrar sinantrópico e o resto aí. E aí a gente
4367 teria que definir as isenções aqui.

4368

4369

4370 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pego
4371 os trechos ali de fauna exótica e fauna exótica nativa...

4372

4373

4374 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Eu acho que se a lista já vai
4375 fazer a isenção, o ideal seria já apresentar aqui a lista das espécies isentas.

4376

4377

4378 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
4379 assim, na verdade, eu estou acolhendo a tua preocupação e a tua ponderação,
4380 porque eu não estou querendo me arriscar nessa linha de fauna doméstica,
4381 porque adentra a seara do mapa e a gente pode entrar em um mergulho que a
4382 gente fica enrolado para sair dele.

4383

4384

4385 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas, aí se não entrar agora,
4386 vai ter que entrar daqui a pouco Marcelo. Porque na hora que houver a
4387 publicação disso para todos os efeitos, cão, gato, boi, vai tudo precisar.

4388

4389

4390 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
4391 eles não entram nessa definição que gente colocou aí, de forma silvestre
4392 nativa, de forma silvestre exótica. Não entra.

4393 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Eu
4394 tenho que ver de novo como é que ficou a nossa definição de fauna silvestre
4395 exótica, lá. Silvestre cuja distribuição geográfica original não inclui território
4396 brasileiro. Não, está na hora que ela coloca silvestre, que é a espécie silvestre.

4397

4398

4399 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Não importa Roberto, se
4400 você não iluminá-las.

4401

4402

4403 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – A questão é a seguinte, eu
4404 estou preocupado, porque essa é uma preocupação do João, e até onde eu
4405 entendi, depois você vai questionar, e você não está concordando com tudo,
4406 não vai concordar com o que você disser, então, está dentro do padrão. Eu
4407 acho que a gente pode ou deixar o conceito do doméstico ali, porque já dá a
4408 diretriz do que é, mostrando que é uma espécie que foi sujeita a questões ou a
4409 técnicas, e etc. Ou então, a gente coloca o que todo mundo está usando hoje.
4410 Hoje se usa a norma do IBAMA, que é a 93, é o que é usado pelo IBAMA, pelo
4411 MAPA, por todo mundo. E a portaria 93 e 98 que tem a listagem do que são
4412 considerados domésticos justamente para que essas espécies não se peça
4413 nada relativa a licenciamento ambiental e nem nada. Que isso é considerado
4414 tanto para importação quanto na abertura de qualquer criadouro ou de qualquer
4415 coisa, hoje já é considerado isso. E, na verdade, nunca deu problema nem com
4416 o MAPA e nem com ninguém, porque todas as espécies que são sujeitas a
4417 criação de animais de produção e etc., elas estão lá. Os animais que são
4418 considerados pragas, que eu concordo com o Lula, é muito mais sinantrópico,
4419 mas é um sinantrópico que também não é um silvestre nativo, mas é barata,
4420 rato, e etc., também estão lá. Então, o controle deles não demandam o
4421 licenciamento ambiental. Até hoje não deu problema isso, o único problema
4422 que deu assim é que tiraram gafornes, tiraram algumas coisas outras que a
4423 gente tem que voltar. Foi o próprio IBAMA, a gente tem que voltar, mas isso
4424 não é um problema do IBAMA com o MAPA e nem com...

4425

4426

4427 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Roberto, eu vou voltar o que
4428 eu coloquei ontem, é bastante plausível administrativamente o posicionamento.
4429 E eu acho que ficou muito mais garantia, baliza da segurança. Por outro lado a
4430 gente tem que dar mão à palmatória, de que a questão legal não fica nada
4431 claro como o João colocou, eu entendo perfeitamente. Eu penso junto com
4432 você no sentido de dar segurança e fazer uma gestão fechada, não deixar as
4433 coisas em aberto. Mas a plausibilidade que coloca o João, no sentido de que
4434 isso extrapola, ela é verdadeira, ela é real.

4435

4436

4437 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
4438 vou passar a palavra para o João. Assim, a ideia é que a gente trabalhe em
4439 cima desse quadrado, a ideia e essa e vamos tentar chegar até o que é mais
4440 próximo possível a isso. Fala João.

4441

4442 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Cabral, você
4443 colocando do modo como está sendo aí, a sua IENE cai. Você sabia né?
4444 Todinha de espécie doméstica, porque eu estou definindo o que é doméstica,
4445 então, cai toda a sua lista. Sim, porque eu estou colocando as características
4446 todas de quem tem que ser. Se ele colocar qualquer espécie que estiver dentro
4447 dessas características, ela não precisa... Não, qualquer uma que esteja nessas
4448 características, qualquer uma, não precisa mais de lista. A lista deixa de existir.

4449

4450

4451 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Então, só
4452 para esclarecer, a portaria 93 de 98, ela fala sobre importação e a exportação
4453 de fauna, que é uma competência de regulamentação exclusiva da União.
4454 Então, aquela lista se refere a animais que a gente não precisa autorizar a
4455 importação e a exportação. Aí por analogia, o IBAMA adotou ao longo dos anos
4456 que aqueles animais também não precisariam de autorização para
4457 empreendimento. Então, o IBAMA não precisaria autorizar gatil, canil, e etc.
4458 Então, foi essa a analogia. Eu concordo que a terminologia doméstica ela, é
4459 infeliz, eu concordo. Por quê? Porque aqui no Brasil a gente separa o que é
4460 animal de estimação do que é animal doméstico. Isso não faz sentido
4461 internacionalmente falando. A gente está falando de animais que foram
4462 domesticados e que tem a terminologia doméstico. Aqui no Brasil a gente
4463 inventou uma outra coisa. Então, como sugestão para a gente conseguir evoluir
4464 na discussão, talvez uma solução fosse no inciso I do art. 2º quando a gente
4465 fala que estão isentos de autorização do previsto nessa Resolução
4466 empreendimentos que utilizem exclusivamente espécimes da fauna silvestre,
4467 ao invés de falar espécimes da fauna silvestre a gente coloque outra coisa, um
4468 termo, espécime da fauna doméstica. Eu falei o que, silvestre? Então corrige.
4469 Então, da fauna doméstica, que corrija em ata aí e coloque outras...

4470

4471

4472 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
4473 a gente... Vamos lá a sua ideia e o art. 2º, não é isso?

4474

4475

4476 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – É, para evitar que a gente precise
4477 falar aqui o conceito.

4478

4479

4480 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4481 Vamos lá, art. 2º.

4482

4483

4484 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Aí vocês me ajudem aí.

4485

4486

4487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4488 Espera aí deixa eu chegar. Art. 2º. Aí.

4489

4490

4491 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Tá. Então, é o que está ali, né?
4492 Empreendimentos que utilizem exclusivamente espécimes da fauna doméstica.
4493 Ao invés de falar fauna doméstica, falar um outro nome, espécimes que
4494 estejam isentas de autorização de controle e gestão.

4495

4496

4497 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – De
4498 utilização de controle e gestão. Está bom.

4499

4500

4501 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCITAS)** – Foi isso que eu falei ontem.
4502 Agora, a Maria Izabel veio de encontro comigo, uma raridade, mas foi. O fato é
4503 porque você concordou Maria Izabel, é o que eu estou dizendo, a hora que
4504 você botar o doméstico, que seria mais palpável para sentir a coisa, mas você
4505 tumultua o troço todo.

4506

4507

4508 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4509 Então, tá. A mudança é no inciso 1 do art. 2º, é isso? Deixa eu entender aqui
4510 uma coisa, a proposta da Izabel é retirar a expressão que está doméstica e
4511 estar no inciso I do art. 2º. É isso? Tudo bem, mas assim, a minha é se isso
4512 resolve de fato.

4513

4514

4515 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Na
4516 verdade, acabou sendo por exclusão, a gente define o que é silvestre nativo,
4517 define o que é silvestre exótico, e aí o que não tiver nenhum e nem o outro
4518 acaba sendo isso que hoje de uma forma geral a gente acaba chamando de
4519 domésticos.

4520

4521

4522 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4523 Espera aí, vamos ver se é isso mesmo, desce lá na definição de fauna exótica.
4524 Aí. Conjunto de espécimes silvestres com distribuição geográfica original não
4525 inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais. Aí doméstico está
4526 dentro. Senhores, Izabel, o Cabral, a definição que está aí, de fauna silvestre
4527 exótica ela inclui doméstico.

4528

4529

4530 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. Não porque
4531 ela está falando espécies silvestres.

4532

4533

4534 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Sim,
4535 mas onde é que está a definição de espécie silvestre? E toda espécie
4536 doméstica, ela põe silvestre.

4537

4538

4539 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. É
4540 que tinha em algum momento a gente acha que é a definição que a gente tinha
4541 dado para silvestre, que era exatamente isso, a gente tinha dado uma definição
4542 silvestre, uma definição de silvestre nativa e aí silvestre exótica. E aí o silvestre
4543 contrapunha ao doméstico naquele mesmo. A gente vai ver se acha aqui a
4544 definição. Não a gente já tinha definido direto silvestre nativa e silvestre
4545 exótica, não tinha feito só para silvestre.

4546

4547

4548 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4549 Então, a gente aqui tem duas alternativas ou a gente vai para o doméstico ou a
4550 gente define a fauna silvestre. Uma questão aqui para os especialistas nessa
4551 questão, excetuando os cães, que cães familiares é uma espécie que ele
4552 evoluiu do canis lúpus e de fato tornou-se um cão, uma espécie doméstica e
4553 todos as outras espécies domésticas, você não tem mais nenhuma forma
4554 taxonômica na natureza, são todas original. Original todas são hoje, galinha,
4555 por exemplo, a forma taxonômica original é galinha, não tem nenhuma na
4556 natureza mais é toda a ela...

4557

4558

4559 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Normalmente as espécies
4560 que hoje a gente trata como domésticos os seus originais, vamos dizer,
4561 silvestres acabaram sendo extintos. As espécies mesmo, que gente tem de
4562 uma forma geral. Lógico que não, as que a gente considera, não é dá lista 93
4563 que a gente considera como doméstica, que aquilo dali a gente considera,
4564 várias. Mas, as espécies mesmo o que ser humano pegou e durante séculos
4565 um processo de domesticação, normalmente congêneres silvestres dele
4566 desapareceu.

4567

4568

4569 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Qual? Os bois vieram dos
4570 bois índicos que ainda existe.

4571

4572

4573 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Ele existe em populações
4574 soltas e imensas e vagando livre.

4575

4576

4577 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não, mas ainda tem
4578 população selvagem com a genética inicial, o mesmo caso do cão. Ele tem
4579 0,009% só de diferença genética do lobo, que o... Mas, existe, a espécie
4580 original existe.

4581

4582

4583 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – É a mesma coisa se a gente
4584 for pensar então a gente... O lobo também.

4585

4586

4587 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCNTAS)** – O lobo existe. Como o lobo
4588 não existe?

4589

4590

4591 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, eu estou falando como
4592 a mesma espécie. Como indivíduos da mesma espécie. Eu estou falando... O
4593 cão, já se separa do lobo, foi originário e tudo, o lobo ainda tem mas, o cão já
4594 se separa. Eu estou falando em indivíduos da mesma espécie, quando você
4595 tem... Vamos supor que o cão fosse originário do canis familiares que existiria
4596 ainda na natureza. Basicamente você não teria mais canis familiares na
4597 natureza, em populações, vivendo, soltas, e etc., você tem o canis familiares
4598 agora junto com o ser humano. É isso que eu estou falando.

4599

4600

4601 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4602 Então, eu fiz essa provocação até para poder a gente ver o que é mais fácil, a
4603 gente definir forma silvestre ou a gente definir forma doméstica. Mas, talvez
4604 uma saída seja trabalhar a fauna silvestre, mas assim, tratando a fauna
4605 silvestre tentando fazer uma definição da fauna silvestre principalmente com
4606 relação a espécimes que originalmente não ocorre no Brasil, e tentando
4607 separar um pouco da exótica. Não sei, a provocação é para que a gente avalie
4608 o que é mais fácil definir. Se é fauna silvestre ou se é a fauna doméstica.

4609

4610

4611 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. A
4612 silvestre no final das contas quando a gente está tentando definir silvestres são
4613 aquelas populações que existem em ambiente natural, existe em vida livre,
4614 sobrevivendo, as populações estáveis. E a doméstica, na verdade, uma
4615 definição de doméstica é sujeito a zootécnicos, durante o tempo que acabou
4616 alterando as suas características. Uma das características de animal
4617 doméstico, de espécie doméstica, é que a gente consegue mutações que vão
4618 sendo mantidas.

4619

4620

4621 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
4622 Vamos tentar fazer uma definição de forma silvestre, uma definição simples e
4623 razoável?

4624

4625

4626 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** –
4627 Sebastião, COPRAPI. Na proposta original já tem a definição quase que
4628 perfeita de fauna silvestre.

4629

4630

4631 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Na original não substitutiva?

4632

4633

4634 **O SR. SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO (COBRAP)** – É, não
4635 substitutiva.

4636 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
4637 Então, vamos lá, vamos colocar aqui. Vamos colocar ali, escrever.

4638
4639

4640 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** A Nargila pegou aqui um
4641 texto. É de Alagoas a lei? Tá. Da lei de Alagoas, que coloca... Assim, é bem
4642 simples, mas dá a indicação do que a gente quer. Temos dois textos agora.

4643
4644

4645 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Vem
4646 cá, só uma perguntinha o original serve, não?

4647
4648

4649 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** A gente tem ao texto da
4650 proposta original, um é esse. A gente acabou de achar aqui, porque no
4651 substitutivo que foi retirado.

4652
4653

4654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Tá.
4655 Vamos escrever isso aí.

4656
4657

4658 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Quer que dita ou tem fácil
4659 aí?

4660
4661

4662 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Não,
4663 isso aí é de marcação, isso é outra... Vamos escrever aqui que é mais fácil.
4664 Vamos lá, fauna silvestre.

4665
4666

4667 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** A gente pode puxar o texto
4668 de Alagoas, digitar e depois puxar o original. Fauna silvestre, vamos lá,
4669 conjunto de espécimes.

4670
4671

4672 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
4673 Conjunto de espécies.

4674
4675

4676 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Espécimes.

4677
4678

4679 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** O
4680 tempos todo a gente definiu como espécimes.

4681
4682

4683 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Eu sei, é porque aqui está
4684 espécime, eu estou só falando como está aqui. Então tá.

4685 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
4686 Conjunto de espécies.

4687

4688

4689 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Então, espécies, em
4690 qualquer fase do seu desenvolvimento.

4691

4692

4693 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Aí já é
4694 espécime.

4695

4696

4697 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Mas, pode tirar isso, não faz
4698 diferença não. Então, assim, que vivem em seu habitat natural. Conjunto de
4699 espécies que vivem em seu habitat natural. Só isso de Alagoas. Agora a que
4700 era antes do substitutivo. Fauna silvestre, conjunto de espécies da fauna
4701 silvestre nativa exótica, cujas características e genótípicas e fenotípicas não
4702 foram alteradas pelo manejo humano mantendo correlação com os indivíduos
4703 atualmente ou historicamente presentes em ambientes natural
4704 independentemente da ocorrência e fixação de eventual mutação ou
4705 características fenotípicas artificialmente selecionadas. Mas, que não se fixe
4706 por gerações, de forma a incorrer em isolamentos reprodutivo com a espécie
4707 original.

4708

4709

4710 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Deixa
4711 eu pôr na tela aí. Fauna silvestre aí, é o 7. Então, vou reler aqui buscando a
4712 definição de fauna silvestre. O conjunto de espécies da fauna silvestre nativa
4713 ou exótica, cujas características genótípicas e fenotípicas não foram alteradas
4714 pelo manejo humano, mantendo correlação com os indivíduos atualmente ou
4715 historicamente presentes em ambiente natural, independentemente da
4716 ocorrência e fixação de eventual mutação ou características fenotípicas
4717 artificialmente selecionadas, mas que não se fixe por gerações de forma a
4718 incorrer em isolamento... Eu tenho que estudar isso várias vezes para poder
4719 conseguir entender. Não, se dois dias estudando essa coisa para poder
4720 conseguir entender isso aí.

4721

4722

4723 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral. É mais ou
4724 menos igual à teoria da relatividade, você coloca, ninguém entende direito, mas
4725 todo mundo aplaude. Não, mas a ideia foi feita tentando realmente mostrar
4726 uma população, a manutenção da população sem o isolamento, população
4727 natural. A proposta original.

4728

4729

4730 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
4731 Marcelo.

4732

4733

4734 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazônia. Eu
4735 estava dando um exemplo aqui para o colega, o vizinho João, por exemplo,
4736 para eu ter uma criação de pacas, a tua criação estão domesticados lá, porque
4737 eles estão se reproduzindo e está adaptando eles. Mas, lá no ambiente natural
4738 tem a população. Então, é mais ou menos o que eu falei para ele antes do
4739 intervalo do almoço quando a gente estava discutindo aqui exótica. Então, é
4740 bem o que está escrito de uma maneira ampla e completa no meu
4741 entendimento.

4742

4743

4744 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
4745 ainda estou tentando entender. Porque assim, as duas primeiras fases eu
4746 entendo. Assim, é porque quando fala mantendo correlação com os indivíduos
4747 atualmente ou historicamente presentes em ambiente natural.

4748

4749

4750 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. O
4751 exemplo que eu dei da paca, se você está criando a paca em um ambiente
4752 natural ela está domesticada porque pode se reproduzir.

4753

4754

4755 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
4756 Marcelo, se as características genotípicas e fenotípicas não foram alteradas...

4757

4758

4759 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, não, mas a paca ainda tem a
4760 população natural dela que está mantendo as características, e por isso que
4761 ele não pode ser considerado como uma espécie doméstica.

4762

4763

4764 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
4765 entenda o que eu estou colocando assim, é que a espécie, ela mantém uma
4766 correlação com a sua população nativa.

4767

4768

4769 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4770

4771

4772 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Sim, ou seja, as pacas que você
4773 está criando no seu cativeiro são as mesmas que estão lá no ambiente natural.
4774 Porque não tem teve alteração fenotípica, genotípica, elas só estão sendo
4775 adestradas para se reproduzirem.

4776

4777

4778 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
4779 Porque atualmente ou historicamente?

4780

4781

4782 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Porque não é o ambiente natural.

4783 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Não, a cenopsita espécies,
4784 ela não tem mais em ambiente natural, foi extinto. Só que ela mantém
4785 correlação com os indivíduos que historicamente ocorreriam no ambiente
4786 natural. A razão disso, ali a complementação que não ficou só fenotípica e
4787 tudo, mostrar com o quê que foi, mesmo que tenha sido extinto a cenopsita, a
4788 ararinha azul, é uma espécie ali extinta, a ararinha azul que está hoje só em
4789 cativeiro ela não virou doméstica por causa disso.

4790

4791

4792 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ah,
4793 entendi agora, entendi. Agora, entendi aquele historicamente. João, qual é a
4794 dúvida?

4795

4796

4797 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Eu vou usar
4798 uma espécie que não se enquadra nesse texto, mas é só para eu conseguir
4799 entender esse emaranhado de palavras. Por exemplo, aquele peixe, eu sei que
4800 o peixe não está aqui, mas aquele peixe, o disco, o acaradisco. Pronto, o
4801 acaradisco, nós temos aqui a chamada espécie nativa que esse tem uma
4802 regulamentação do IBAMA para você fazer a comercialização, e tem aquelas
4803 espécies que foram lá para a Ásia que sofreram alterações por reprodução.
4804 Não são híbridos, só fizeram o cruzamento, seleção e eles se transformaram.
4805 O disco é o mesmo, a genética dele é a mesma, mas a coloração dele é a que
4806 você buscou com esse cruzamento. Quando ele vem para o Brasil, ele não tem
4807 restrição de comércio, porque houve essas alterações. O modo como estaria
4808 mais ou menos aí, mantendo correlação com os indivíduos atualmente ou
4809 historicamente presentes em ambiente natural, todas essas espécies quando
4810 voltarem para o Brasil, vão ser de novo... É por isso que eu estou... Essa é a
4811 pergunta, porque eu estou vendo... Quando eu leio esse pedacinho, porque ele
4812 continua... É um indivíduo que ele continua atualmente presente em ambiente
4813 natural, é uma correlação.

4814

4815

4816 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pela
4817 ordem, deixa eu passar aqui para o Leo que ele pediu antes.

4818

4819

4820 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (MJ)** – Leonardo do Ministério da
4821 Justiça. Eu fiquei preocupado quando o Marcelo aqui do ICMBio falou que só
4822 entendeu até tenha a segunda linha.

4823

4824

4825 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
4826 eu entendi um pouquinho mais, até cheguei a quatro, até a quarta.

4827

4828

4829 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (MJ)** – Então, eu não vou entender
4830 nada. Então assim, sendo um leigo como posso falar, o João, eu estou
4831 lembrando aqui que de manhã Lula citou a convenção da biodiversidade, e

4832 convenção, a definição que tem é de espécie domesticada. Se eu falar alguma
4833 besteira aqui vocês me corrijam, por favor, que é simplesmente o seguinte,
4834 espécie domesticada ou cultivada, significa espécie em cujo processo de
4835 evolução influenciou o ser humano para atender as suas necessidades. E aí agora o
4836 Cabral está fazendo uma sugestão aí bem grande. Aí tentando juntar as duas
4837 coisas se eu parar essa sugestão do Cabral ali em não foram alteradas pelo
4838 manejo humano, e considerar essa aqui de espécie domesticada. Não fica
4839 correto e fácil para os leigos entenderem?

4840

4841

4842 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ou
4843 seja, parar na terceira linha.

4844

4845

4846 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (MJ)** – Não sei, na segunda linha. Eu
4847 não me lembro agora como é que ficou a definição de fauna doméstica, se é
4848 que ficou. Mas, aqui da biodiversidade é simplesmente espécie em cujo
4849 processo de evolução influenciou o ser humano. E ali eu parar em que não foram
4850 alteradas pelo manejo humano. Alguma coisa nesse sentido. Eu não sei se isso
4851 ajuda ou atrapalha.

4852

4853

4854 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo, RENCTAS.
4855 Como eu tinha falado mais cedo, tem algumas espécies, hoje nós vamos pegar
4856 os exemplos do que nós temos de doméstico definido hoje pela 093 do IBAMA.
4857 Tem espécies que não houve alteração genotípica e nem fenotípica, então
4858 seriam consideradas não mais domésticas e sim silvestres. Com exceção de
4859 algumas de produção, e que levaram muito tempo, tem outros que não houve
4860 essa alteração, nem fenotípica, o dromedário, o camelo, coelho. No coelho não
4861 houve alteração, você tem até mutações, mas você tem mutação na natureza,
4862 bem mais raro, uma seleção no cativeiro. Então, tem algumas... Então, isso daí
4863 também não pontua essa parte, que aí você vai considerar as várias espécies
4864 que estão lá, que não houve essa alteração, ratos e aí lá tem camundongos,
4865 musmuculos, ratos domésticos, ratos, ratos que é o camundongo, ratazana, o
4866 rato de árvore e várias outras. Entendeu? Olha só gente, eu estou tomando
4867 como princípio aquela definição lá, eu não estou dizendo que aquela definição
4868 lá esteja certa. Entendeu? Agora, o Leonardo traz uma nova colocação. Não é?
4869 Pena que não tem uma definição bem prática, biológica. Claro que tem em
4870 trabalhos lá do Comitê de Fauna tanto de Sites quanto da convenção, a gente
4871 pede até achar. Mas, eles não são padrão para uma política de gestão pública
4872 para nada. Mas, enfim, isso daí também não se encaixa em muitas espécies,
4873 Roberto.

4874

4875

4876 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Vou
4877 por partes. Primeiro, a questão do João, o acaraque voltou e ele não seria
4878 considerado ou não estaria dentro da segurança, e etc., em razão daquela
4879 questão ali, mas que não se fixe por gerações de forma a incorrer... Mesmo
4880 que não ocorra o isolamento reprodutivo, mas você tem ali fixação eventual de

4881 votação, é eventual. No caso aí o que fizeram foi uma fixação da mutação, eles
4882 vão selecionando o animal, “ah, eu prefiro com essa coloração, essas
4883 características, essa coisa” e seleciona aquilo e aí no final você tem uma
4884 característica fenotípica bem diferente da característica fenotípica do animal
4885 original. Então, ele sofreu realmente uma seleção artificial e você consegue
4886 tanto que diferencia os dois individuais. Então, estaria fora nisso daqui. Da
4887 outra questão perguntado, paralin não foram alteradas pelo manejo humano, a
4888 ideia até daria, acaba sendo uma definição bem simples, o que a gente
4889 complementou aqui foi colocando uma conceitual, mas biológico, uma
4890 explicação mais biológica para quem realmente tem o conhecimento, e quer ir
4891 a fundo, tem exatamente a noção de separação. Do que o Lula está falando, a
4892 espécie de camelo, por exemplo, principalmente na hora que você pensa em
4893 camelo, o dromedário, eles existem ainda, são o caso em que existe em
4894 ambiente natural e a espécie que é considerada domesticada, na verdade, ela
4895 não alterou a espécie do animal, ele não alterou as características fenotípicas
4896 do animal, ele amansa... É e nem genotípica, ele amansa aqueles indivíduos e
4897 utiliza aqueles indivíduos, como uma característica. Há uma definição
4898 específica do que hoje a gente considera como espécie doméstico e clássica,
4899 que veio a gerações sendo alteradas, eles não estariam dentro disso. O
4900 camelo, eu estou falando o camelo, eles não estariam dentro dessa questão
4901 realmente. Eles continuam sendo espécies silvestres, mas isso daqui. O que eu
4902 acho que isso daqui é importante? Isso daqui, a definição como está aqui livra
4903 o boi, livra o carneiro, livra a cabra, provavelmente. Todos esses clássicos que
4904 é a preocupação do João, não entram nessas características. Agora um
4905 dromedário, um camelo, entraria como espécie silvestre, é tanto que ainda tem
4906 populações.

4907

4908

4909 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
4910 só... Assim, eu acho que dá para ficar o texto, para mim a última frase é um
4911 360 graus, porque ela volta à questão anterior que no momento em que eu
4912 isolo reprodutivamente uma população já virou uma outra espécie. Então, ela já
4913 não atende o que está colocado no início. Porque, é quando eu tenho uma
4914 mutação ou fixada artificialmente, ao fazer isso, e ela isolou-se de forma
4915 reprodutiva e aí virou uma outra espécie como canis familiares. Então, já
4916 deixou de ter e de atender o que está no início lá. Então, eu pararia ali em
4917 selecionadas, e daria um ponto ali. É porque a gente fica com... Porque
4918 independe disso, quer dizer, embora que você... Eu entendi. Embora tenha
4919 havido algum tipo de mutação e tudo mais. Mas assim, a espécie, ela está na
4920 natureza, mantém as suas características genotípicas e fenotípicas não
4921 alteradas pelo manejo humano. Eu acho que atende, porque senão eu volto
4922 para o primeiro. A gente ficaria... Então, deixa eu ler aqui como ficou. Fauna
4923 silvestre, o conjunto de espécies da fauna silvestre nativa ou exótica, cujas
4924 características genotípicas ou fenotípicas não foram alteradas pelo manejo
4925 humano, mantendo correlação com os indivíduos atualmente ou historicamente
4926 presentes em ambiente natural, independente... Independente, tira esse
4927 independentemente. Independente da ocorrência e fixação de eventual
4928 mutação ou características fenotípicas artificialmente selecionadas. Tainan.

4929

4930 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan IEMA, Espírito
4931 Santo. A minha preocupação agora é o que o Lula já tinha... A minha
4932 preocupação é porque a gente acaba tirando espécies que a gente poderia
4933 estar... Que não interessam para essa norma, que seria, por exemplo, a barata,
4934 não sei o que, e que não está aí. Não vejo ela aí. Quer dizer, ela se enquadra
4935 aí na espécie silvestre, porque ela não teve o manejo, ela se adaptou sozinha,
4936 ninguém criou barata para ficar se adaptando no ambiente urbano. E nem o
4937 rato, foi espontâneo, e aí traz essa preocupação, porque isso é uma coisa que
4938 estreita a relação, porque senão você acaba tirando essas espécies que não
4939 foram...

4940

4941

4942 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Então, mas
4943 eu acho que isso seria resolvido pelas exceções que já estão no art. 2º, porque
4944 se o Estado resolver não controlar determinadas espécies, ele tem autonomia
4945 para isso. É uma sugestão, porque eu acho que se a gente quiser abarcar tudo
4946 aí, a norma vai deixar de ser geral e vai virar específica.

4947

4948

4949 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Se
4950 a gente colocasse ali, não foram alteradas pelo manejo ou estreita relação com
4951 a população a convívio humano. Porque na hora que a gente pensa no ratos,
4952 ratos, no ratos nordégicos, na periplaneta americana, e etc., são animais
4953 basicamente sinantrópicas, eles convivem e estão sempre com o ser humano,
4954 a gente não foi selecionando. Como é que você falou? A gente não teve a
4955 intenção de selecioná-los, mas acabamos com os nossos hábitos selecionando
4956 esses animais no convívio conosco. É tanto que eles acabam não invadindo
4957 necessariamente em ambiente natural, acabam sendo destruídos, barata...

4958

4959

4960 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Vem
4961 cá, as espécies sinantrópicas, ela ocorre naturalmente na natureza e têm
4962 animais que se aproximam do homem. Sinantropia é isso, elas estão aí. Então,
4963 assim, eu não estou vendo a necessidade de estar redefinindo, de estar
4964 destacando essa questão, porque algumas dessas espécies, se por acaso são
4965 criadas em cativeiro, a exceção do que a gente colocou no lá art. 2º.

4966

4967

4968 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Barata também.

4969

4970

4971 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4972

4973

4974 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Musmuculos, rato, eles são
4975 criados em cativeiro.

4976

4977

4978 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – São criados para alimentação.

4979 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Para alimentação e em
4980 laboratório principalmente. Então, está na exceção. Mas, estou falando assim,
4981 esses animais são criados também e a gente...

4982

4983

4984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
4985 mas, aqui é concordar, é uma exceção lá. Então, assim, eu concordo com a
4986 Izabel aqui, porque a gente vai assim, vai criando um frankstein, essa definição
4987 não está fácil. A gente já começa a colocar mais coisas nela e ela vai virando o
4988 Frankstein, assim, já fica... Já não está fácil e fica incompreensível. Então, eu
4989 prefiro trabalhar lá a exceção que já está lá do que meter a sinantrópica aqui.
4990 Ainda bem que aqui não tem parque de caça, senão ia ter espécie ajante que
4991 também a gente tem que tratar aqui. Imagina. Não tem parque de caça. Um dia
4992 o País vai ter que enfrentar isso. Tem que enfrentar. Não, tem que enfrentar, eu
4993 acho que não se enfrenta caça desse jeito, que nós estamos enfrentando, o
4994 maior vetor de ameaça para a Amazônia é caça. E o que nós fazemos hoje não
4995 está resolvendo e não vai resolver, então um dia a gente tem que enfrentar
4996 isso. Tem que enfrentar, mas não é o caso aqui, isso aí nós não estamos
4997 tratando aqui de espécie ajanticas. Então, senhores, a minha proposta é a
4998 seguinte, é que a gente mantenha essa definição como ela está aí, com essa
4999 compreensão que ela traz e a gente verifique lá em cima no art. 2º se todas as
5000 exceções estão abrangendo as questões principalmente de sinantropia que
5001 foram trazidas aqui. Eu vou ler novamente para ver se a gente ainda aprova.
5002 Fauna silvestre, conjunto de espécies da fauna silvestre nativas ou exóticas,
5003 cujas características genotípicas e fenotípicas não foram alteradas por manejo
5004 humano, mantendo correlação com os indivíduos atualmente ou historicamente
5005 presentes em ambiente natural, independentemente da ocorrência e fixação de
5006 eventual mutação ou características fenotípicas artificialmente selecionadas.
5007 Não está contraditório não esse finalzinho aí?

5008

5009

5010 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
5011 Eventualmente vai se ter uma característica que foi selecionada.

5012

5013

5014 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5015 Então, tolerando que possa ter alguma fixação. Está bom.

5016

5017

5018 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Então, tolerando que possa
5019 ter alguma fixação.

5020

5021

5022 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5023 Vamos lá senhores, então estamos de acordo com essa proposta de definição
5024 de fauna silvestre? Estão todos de acordo? Marcelo você vota pelo João?

5025

5026

5027 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5028 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Por
5029 você mesmo, você vota? Você aprova? Então, tá. Vamos esperar só o João
5030 chegar, porque a gente não tem quórum para aprovar, mas a gente já fica até
5031 aprovado. Vamos olhar então, lá o art. 2º. Tá, Ana Carolina.

5032

5033

5034 **A SRª. ANA CAROLINA (DeFau)** – Ana Carolina, DeFau. Eu só fiquei com
5035 uma dúvida agora então, colocando essa definição de silvestre doméstico vai
5036 ser tudo aquilo que não for silvestre? Ok, obrigada.

5037

5038

5039 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5040

5041

5042 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Tá.
5043 Então, assim... Ok, vamos lá gente. Aí a proposta da Izabel, que eu estou
5044 devendo a proposta dela, era a gente suprimir, impedimentos exclusivamente
5045 espécimes não silvestres. É isso? Então, porque aí a gente foge
5046 definitivamente da questão doméstica e vamos tratá-la em outra Resolução.

5047

5048

5049 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Trouxe um termo novo? Não
5050 silvestre...

5051

5052

5053 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É
5054 uma nova expressão.

5055

5056

5057 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Silvestre nativo, silvestre
5058 exótico, e não silvestre.

5059

5060

5061 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Desde que fique oficialmente
5062 transcrito, né? Que essa proposta saiu do Marcelo Marcelino, e uma fauna não
5063 silvestre.

5064

5065

5066 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
5067 assumo.

5068

5069

5070 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5071

5072

5073 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não
5074 fica assim, espécies que não sejam silvestres. Eu acho que fica melhor assim.

5075

5076

5077 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Não fica melhor falar empreendimentos
5078 que não utilizem faunas silvestres?

5079

5080

5081 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Isso,
5082 obrigado Ana Carolina, você me salvou, você salvou todo o meu currículo.
5083 Empreendimento que não utilizem espécimes da fauna silvestre. Ok, estão
5084 prontos? Reaprovado. Então, a gente não precisa nesses termos tratar de
5085 fauna doméstica. Então, vamos voltar lá? Aí fauna doméstica sai, e entra a
5086 fauna silvestre anterior a fauna silvestre exótica. Não, não foi nem suprimido
5087 não, porque a gente não usou e não estava não. Pode tirar total aí. Tirar total.
5088 Pode apagar, faz de conta que a gente nem leu, nem tratou. Aprovado. Ver
5089 qual é o inciso aí, vamos colocar logo na parte certa. Não Marcelo, agora
5090 aprovou já, deixa quieto agora. Aprovado na 12^a CTBio. Está bom, beleza. Ok,
5091 então, é o 5, está ótimo, o 6, 7. Ok. Então, a gente fechou esse artigo? Só tem
5092 que remunerar, aí vira 8, 9. Ok? Então, fechamos o art. 3^o. Né? Eu acho que
5093 agora deve ser mais fácil. Né? Ok. Ah desculpa, a gente volta lá que eu esperei
5094 o João chegar para poder aprovar. Vamos lá João, só para você fechar. O
5095 silvestre. A gente aprovou, e estava aguardando você para aprovar o silvestre.
5096 Mostra lá o silvestre para o João, que o texto deu uma limpadinha de leve nele,
5097 aí. O Marcelo disse que você aprovaria.

5098

5099

5100 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Para correr,
5101 eu vou me abster.

5102

5103

5104 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Com
5105 a abstenção do CNA. A gente precisa de uma aula depois disso aí. Ok vamos
5106 lá para o art. 4^o então. Antecede o 4^o, agora vem, é tudo esquentamento para
5107 essa parte aí. Fica estabelecido exclusivamente as seguintes categorias de uso
5108 e manejo da fauna silvestre em cativeiro. Eu vou bem adiante, é o Caput, né? É
5109 no caput?

5110

5111

5112 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – É porque, agora você está
5113 licenciando aí empreendimento. Né?

5114

5115

5116 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
5117 eu ir pela ordem aqui, o Marcelo levantou, vai Marcelo.

5118

5119

5120 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Essa é
5121 a questão principal da autonomia dos Estados em relação a 140. Então, nós
5122 temos a nossa lei de licenciamento e a gente o que é cabível ou não no
5123 licenciamento. E eu acho que nós podemos nortear aqui essas coisas aqui, a
5124 primeira coisa a tirar é o exclusivamente. E aí eu acho que... Exatamente, e
5125 deixar aberto no final do artigo ou em um parágrafo único, eu não sei como é

5126 que está aí para baixo, ou em um dos parágrafos, que novas categorias podem
5127 ser propostas em legislação específica ou alguma coisa assim, para
5128 entendimento nosso aqui, para a gente ver como que vai ser a redação. Eu
5129 acho que aí que a gente tem que... Porque, ainda, isso aí está voltando lá para
5130 2007. Então, tem 10 anos que não... E nós vemos a necessidade, tem
5131 empreendimentos que estão usando de forma diferente, que não conseguiram
5132 se enquadrar até hoje e precisam ser enquadradas. Que não têm impacto
5133 nenhum para a fauna, de maneira nenhuma, muito pelo contrário, eles ajudam
5134 a receber animais que não têm destinação, eles têm função de educação
5135 ambiental, e várias outras funções para a fauna, e têm que ser contemplados
5136 nessa Resolução.

5137

5138

5139 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pela
5140 ordem, Ralph você ia comentar?

5141

5142

5143 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Só fazer a inclusão no caso aí,
5144 a substituição na categoria de empreendimentos para o uso.

5145

5146

5147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu só
5148 vou copiar ali. Não, é o primeiro, é o caput, a gente nem entrou nos demais,
5149 nós no caput aí. Vamos colocar aí para a gente já ver as propostas. Pela ordem
5150 tem Tainan ainda antes de você, espera aí. Deixa eu só colocar a proposta.
5151 Não, só um pouquinho Tainan, porque o Ralph tem uma proposta. Fica
5152 estabelecido... Eu vou tentar só colocar aqui a proposta dele.

5153

5154

5155 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É de acordo com o que está
5156 acho que no caput. Ficam estabelecidas, aí no caso, substitui, retira o
5157 exclusivamente. As seguintes categorias de empreendimentos para uso e
5158 manejo da fauna silvestre nativa e exótica em cativeiro.

5159

5160

5161 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5162 Tainan então...

5163

5164

5165 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA, Espírito
5166 Santo. Nesse caso da mudança até que foi proposta. Sairia porque não seria...
5167 Determinadas coisas que estão aqui que eu acho que têm que inicialmente
5168 fazer uma discussão ampla sobre essas categorias, porque, como o Marcelo
5169 falou, a gente estava conversando, essas categorias foram definidas, a maioria
5170 delas, há muito tempo atrás. E a gente tem vários empreendimentos que não
5171 se enquadram nessas categorias, a gente tinha até propostas de colocar
5172 novas, porque a gente tem casos de... Não de uma categoria, mas de pessoas.
5173 Pessoas, parte física e que ajudam na reabilitação de animais e tudo mais, que
5174 não encaixam em nenhuma dessas categorias aqui, um exemplo nosso, eles

5175 têm o exemplo de outras coisas que acontecem também, de outras categorias,
5176 de outras formas de você autorizar o uso que também não impactam e têm
5177 efeito positivo e não efeito negativo.

5178

5179

5180 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Bom,
5181 pela ordem Cabral.

5182

5183

5184 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Inclusive corroborando o que
5185 você está dizendo, a gente tem uma proposta de uma nova categoria que era a
5186 de soltura, que o Estado de São Paulo já licencia a soltura.

5187

5188

5189 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
5190 eu não vejo impedimento aqui nessa Resolução de se tratar de outras
5191 categorias.

5192

5193

5194 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu vejo como um
5195 empreendimento, que você está mantendo a fauna silvestre ali, até que ela
5196 tenha condições de reabilitação. Que você tem a reabilitação e a soltura. A
5197 soltura e o monitoramento.

5198

5199

5200 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Ana Carolina, DeFau. Mas, mesmo a
5201 nossa consultoria jurídica também ficou como... E todas as nossas discussões,
5202 a gente continua na dúvida se é o empreendimento de fauna, ok. Mas, de
5203 cativeiro não ok. A gente não consegue fechar essa equação de falar que a
5204 área de soltura é um empreendimento de fauna silvestre em cativeiro. Porque
5205 eu até fico um período breve de tempo em cativeiro, mas depois toda a
5206 atividade posterior é em vida livre. Então, a gente no fim das contas o caminho
5207 que a gente está seguindo é ter uma norma para falar do processo autorizativo
5208 no Estado de São Paulo, dos empreendimentos em cativeiro. Uma outra norma
5209 que fala das autorizações para manejo in cito, e uma outra norma que fala das
5210 áreas de soltura.

5211

5212

5213 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Luiz Paulo RENCTAS. Eu
5214 não vejo muito assim Ana, pelo seguinte, no caso do sistema de criação
5215 comercial, para abate ou o que for, no sistema de vanching ou farme, acontece
5216 à mesma coisa. Eu acho que se em algum momento daquele empreendimento
5217 vai fazer o manejo, vai ter que ter um controle, vai ter que ter uma licença.
5218 Porque senão também vira o caos. Eu vou soltar, eu vou ter lá alguns meses
5219 para fazer a adaptação, climatização, às vezes pode demorar um mês, às
5220 vezes pode demorar um ano, pode demorar meses. Bom, de qualquer forma
5221 isso é uma decisão que... Mas, eu estou te comparando exatamente com o
5222 sistema de farme, é vanching, que não é o caso de São Paulo. Apesar de que
5223 em São Paulo até tem criadores de jacaré. Não tem não? Para o Oeste, não?

5224 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Tem criadores de jacaré, mas não em
5225 sistema aberto, só sistema fechado.

5226

5227

5228 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não, nesse sistema, lá acho
5229 que é só o Centro Oeste, eu acho que mais é o Norte. Mas, de toda sorte, eu
5230 acho, Marcelo, que aqui como bem colocou o Garcia, a gente pode descrever
5231 algumas categorias dizendo assim, devem ser contempladas categorias...
5232 Ademais de outras. Pelo menos aquelas que a gente acha fundamental que
5233 estejam contempladas podem estar aqui e abrindo o parque, e o Estado, sei lá,
5234 o gestor faça as demais... Não sei, mas isso é uma...

5235

5236

5237 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5238

5239

5240 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
5241 ir pela ordem assim, porque estava o Cabral, depois tem a Maria Izabel, depois
5242 tem a Ana Carolina. Tá? Pela ordem.

5243

5244

5245 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA.
5246 Vamos lá, passo a passo. O exclusivamente a gente tinha pensado para que se
5247 siga a categoria. Não é? A gente está conversando aqui inclusive as não
5248 está aqui, eu concordo com RENCTAS que seria interessante, tem essa
5249 possibilidade mesmo, o animal passa... Segunda vez, o animal passa um
5250 tempo em cativeiro e depois vai ser solto. A gente poderia então tirar o
5251 exclusivamente, se fosse o caso, mas colocar um parágrafo... Agora eu não
5252 lembro se vai ser único, ou primeiro, ou o que for. Um § único, lá embaixo. Ah
5253 tem mais, um parágrafo. Colocar um parágrafo, no sentido de que se a
5254 atividade que for licenciada, se enquadrar em uma dessas explicações ou
5255 conceituações então, o nome a ser dado para essa atividade tem que seguir
5256 isso daqui. Só para a gente não começar a inventar, eu tenho CETAS, depois
5257 eu tenho uma outra coisa que faz a mesma coisa que o CETAS, e vai chamar
5258 de uma outra forma, e na hora que a gente for tentar consolidar dados e de
5259 quantos CETAS tem no Brasil ninguém consegue, porque cada um chama de
5260 um jeito. Por exemplo, então se a... Não, eu sei que não é essa ideia. Eu estou
5261 falando isso, é a gente criar um parágrafo só para deixar isso claro, se o que
5262 for ser licenciado se enquadrar em um dessas que já está escrito, ok, então
5263 tem que seguir o padrão que está aqui. Caso contrário, aí sim, o que foi
5264 proposto, aí é uma nova categoria que existe ali localmente no Estado. Isso é
5265 uma coisa. A outra coisa é justamente pensando nisso, na hora que fecha para
5266 a proposta ali no caput 2, de colocar empreendimentos, aí, na verdade, eu
5267 estou de uma certa forma, não exclusivamente, mas eu estou limitando
5268 também, porque aí as categorias que tem embaixo eu não posso pegar uma
5269 pessoa física, por exemplo, ela não deixa de ser uma categoria, porque aí é um
5270 empreendimento. Então, teria que se manter o fixo estabelecido, tira o
5271 exclusivamente, as seguinte categorias de uso e manejo de fauna silvestre em
5272 cativeiro, e aí depois, lá embaixo a gente coloca só o parágrafo.

5273 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
5274 só eu intervir nesse ponto, porque a gente anteriormente a gente tratou de
5275 atividades e empreendimento. Então, podemos repetir aí atividades e
5276 empreendimentos que aí você fica inclusivo, e não exclusivo. Então, concluiria.

5277

5278

5279 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Poderia ser.

5280

5281

5282 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
5283 categoria de atividades e empreendimento.

5284

5285

5286 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – E depois lembrar de colocar
5287 um parágrafo lá embaixo, a gente tenta até...

5288

5289

5290 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
5291 gente não esquecerá, tenha certeza. Izabel pela ordem. Ok, Ana Carolina. Já
5292 está contemplada. A gente pode seguir?

5293

5294

5295 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Eu só gostaria de dizer que a despeito da
5296 dúvida conceitual ali na área da soltura...

5297

5298

5299 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
5300 não entrou ainda, a gente está tratando só do caput. Então, assim, por hora eu
5301 queria só ver se a gente concorda com o caput.

5302

5303

5304 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Ralfh, RENCTAS. Assim, pela
5305 nossa listagem aqui a gente começa primeiro com os abatedouros e
5306 frigoríficos, que também vai ser uma boa discussão. É o segundo ponto área
5307 de soltura. Então, eu acho que ainda vai chegar lá, e a gente vai ter que ter
5308 bastante coisa para a gente discutir. Eu não sei se a gente consegue vencer
5309 isso hoje, porque daqui a pouco o Lula vai saindo...

5310

5311

5312 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
5313 não a gente vai até onde der.

5314

5315

5316 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5317

5318

5319 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Marcelo vai você vai embora
5320 a que horas?

5321

5322 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) – Às 11.**

5323

5324

5325 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) – Ok,**
5326 **mas eu só queria fecha o caput.**

5327

5328

5329 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) –** Na próxima reunião Ana, eu
5330 acho que seria importante essa contribuição de vocês, porque a gente conhece
5331 a experiência do Estado de São Paulo e sabemos de outras. Tá. Não, tranquilo,
5332 a gente está concordando, é isso que é o mais importante, a forma a gente
5333 discute depois. Mas, a gente defende que isso é um empreendimento de fauna.

5334

5335

5336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) – Ok.**
5337 **Então, é o seguinte, vamos... Então, podemos aprovar o caput? Podemos**
5338 **aprovar o caput? Todos de acordo? Aprovado o caput. Então, com voto**
5339 **contrário do CNA. Ok. Gente, eu não sei se o encaminhamento que o Marcelo**
5340 **ia fazer era esse, mas eu ia propor o seguinte, a gente olhar o que está**
5341 **proposto de atividades e empreendimento e a gente ver o que já tem e se**
5342 **atende, a gente incluir sem entrar necessariamente agora na definição de cada**
5343 **uma e nas demais que todo mundo está propondo. Eu não vejo... Porque**
5344 **assim, aqui tem uma proposta já de categorias, sendo triagem, de habilitação,**
5345 **pode ter outros, a gente até já veria se daria, apenas correria, dado o tempo**
5346 **que a gente tem para ver se está tudo aí. Agora, colocaria as inclusões sem**
5347 **discussão, só para depois a gente lembrar, e a gente passaria então, a discutir**
5348 **um a um. Ok? Pode ser assim? Era isso daí Marcelo que você pediu a palavra?**

5349

5350

5351 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** Marcelo Garcia, Amazonas. Não, é
5352 uma proposta de encaminhamento, de a gente passar por essas oito. Não, por
5353 essas todas e deixar as inclusões para depois, e eventualmente na próxima
5354 reunião, se alguém quiser trazer alguma contribuição vai dar tempo de incluir
5355 ainda para as discussões.

5356

5357

5358 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Tem,
5359 **nossa senhora, tem tempo demais até...**

5360

5361

5362 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM) –** A minha proposta é essa.

5363

5364

5365 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Eu
5366 **vou só ler então, o que está posto aí. Centro de triagem de fauna silvestre.**
5367 **Inciso 2, Centro de reabilitação da fauna silvestre nativa. Inciso 3, comerciante**
5368 **de animais vivos da fauna silvestre nativa ou exótica, provenientes da criação**
5369 **doméstica. Inciso 4, comerciante de partes, produtos e subprodutos da fauna**
5370 **silvestre nativa ou exótica. Inciso 5, criadouro para fins de conservação. Inciso**

5371 6, criadouro científico. Inciso 7, criadouro comercial. Inciso 8, curtume. Inciso 9,
5372 mantenedor de animais de estimação.

5373

5374

5375 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5376

5377

5378 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Perdão. Eu... Que eu acho
5379 que deveria entrar como apêndice e não como categoria.

5380

5381

5382 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
5383 eu só vou ler aqui agora e depois a gente começa a assistir a cada um. Inciso
5384 10, mantenedor da fauna silvestre nativa ou exótica. Inciso 11, abatedouro e
5385 frigorífico. Inciso 12, zoológico ou jardim zoológico. Faltou algum? Vamos só
5386 sinalizar a inclusão deles.

5387

5388

5389 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – O asas.

5390

5391

5392 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – O
5393 asas. Asas é o quê? Áreas de soltura de animais silvestres? Áreas de solturas
5394 de animais silvestres.

5395

5396

5397 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5398

5399

5400 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
5401 nunca canso de repetir que segundo o saudoso Coimbra Filho, soltura é
5402 diarreia. Né? Eles sempre falam isso. ASAS, soltura de animais silvestres.

5403

5404

5405 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA. A gente vai
5406 fazer a proposta. Eu vou fazer a proposta. Né? Mas, isso pode ser discutido
5407 depois, a categoria de reabilitador.

5408

5409

5410 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Tá,
5411 vamos ver. Aí tem reabilitador de animais silvestres. Quem mais? Tem mais
5412 algum? É só para ter a ideia. Mais algum gente? Cabral, Tainan, mais alguma
5413 coisa aí, não? Então, podemos começar a discussão lá de cima? Só por
5414 curiosidade o Palácio da Alvorada ele se encaixa em que? No que ele se
5415 encaixa? Mas, tem que pensar nisso gente, e a Granja do Torto também.

5416

5417

5418 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Roberto Cabral, IBAMA. Ele
5419 foi licenciado em 2003, se não me engano, o processo de licenciamento dele.

5420 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Como
5421 criadouro ou conservacionista?

5422

5423

5424 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Como criadouro e como
5425 conservacionista, se não me engano, aí os que eram criadouros
5426 conservacionistas passaram para mantenedor porque, na verdade, boa parte
5427 não eram conservacionistas, eram contemplacionistas. Assim, então passaram
5428 para mantenedor.

5429

5430

5431 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ok,
5432 vamos lá então. Vamos então um a um agora? Então assim, eu agora vou um
5433 a um tá? Pode ser assim? Então vamos lá.

5434

5435

5436 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu sugeriria uma inversão aí de
5437 subir o abatedouro e frigorífico como inciso 1.

5438

5439

5440 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5441 Vamos fazer o seguinte, deixa eu ver aqui, eu vou já obedecer a questão da
5442 regra requalitativa, vamos pegar o que está com a letra A e jogar para cima
5443 logo, porque tem o ASAS, tem o abatedouro. Joga lá para cima. Ralfh na
5444 ordem alfabética você viu mais algum aí?

5445

5446

5447 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Não, logo em seguida vem a
5448 área de soltura.

5449

5450

5451 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É,
5452 vem o ASAS. O reabilitador a gente tem que colocar ali em atividades que foi o
5453 que eu entendi, em atividade. É que nem fisioterapeuta autônomo, né, por aí.
5454 Criadouro, criadouro, vai descendo aí, curtume, mantenedor, aí antes de
5455 zoológico. Reabilitador.

5456

5457

5458 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** –Tainan, IEMA. Assim, eu
5459 não sei como é que fica, porque eu vou ter que sair e a Ana também, e a gente
5460 queria contribuir, eu queria contribuir muito com o CETAS e CRAS, porque
5461 para mim é um problema, vai render uma discussão grande e eu também
5462 gostaria de participar. Então, infelizmente não vou poder agora.

5463

5464

5465 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
5466 gente pode inverter aqui, a gente pode inverter a ordem para poder privilegiar
5467 vocês aqui. Se todo mundo estiver de acordo, a gente pode tratar de centro de
5468 triagem.

5469 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Ainda não vai dar tempo o
5470 centro de triagem, é muita coisa.

5471

5472

5473 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu só sugeriria de a gente
5474 tentar matar pelo menos o abatedouro, porque também daqui a o Lula está
5475 saindo, e eu estou saindo junto, então vamos ficar sem quórum, não vamos
5476 poder votar nada.

5477

5478

5479 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5480 Então, deixa ver, vamos aqui administrar o tempo. Você está saindo a que
5481 horas? O Lula sai a que horas?

5482

5483

5484 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Tem que sair daqui às 5 horas.

5485

5486

5487 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não
5488 tem que estar 6 horas no aeroporto. Chequim feito? Então, vamos lá, até 5
5489 horas e 15 minutos, eu acho que é tranquilo. Vocês?

5490

5491

5492 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – De toda sorte, eu já fiz
5493 algumas questões que a gente já tinha solicitado, e não sei se a gente passa
5494 direto para você ou faz algum comentário antes. Sobre a....

5495

5496

5497 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pois
5498 é, a gente ficou de fazer isso, né?

5499

5500

5501 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Não, três, cinco minutinhos,
5502 no máximo.

5503

5504

5505 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Lula, é só fazer uma
5506 colocação. A gente já tem que ir. E assim, eu não tenho problemas, eu não
5507 sei... Não, o dela, é porque eu vou com ela, 6 horas e 15 sai o voo dela. Eu não
5508 vejo problema para o abatedouro, eu não tenho discussão para o abatedouro
5509 então, só essas colocações desses, centro de triagem e esses que são mais...

5510

5511

5512 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5513 Vamos fazer o seguinte, deixa... São 4 horas e 15 minutos, eu vou começar o
5514 centro de triagem só para a gente ver se vai dar muita discussão. Vamos ver se
5515 dá para a gente fazer se não... O meu limite aqui vai ser às 5 horas e 15
5516 minutos, pelo quórum. Assim, para poder ir eu tenho que ter... A gente tem que
5517 fazer os questionamento e se mandar. Nós temos pelo menos aqui uma hora

5518 ainda de discussão. Então, vamos começar pelo centro de triagem só por
5519 causa de vocês aí, rapidamente e depois a gente vai para o abatedouro. Sim?

5520

5521

5522 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Ana Carolina, DeFau. Antes de começar a
5523 falar de um pôr um, a gente gostaria, o Estado de São Paulo gostaria de trazer
5524 uma proposta semelhante a que a Tainan já abordou em algum momento, de
5525 separar o que é definição de o que são as atribuições, as finalidades e o que
5526 pode e o que não pode o empreendimento fazer. Porque hoje entendo que com
5527 a intenção de enxugar um pouco a norma para ela não ficar muito extensa a
5528 gente acabou colocando tudo na definição. Só que acaba em alguns
5529 momentos, mais dificultando do que facilitando. Então, têm algumas atividades
5530 que são permitidas e não são permitidas, que já está logo na definição. Mas,
5531 não são todas as atividades permitidas e nem todas as não permitidas que
5532 estão... Então, fica vago. A nossa sugestão então seria que a gente
5533 trabalhasse em uma definição mesmo do que é.

5534

5535

5536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Olha,
5537 a gente vai fazer as coisas simultaneamente, a gente pode discutir as coisas e
5538 no momento em que a gente perceber que precisa a gente coloca a definição
5539 lá. Porque pelo que eu entendi, que você colocou é que fica faltando a
5540 definição da atividade.

5541

5542

5543 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Isso que aqui a gente está definindo, as
5544 categorias são essas e junto com a explicação de quais são as categorias, já
5545 têm algumas ações que elas podem fazer e algumas que elas não podem
5546 fazer.

5547

5548

5549 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
5550 a gente vai separando isso no momento, a gente separa, tá.

5551

5552

5553 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Perfeito, obrigada.

5554

5555

5556 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5557 Porque aqui é a definição das categorias. Vamos lá então, vamos começar o
5558 centro de triagem, vamos começar com o centro de triagem? O centro de
5559 triagem de fauna silvestre é o impedimento de pessoa jurídica e de direito
5560 público ou privado, com finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar,
5561 recuperar, reabilitar e destinar a fauna silvestre proveniente da ação da
5562 fiscalização, resgate ou entrega voluntária de particulares, sendo vedada a
5563 comercialização. Eu entendi o que você colocou, essa vedação está aí, isso aí
5564 a gente não cabe, não isso aí a gente corrige facilmente. Pelo ordem aqui o
5565 Marcelo.

5566

5567 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. A
5568 minha proposta é que seja extinto um dos itens como, por exemplo, o CRAS.
5569 Então, ficar só com o nome de CETAS, e tendo as duas funções, tanto de
5570 triagem como reabilitação e pode até mudar o nome.

5571

5572

5573 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – A RENCTAS concorda contigo.

5574

5575

5576 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Porque quantos CRAS você tem no
5577 Brasil? No fim, o CETAS faz o papel de CRAS faz papel de CETAS. Então, não
5578 vejo porque, na verdade, a destinação vai ter que ser dada de qualquer jeito, o
5579 que tem que ser reabilitado o CETAS mesmo faz. Então, eu acho que pode
5580 fundir tudo isso em um grande CETRAS. Não sei.

5581

5582

5583 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA)** – Eu já tinha proposto esse
5584 nome a um tempão.

5585

5586

5587 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pela
5588 ordem, Tainan.

5589

5590

5591 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMA Espírito
5592 Santo. A gente discutiu bastante e a gente vem discutindo, eu acho que todo
5593 mundo discute isso, até o próprio IBAMA discute. Essa diferenciação foi feita...
5594 Por isso mesmo, eu acho que gente levantou a questão do conceito, porque o
5595 conceito de CETAS e o conceito de CRAS, eles se confundem no fim das
5596 contas. A única diferença que têm é que o CRAS, ali pelo que está escrito, ele
5597 só pode receber espécie nativa. Óbvio, porque ele vai fazer reabilitação para a
5598 soltura e o CETAS, ele estaria recebendo animais provenientes de apreensão,
5599 de entrega voluntária. Só que aí a gente ficou discutindo, mas se só pode
5600 receber bicho um órgão, um empreendimento privado pode receber animal de
5601 entrega voluntária. Mas, ele não teria que ter passado pelo órgão ambiental
5602 antes para poder dar a entrada? Ele entra direto? É como se o zoológico
5603 recebesse um bicho de qualquer lugar que está vindo. Ah, eu vou lá e
5604 entreguei um bicho no zoológico. Você não pode fazer isso, o zoológico não
5605 pode receber o bicho dessa forma, e se ele é privado, ele está recebendo.
5606 Porque hoje isso acontece, apesar de a norma não especificar a origem do
5607 animal que dá a entrada no CRAS, fica e ele recebe, porque disse também que
5608 não pode. Não fala que pode e nem que não pode receber um bicho de entrega
5609 voluntária. E aí ele coloca lá no conceito de CETAS dizendo que é animal
5610 oriundo de apreensão, de entrega voluntária. O que mais? Fiscalização,
5611 resgate. Só que o CRAS acaba fazendo a mesma coisa, de entrega voluntária,
5612 de apreensão, esses bichos vão todos para lá também.

5613

5614

5615 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Olha
5616 só, eu vou fazer o comentário assim, porque eu entenderia que são duas
5617 coisas distintas, assim, pelo menos em tese. Em tese seria, quer dizer, o centro
5618 de triagem é para triar. Animal que tem condições de ser recolocado, e é raro
5619 isso, é recolocado, quem não tem vai para outro destino, era mais nesse
5620 sentido. A reabilitação é de fato para reabilitar o animal. Assim, pelo menos em
5621 tese, eram essas as distinções que para mim eram claras. Mas, assim se na
5622 prática não há essa distinção, então... De CETAS e CRAS. Embora assim, é
5623 como eu falei, em tese era interessante se pudesse ter. Então, vamos curvar
5624 essa realidade.

5625

5626

5627 *(Intervenções fora do microfone)*

5628

5629

5630 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau)** – Mas, talvez em São Paulo a realidade seja
5631 um pouco diferente, eu acho que é o único Estado que tem muito... A gente
5632 tem CRAS, e a gente tem CETAS. Então, eventualmente o CRAS ainda atua
5633 como CETAS ou vice versas. Não digo que o CRAS que a gente tem dá conta
5634 de reabilitar todos, é óbvio que CETAS também faz essa função, mas a gente
5635 tem as duas figuras separadas. Então...

5636

5637

5638 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pela
5639 ordem eu vou passar o Ralfh que é conselheiro e depois eu passo aqui... A
5640 Izabel pediu palavra também ou não?

5641

5642

5643 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É só para tirar uma dúvida. No
5644 caso, por exemplo, a gente fazendo essa norma, prevendo o tipo de
5645 empreendimento, se o Estado de São Paulo entende que esse
5646 empreendimento ele pode ser dividido em dois ou três formas de tratar a fauna,
5647 o Estado a São Paulo assim como qualquer outro Estado, ele tem liberdade
5648 para fazer isso. Desde que a gente não deixe isso amarrado na norma e
5649 coloque lá no final aquele artigo que o Marcelo... Isso, porquê é aquela história,
5650 tem Estado que pode, “não, como eu tenho uma estrutura só”, porque eu penso
5651 nos menorzinhos, com menor estrutura, aquela coisa toda. Eu tenho uma
5652 estrutura em que vai ser centro de triagem, centro de reabilitação e área de
5653 soltura, sei lá, vai ser tudo. E têm Estados maiores, São Paulo, Minas Gerais,
5654 Estado do Amazonas, Rio Grande do Sul que tem uma estrutura um pouco
5655 maior e podem ter instituições mais... Com outras finalidades que não seja isso.
5656 Né?

5657

5658

5659 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pela
5660 ordem Izabel.

5661

5662

5663 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Então, a
5664 diferença básica na proposta de diferenciar CETAS de CRAS é porque o
5665 CETAS receberia animais de todos os tipos, inclusive exóticos, e o CRAS, ele
5666 seria responsável por reabilitar apenas a fauna nativa. Então, essa era a
5667 diferença básica, no sonho a gente teria um CETAS para fazer a triagem dos
5668 animais nativos e aqueles que não fossem possíveis de serem retornados a
5669 natureza imediatamente iriam para um CRAS que faria a reabilitação e ai
5670 destinação final seria feita. Como a realidade é diferente, eu queria propor que
5671 a gente fizesse a fusão das duas categorias e ficasse centro de triagem e
5672 reabilitação de animais silvestres. E já fazer a proposta na redação.

5673

5674

5675 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ok.
5676 Permite? Bom Ralph vai lá.

5677

5678

5679 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Izabel só para clarificar um
5680 pouquinho, CETAS recebe exótico? Em que situações?

5681

5682

5683 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Por exemplo, apreensão, a gente
5684 recebeu muito no passado apreensão de circo, e a gente teve histórico de
5685 leões que ficaram nove anos no CETAS de Fortaleza, sendo cuidados pelo
5686 IBAMA. Então, assim, a gente recebe sim animais exóticos, hoje em dia os
5687 mais comuns são citaciformes exóticos.

5688

5689

5690 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Mas, proveniente de que, de
5691 apreensão?

5692

5693

5694 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – De apreensão basicamente, mas
5695 eventualmente aparecem entrega voluntária, que as pessoas vão lá e
5696 entregam.

5697

5698

5699 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – O exótico, é isso que eu fico
5700 imaginando, tipo é um animal que veio de doméstico, é um animal que está
5701 sendo criado como um animal doméstico.

5702

5703

5704 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Isso, a maioria vem de ambiente
5705 doméstico, e ai ele geralmente se destina para a criação comercial, a gente dá
5706 para o criador comercial.

5707

5708

5709 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Vocês destinam para o
5710 comercial?

5711

5712 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA) –** Isso.

5713

5714

5715 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) –** Entendi. Mas, são casos bem
5716 específicos. Não? Bem... Como o caso de leões, por exemplo, hoje eu acredito
5717 que não tenha... Se tiver circos no Brasil que ainda tem bicho, eu acho que são
5718 casos muito esporádicos que você vai precisar de destinar esses animais.
5719 Não?

5720

5721

5722 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES) –** Só para complementar a
5723 resposta dela, tigre d'água, o dia inteiro.

5724

5725

5726 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Traquemis Escripta. A
5727 traquemis exótico.

5728

5729

5730 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** A
5731 gente já respondeu ao Ralph. A gente precisa ficar respondendo?

5732

5733

5734 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) –** É porque nesses casos
5735 específicos eu sou daqueles que defendem o abate desse tipo de animal,
5736 porque ele não tem que ficar no centro de triagem. O centro de triagem, ele tem
5737 que ter uma rotatividade muito grande. Se esse tipo de animal chega, pelo
5738 menos assim, a nossa orientação é que o animal seja abatido. Não, seja
5739 abatido, porque ninguém vai querer um bicho que tem um potencial de invasão
5740 enorme, não é da nossa fauna. Entendeu? Se fosse o contrário a d'orbigny
5741 chegando na América do Norte, eles vão botar tudo dentro do forno e incinerar.
5742 Esse é o procedimento que é indicado.

5743

5744

5745 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Gente
5746 assim, só não vamos... A gente está discutindo aqui o centro.

5747

5748

5749 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) –** Roberto Cabral, IBAMA.
5750 Seguindo o que a Izabel falou, eu acho que também, como São Paulo tem o
5751 CRAS, a gente já sabe que existe CRAS diferenciados, e todos os CETAS, na
5752 verdade, funciona também em reabilitação. Então, eu proponho para a gente já
5753 iniciar, fazer o que a Izabel falou e também o Marcelo, transformar CETAS em
5754 CETRAS, centro de triagem e reabilitação de animais silvestres, colocar o
5755 CRAS para aqueles locais que têm especificamente o CRAS então, já é
5756 contemplado, aqui a gente já sabe que ocorre e começar a descrever quais são
5757 as funções.

5758

5759

5760 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) – Ok.**
5761 Era nesse sentido que você ia comentar? Porque, eu ia comentar no mesmo
5762 sentido, assim, porque eu acho uma pena perder essa, assim sincronia entre
5763 um centro de triagem e um centro de reabilitação. Porque o centro de triagem a
5764 gente conhece. Né? Assim, até respondendo o Ralfh eu já vi chegar 30 galos
5765 de briga no centro de triagem. Então, assim, chega de tudo lá. Então, um
5766 animal ser reabilitado ali é meio difícil. Aliás, eu não aconselho que nenhum
5767 animal seja reabilitado sem centro triagem, eu não conheço. O animal quando
5768 entra numa situação de... Entra clinicamente em uma situação nunca vi tirar. O
5769 centro de reabilitação tem mais condições de você tratar um animal. Né?
5770 Então, assim, eu não queria perder de vista, por mais que a realidade não seja
5771 essa, pelo menos a gente ter essa previsão. E aí eu concordo contigo Cabral,
5772 acho que a gente pode ter as duas previsões, ser o centro de triagem de
5773 reabilitação que é para tudo, já que ele faz tudo isso, e ter o centro realmente
5774 de reabilitação. Eu acho que ficaria... Pelo alvo que aqui a proposição é para
5775 não perder. Assim, essa questão de você... Que a gente até comenta, sem
5776 triagem é um negócio, não tem nem como classificar aquilo lá. Assim, sem
5777 reabilitação já é uma coisa que, por exemplo, a gente tem um centro de
5778 reabilitação do peixe-boi marinho, que é o CRAS lá do peixe-boi marinho, é
5779 diferente, aí só recebe peixe-boi marinho para reabilitar e preparar para a
5780 recolocação na natureza. Então, assim, não se recebe outra coisa a não ser
5781 aquilo lá, animais que são resgatados em encalhe. Então, não é nem em
5782 defesa disso, não, é porque, eu acho que é interessante ter essa figura do
5783 centro de reabilitação diferenciado do centro de triagem que é um PS. Né?
5784 Sabe? É diferente de uma UTI, ali a gente identifica de tudo.

5785

5786

5787 **O SR. ROBERTO CABRAL BORGES (IBAMA) – Roberto Cabral, IBAMA.**
5788 Entra de tido, a gente não tem todos maravilhosos, mas a gente tem vários
5789 centros de triagem no Brasil bons, que a gente consegue fazer reabilitação sim
5790 de animais, construir viveiro, e tudo. É que não são todos isso. Agora, todo
5791 centro de triagem independente de ter condições ou não, acaba trabalhando
5792 um pouco com reabilitação, por isso que eu acho interessante mudar esse
5793 conceito, de centro de triagem e reabilitação. E a gente manter um específico
5794 de CRAS, de centro de reabilitação mesmo de animais silvestres e já deixar
5795 isso definido aqui.

5796

5797

5798 **A SR^a. ANA CAROLINA (DeFau) – Ana Carolina, DeFau.** Eu não sei se fugir
5799 do assunto, mas a última coisa que eu vou falar antes de ir embora. Nesse
5800 sentido do que o Ralfh levantou de destinação de o que deveria ser feito com a
5801 fauna exótica, que seria indicação do abate. Eu acho que resolveria o problema
5802 de muita gente, é um pedido que a gente recebe constantemente que é
5803 realmente dar legitimidade para esse tipo de destinação, para a fauna
5804 potencialmente invasora que chega no CETAS poder ser abatida. Então, eu
5805 acho que a gente ia realizar o sonho de muita gente se isso fosse contemplado.

5806

5807

5808 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – E Ana, eu não vejo porque não
5809 fazer isso no Brasil, que isso já é determinação de diversas instituições
5810 internacionais. É até uma questão sanitária. Entendeu? Por isso que eu me
5811 espantei quando ela falou da coisa do exótico, porque eu lembro do caso das
5812 tartarugas e que em todos os CETAS que a gente tinha conhecimento, eles
5813 estavam fazendo isso. O animal chegou e o animal é abatido. Entendeu?
5814 Justamente pela questão sanitária para não colocar em risco inclusive a
5815 d'orbigny que também chega junto coma escripta, elans, desculpa.

5816

5817

5818 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

5819

5820

5821 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eles pagaram a conta? Ah, que
5822 ótimo, porque se chegar d'orbigny lá, eles não querem nem saber, vai para o
5823 forno, porque isso é uma determinação internacional.

5824

5825

5826 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5827 Tainan.

5828

5829

5830 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Tainan, IEMAS Espírito
5831 Santo. Isso é um assunto que eu acho, a questão dos exóticos que vão parar
5832 no centro reabilitação, é uma questão que eu sou muito... Eu que falei da
5833 tartaruga, que ela agora falou é um desabafo falar do tigre d'água para a gente
5834 assim. Porque eu sou totalmente contra a criação de animal que a população
5835 não vá ficar com ele. Que é caso que acontece com o tigre d'água. É um
5836 animal que é vendido, as pessoas compram aquele animal pequenininho, aí
5837 cresce e ninguém quer mais. É isso que acontece com a tartaruga e todo
5838 mundo sabe disso. Então, isso é uma medida que falando de centro de
5839 reabilitação é uma medida que têm que ser pensada não no centro de
5840 reabilitação, a gente tem que pensar na política antes disso. A gente tem que
5841 saber quais são as espécies que a gente está autorizando a criação para evitar
5842 que isso aconteça. Se eu tenho um caso. Exemplo, tá? É um exemplo, da
5843 tartaruga que está sendo 90% dela...

5844

5845

5846 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
5847 Tainan a gente está pegando um tema para discutir, é o centro de triagem.

5848

5849

5850 **A SR^a. TAINAN BEZERRA OLIVEIRA (IEMA/ES)** – Não, mas eu estou falando
5851 do centro de triagem. Não, eu estou falando do centro de triagem, eu estou
5852 falando assim, isso é do centro de triagem, animal que chega no centro de
5853 triagem. Então, essa questão do exótico no centro de triagem, ele recebe
5854 exóticos, todos eles recebem. A gente está criando no Estado do Espírito
5855 Santo, dentro da nossa lei o centro de triagem e reabilitação que o Estado vai
5856 ter que ter, a gente já chama de centro de triagem e reabilitação. Ok?

5857 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
5858 Então, vamos lá. A proposta é, primeiro centro de triagem e reabilitação vai
5859 virar o CETRAS. Bota CETRAS. A gente vai colocar siglas? Vai? Então, deixa
5860 para lá. Deixa assim, beleza. Empreendimento de pessoa jurídica de direito
5861 público ou privado com finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar,
5862 recuperar, reabilitar e destinar fauna silvestre. Fauna silvestre, tira aquele plural
5863 lá. Mas, aí nesse caso vamos colocar nativa e exótica para ficar claro. Nativa e
5864 exótica, proveniente da ação da fiscalização, resgate ou entrega voluntária de
5865 particulares sendo vedada... Não esse vedada... Isso vai para o parágrafo
5866 único lá embaixo, que aqui nós estamos definindo o quê que é, não colocando
5867 já vedações aí.

5868

5869

5870 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** Marcelo, eu discordo, eu acho
5871 que cada um dos empreendimentos você vai ter que informar o que pode ser.

5872

5873

5874 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Não,
5875 a gente põe em um parágrafo separado. É porque aqui eu estou definindo, o
5876 quê que ele é.

5877

5878

5879 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** Ah sim, a finalidade, seria isso.

5880

5881

5882 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
5883 Exatamente, aí no parágrafo que a gente vai colocar...

5884

5885

5886 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** Porque a gente tem uma defesa
5887 em relação a outros tipos de empreendimentos que historicamente na são
5888 autorizados à venda, mas que podem ser.

5889

5890

5891 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** E aí
5892 vai dizer, os impedimentos dos incisos tais, tais e tais é vedada a
5893 comercialização.

5894

5895

5896 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** Está ótimo, eu concordo.

5897

5898

5899 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Em
5900 um parágrafo separado. Ok? Gente, esse texto todo mundo está de acordo
5901 com ele? Um perguntinha, recuperar e habilitar é a mesma coisa, são
5902 diferentes? Recuperar e reabilitar é a mesma coisa. Né? São coisas distintos?
5903 Ok. Estão de acordo com o texto? Izabel.

5904

5905

5906 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Não sei se
5907 haveria prejuízo de a gente incluir aquilo está no centro de reabilitação de
5908 fauna silvestre nativa no que concerne a destinação dos espécimes da fauna
5909 silvestre nativa para fins de reintrodução no ambiente natural. Que isso consta
5910 no conceito do CRAS, anteriormente e não está aí. Não sei se seria o caso de
5911 colocar. Só para lembrar.

5912
5913

5914 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
5915 deixa eu ver aqui. É uma destinação. Eu acho que essa é uma questões que a
5916 gente tem que tratar em parágrafo separado. Porque é destinação aí. E aí já é
5917 um outra tema complicado. Destinação na natureza, porque acho que isso
5918 merece um tratamento em artigos, em dispositivos específicos. Eu acho que aí
5919 deixa destinação como está, porque aí a gente não entra agora nessa seara.
5920 Ok? Podemos aprovar como está aí? Todos de acordo? Aprovado. E aí a gente
5921 poderia também aprovar então... Aí manteria o centro de reabilitação da fauna
5922 silvestre nativa. Empreendimento de pessoa jurídica. Eu vou ler. Pessoa
5923 jurídica de direito público ou privado, com finalidade de receber, identificar,
5924 marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar espécimes da fauna
5925 silvestre nativa para fins de reintrodução no ambiente natural sendo vedada a
5926 comercialização. Tá. Mas, ele vai triar também, vai fazer toda... Triar não é a
5927 triagem que vai fazer isso gente?

5928
5929

5930 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Ralfh Lima, RENCTAS. Eu
5931 tenho uma dúvida aqui. O empreendimento ficou reabilitação de fauna silvestre
5932 e nativa. Se ele também vai receber os exóticos, o nativa tem que desaparecer.
5933 Vocês estão pensando então em uma outro empreendimento? Não, só esse.

5934
5935

5936 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É um
5937 outro empreendimento... Não, aí é um empreendimento só para receber nativa.
5938 É o exemplo do peixe-boi que eu usei assim, que o peixe-boi, ele só é peixe-boi
5939 marinho.

5940
5941

5942 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Eu só fiquei em dúvida nisso,
5943 porque ela disse que como eles recebem os exótico e...

5944
5945

5946 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
5947 é o de cima que recebe os exóticos, só o centro de triagem, o CRAS não
5948 receberia. Marcelo, por favor.

5949
5950

5951 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. O
5952 CETAS vai receber o exótico e esse exótico vai ser destinado para o
5953 mantenedor, para o jardim zoológico ou alguém que queira receber, nunca para
5954 um CRAS, o CRAS é só para soltar os nativos, reintroduzir.

5955 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Ok então Marcelo. Então, a
5956 proposta que se tenha duas figuras, um sendo chamado de centro de triagem e
5957 o outro chamado centro de reabilitação. Seria isso? Mantém a proposta como
5958 está. Não, o primeiro é triagem e reabilitação, o segundo é reabilitação só. No
5959 meu entender fica exatamente a mesma coisa como estava antes. Era a
5960 proposta inicial do IBAMA.

5961
5962

5963 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
5964 aí assim, aí foi uma defesa até que eu fiz. Porque assim, tem alguns centros
5965 que eles são especializados em reabilitar realmente animais para recuperar a
5966 natureza e eu citei o exemplo do CRAS que nós temos do peixe-boi marinho
5967 que é só para isso. O pessoal também da QUALIS, está fazendo a mesma
5968 coisa. Então, assim, ele recebe os peixe-boi marinhos, reabilita o animal, o
5969 animal vem filhote e é tratado para ser recolocado na natureza, que o manejo
5970 específico. O centro de triagem, eu acredito que não... É difícil de ter essa
5971 capacidade de fazer isso aí. Assim, a esse ponto, essa especialização toda,
5972 todo esse tratamento, passar a ter um animal durante tanto tempo. Aí tem
5973 esses CRAS para isso, porque se estiver todo mundo como centro de triagem e
5974 reabilitação vai receber tudo. Nesse caso se a gente mantiver só o centro de
5975 triagem e reabilitação na fauna silvestre a gente recebe tudo exótico e coisa...
5976 Não especializa como esses que a gente tem, que pode ter especializados em
5977 animais nativos.

5978
5979

5980 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Mesmo
5981 porque os CRAS, eles vão estar localizados geograficamente e
5982 estrategicamente e normalmente na área da soltura, eu vou soltar ali mesmo
5983 ou próximo. Então, normalmente eles não vão receber... Poderia receber um
5984 animal que tenha uma ocorrência geográfica diferente para soltar ali também.
5985 Então, realmente vai ser muito regionalizado e por espécie ou grupos.

5986
5987

5988 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Você está dizendo isso em
5989 relação ao centro de reabilitação.

5990
5991

5992 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Aos CRAS. Exatamente. Então, um
5993 primeiro, a única diferença é que o antigo CETAS também vai poder reabilitar.
5994 Só isso. Marcelo Garcia, Amazonas. É importante tirar o sendo vedada a
5995 comercialização, como tirou lá em cima também.

5996
5997

5998 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Sim...
5999 Tira lá. Deixa eu passar a palavra para a Izabel que ela pediu antes, só para
6000 ela esclarecer.

6001
6002

6003 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Isabel, IBAMA. Então, os
6004 números do CETAS, apesar de eu até entender que CETAS talvez não tenha
6005 uma imagem tão boa, mas os números dos CETAS mostram que a reabilitação
6006 e a reintrodução na natureza ocorre uma porcentagem muito maior do que o
6007 contrário. Então assim, a gente tem o dado do último relatório do CETAS que
6008 saiu em março de 2016, que mostra que a gente reintroduziu na natureza
6009 quase 230 mil animais. Então assim, o trabalho de recuperação, reabilitação e
6010 reintrodução na natureza, ele aconteceu, ele acontece. Então, assim, eu só
6011 fico... Tudo bem deixar as duas, mas eu só fico um pouco receosa de não
6012 mudar nada. A gente está mexendo nos conceitos, mas o que vai acontecer é
6013 exatamente o que está acontecendo hoje.

6014
6015

6016 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
6017 eu te colocar uma coisa aqui. Aí com todo o respeito a reintrodução é quando
6018 você coloca o animal, e o animal... Você garante que o animal consegue
6019 sobreviver com monitoramento. Então, os peixe-boi, que são reintroduzidos,
6020 eles são monitorados via satélite, acompanhados, o animal quando ele não...
6021 Assim, virou um sinantrópicos, você tira ele põe em um outro lugar. Então, todo
6022 esse trabalho é feito, e não é soltura que, por exemplo. Agora, eu vou citar aqui
6023 um exemplo, que a onça pintada que foi solta recentemente, em que houve até
6024 uma discussão... E nós fornecemos uma coleta, mas ela morreu, porque não
6025 foi monitorada. Então, assim, há que se ter um cuidado para isso, então esses
6026 centros, eles são especializados nesse cuidado. Então, por isso que eu estou
6027 defendendo essa diferenciação, porque a simples soltura na natureza não
6028 garante, principalmente algumas espécies como mamíferos de grande porte
6029 não garante que esses animais vão ser de fato reintroduzir, que o conceito de
6030 reintrodução é que o animal consiga sobreviver na natureza. Por isso que eu
6031 defendo essa conceituação.

6032
6033

6034 **A SR^a. MARIA IZABEL GOMES (IBAMA)** – Maria Izabel, IBAMA. Eu entendo,
6035 mas assim, ao longo do tempo a gente aprendeu com isso, e hoje o IBAMA
6036 gasta orçamento comprando marcação, principalmente para aves para fazer o
6037 monitoramento. Então, a gente marca, não só para poder ter o controle dentro
6038 do CETAS, mas a gente marca também para fazer esse monitoramento. O
6039 CETAS de Goiás é um exemplo disso. Então, eles estão com um projeto de
6040 reabilitação de monitoramento de soltura de onça preta e também de todas as
6041 aves que eles recebem. Então assim, o passado eu entendo que é um, mas eu
6042 acho que o futuro é a gente cada vez mais ter uma intercessão entre esses
6043 dois centros que estão aí virando uma coisa só. Mas, ok.

6044
6045

6046 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6047 Assim, eu estou tentando ser inclusivo e não exclusivo. Porque a exclusão aqui
6048 nesse caso, ela pode criar um prejuízo para os centros, esses CRAS que
6049 existem e são especializados nisso aí. A minha questão é essa, é porque
6050 automaticamente você teria que receber animais que você não está
6051 especializado para receber. Assim, na hora... Você teria que ser, por exemplo,

6052 vamos colocar um exemplo no centro, como é esse que eu citei agora pouco
6053 do peixe-boi que ele é um CRAS, então quando sair a Resolução ele vai ter
6054 que se enquadrar novamente como CRAS. Só que se não tem um CRAS, ele
6055 vai ter que se enquadrar como um CETRAS, automaticamente ele terá que
6056 receber. Então, por isso é a minha defesa de ter a inclusão desse centro.
6057 Então, o centro de reabilitação da fauna silvestre, ele... Bom, para o que está
6058 aí, impedimento de pessoa jurídica e de direito público ou privado com a
6059 finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e
6060 destinar espécimes de fauna silvestre nativa para fins de reintrodução no
6061 ambiente natural. Para mim está perfeito isso aí. O CRAS para mim é para
6062 isso.

6063
6064

6065 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – A minha
6066 dúvida aqui é o seguinte, é porque eu achei que está meio impositivo, para o
6067 centro receber, identificar, marcar, reintroduzir. Você está sendo altamente
6068 impositivo. O fato de ele não conseguir por algum motivo seguir essa
6069 imposição, pode ter algum problema para ele? Porque só sendo... É só uma
6070 pergunta assim, se falar não João tudo bem.

6071
6072

6073 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6074
6075

6076 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É, está
6077 entendendo. Porque, por exemplo, eu recebo... Vamos dizer, vocês me
6078 mandam mil animais, um exemplo. E só que não sei aparece um laudo dizendo
6079 estado desses animais todos ou do lote, eu não sei. De repente eu não consigo
6080 fazer a reintrodução de 50% desse lote. Eu posso ter algum problema por
6081 conta dessa imposição, de eu ter que fazer tudo isso com o fim de reintroduzir?

6082
6083

6084 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6085
6086

6087 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Dona
6088 Izabel. Deixa só... Que o Ralfh tinha pedido a palavra antes.

6089
6090

6091 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Os dados que você apresentou
6092 aí é uma quantidade muito grande de animais, que o IBAMA está se
6093 desfazendo para a reintrodução. Nós entendemos que não é reintrodução, é
6094 soltura. Porque você não tem o componente do monitoramento, então a gente
6095 tem que ter cuidado quando divulga essas informações. Grande parte das
6096 pessoas que trabalham na área de conservação ligadas às CETAS, grande
6097 reclamação é justamente o processo de monitoramento que é extremamente
6098 caro. Acompanhando, por exemplo, o trabalho da mata auxiliar em São Paulo,
6099 que eles funcionam como um CETAS, mas fazem a reintrodução e o
6100 monitoramento, principalmente de mamíferos de grande porte. Então, por isso

6101 que eu pensei no caso da nossa concepção de você ter o mesmo instrumento,
6102 o mesmo empreendimento fazendo tudo, mas tem essa dificuldade que nem
6103 todos conseguem fazer isso.

6104

6105

6106 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Eles
6107 são fiscalizados para uma coisa...

6108

6109

6110 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) –** Existem centros especializados,
6111 sim, que esse é o grande desafio, você conseguir monitorar os animais que
6112 efetivamente são reintroduzidos. O sucesso da reintrodução é quando tem todo
6113 aquele protocolo, que tem que ser seguido, e enfim. E isso que o João colocou
6114 também é um questionamento nosso, tipo de não ficar funcionando como uma
6115 coisa impositiva, você pode fazer uma coisa sugestiva ou como receber,
6116 reabilitar e destinar, de todos esses pontos.

6117

6118

6119 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
6120 Podemos colocar apto a receber?

6121

6122

6123 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) –** Apto a receber, reabilitar, né,
6124 que é o recuperar também. Enfim, e destinar.

6125

6126

6127 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
6128 Estaria apto a fazer, se ele vai fazer...

6129

6130

6131 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS) –** Porque é um processo de
6132 identificação, marcação, triagem e avaliar, não sei o que, está dentro do
6133 processo. Assim, não sou veterinário, mas pelo que eu conheço está dentro do
6134 processo de reabilitação. Porque só se considera que o animal está reabilitado
6135 se ele passou por todo esse processo e sobreviveu.

6136

6137

6138 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** A
6139 ideia é colocar... Eu trocaria por com finalidade de apto a... Porque aí eu acho
6140 que fica mais leve. Menos impositivo, pode ser? Eu entendi.

6141

6142

6143 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA) –** É eu
6144 concordo.

6145

6146

6147 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
6148 Vamos colocar ali, ao invés com a finalidade, colocar apto a receber. Ai não, aí
6149 é só tirar o apto e tira a finalidade, porque tem um bocado de coisas aí e se

6150 você for reescrever tudinho, a gente não sai daqui hoje, apto a. Isso, copia lá.
6151 Aí também, lá no inciso 1. Na segunda linha, a primeira e a segunda linha, com
6152 a finalidade... Isso, ok. Marina do Ministério do Meio Ambiente.

6153

6154

6155 **A SR^a. MARILIA MARQUES MARINE (MMA)** – Marília Marine do Ministério do
6156 Meio Ambiente. É só fazer uma colocação aqui. A gente está falando de regras
6157 gerais, mas que vão definir regras de registros. Certo? Se ele está se
6158 candidatando a, ele está lá procurando se registrar como, ele não está apto a,
6159 ele tem a finalidade de.

6160

6161

6162 **É O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6163 Então, ele é autorizado como centro de triagem, e precisa comprovar que ele
6164 está apto. É isso. Eu não vejo diferença nessas coisas aí. Para mim é não.

6165

6166

6167 **A SR^a. MARILIA MARQUES MARINE (MMA)** – Para mim não, e não acho que
6168 é impositivo, ele só vai fazer isso voluntariamente, mas se ele fizer, ele vai ter
6169 que atender.

6170

6171

6172 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
6173 não vejo nenhum prejuízo a palavra apto aí. Ele está apto a fazer isso. Não
6174 vejo nenhum prejuízo. Ok, podemos aprovar então, o inciso 1 e o inciso 2?
6175 Aprovados. Aprovado geral. Bom, o CNA propôs aí, mas ele aprovou também.
6176 Vamos lá. Então, para...

6177

6178

6179 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Deixa eu fazer a correção lá no
6180 centro de triagem.

6181

6182

6183 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Já foi
6184 feito. Volta lá. Foi feito olha lá, apto a receber. Abatedouro. Abatedouro. Eu vou
6185 ler como é que está escrito ali. Abatedouro e frigorífico. Tira a virgulazinha lá.
6186 Abatedouro e frigorífico. Impedimento de pessoa jurídica com a finalidade de
6187 abater, beneficiar e alienar partes, produtos e subprodutos de espécies da
6188 fauna silvestre nativa ou exótica. Comentários, sugestões? Eu tiraria o espécie,
6189 porque já está... Ficar espécie de espécie fica ruim ficar... Espécimes da fauna
6190 silvestre.

6191

6192

6193 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6194

6195

6196 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Tira,
6197 pode tirar isso aí.

6198

6199 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Marcelo, seria importante eu
6200 acho que inserir para depois ficar padronizado pelas outras propostas que vem
6201 da RENCTAS, empreendimento de pessoa jurídica e de direito privado. A não
6202 ser que tenha algum abatedouro público, existe essa figura?

6203

6204

6205 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
6206 acho que tem? Né?

6207

6208

6209 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Ou prever os dois. Mas pode vir
6210 a ter? Se não trazer prejuízo para a norma botaria de direito público ou
6211 privado, que aí você já abarca todo mundo que existe ou que vier a existir.

6212

6213

6214 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Até porque a EMBRAPA, ou
6215 qualquer órgão desse possa vir a trabalhar em experiência com isso já tem.

6216

6217

6218 **A SR^a. MARILIA MARQUES MARINE (MMA)** – Tem.

6219

6220

6221 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Até porque a EMBRAPA ou
6222 outro órgão público que queira vir trabalhar.

6223

6224

6225 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
6226 prefeitura, talvez, será?

6227

6228

6229 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – É bom constar...

6230

6231

6232 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Marcelo, existe no Amazonas
6233 algum empreendimento com esse perfil? Se eu não me engano eu lembro de
6234 ter lido alguma coisa sobre um local de empreendimento de comunidades
6235 tradicionais que estavam abatendo quelônios.

6236

6237

6238 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Ah,
6239 tem uma que estar abatendo jacaré lá na reserva nossa de Cuniã. Mas, eu
6240 acho que é de cooperativa. Acho que era cooperativa.

6241

6242

6243 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENCTAS)** – Mas, se prevê que...

6244

6245

6246 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
6247 acho que é bom prevê.

6248 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É, abarca todo mundo e se vier
6249 a existir não traz prejuízo.

6250

6251

6252 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É.
6253 Deixa eu ver aqui... Marcelo.

6254

6255

6256 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Marcelo Garcia, Amazonas. Nós
6257 temos lá em processo de licenciamento um abatedouro de jacarés em
6258 Mamirauá que está se cogitando o manejo, mas ainda só experimental, porque
6259 a lei ainda não permite o abate em ambiente natural. A ideia é ter esse
6260 abatedouro, frigorífico mesmo, é um flutuante, todo produzido lá para isso, em
6261 Mamirauá. Só que tem esse detalhe ainda não vai ter uma produção firme, né,
6262 por causa disso. A lei não permite ainda o abate ou o manejo. Né? Agora, o
6263 ano passado teve... Quanto teve a operação carne fraca. Foi no ano passado?
6264 Ou foi esse ano? Eu não lembro. Logo depois da operação carne fraca, o
6265 Ministério da Agricultura correu com a publicação das normas de vigilância
6266 sanitária para os produtos de origem animal. E nessa lei foi colocado tanto
6267 quelônios como os crocodilianos, como sendo tratado como pescado, tendo
6268 regras específicas lá. Mas, o que diz é isso, da parte de sanidade animal. Mas,
6269 o abatedouro e frigorífico, nós não temos lá nenhum para a fauna silvestre,
6270 não. Ainda. Mas, no Estado do Amazonas tem uma Resolução que é da própria
6271 Secretaria de Agricultura que ele vai ser tratado como peixe, os jacarés, por
6272 enquanto só crocodilianos.

6273

6274

6275 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Específico para o Estado do
6276 Amazonas? Todas as espécies e transformar em pescado, não?

6277

6278

6279 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, não, nacionalmente quelônios
6280 e crocodilianos sanitariamente tratados como pescados, sanitariamente.

6281

6282

6283 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Mas, Marcelo, esse tipo de
6284 gestão aí, cai para a Secretária de Agricultura o Estado ou continua com vocês
6285 normalmente?

6286

6287

6288 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não, não, é só tratar a parte
6289 sanitária de inspeção é com a agricultura do jacaré.

6290

6291

6292 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Segue tendo
6293 autorização.

6294

6295

6296 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – É, e só vai ser vendido no Estado,
6297 porque não vai ter CIF, não vai poder sair para fora. Ou eventualmente com
6298 essa lei do Ministério da Agricultura, agora vai poder ter o CIF, se regulamentar
6299 essa inspeção para quelônios e jacarés, mas ainda não tem. No nosso caso o
6300 comércio vai ser feito no Estado, e no caso dos jacarés essa Resolução da
6301 Secretária de Agricultura do Estado, do órgão agrícola trata o jacaré como
6302 pescado, então ele vai ser abatido no local da captura.

6303

6304

6305 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
6306 aí só para responder, então pode ter direito público também? Porque a
6307 pergunta do Ralfh é no sentido de se você tinha algum abatedouro lá no
6308 Amazonas que fosse de direito público.

6309

6310

6311 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – Eu posso ler a minha sugestão?

6312

6313

6314 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Pode.
6315 Primeiro deixa eu passar a palavra para o João que ele pediu a palavra.

6316

6317

6318 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É só para
6319 colocar aqui, porque tem um Decreto 9013 de 2017 do MAPA, que ele define
6320 exatamente o que é abatedouro, frigorífico. Aí não é nem a abatedouro e
6321 frigorífico, porque fala abatedouro/frigorífico como uma coisa só. E a definição
6322 é bem mais completa do que essa aqui. Ele coloca, para fins desse Decreto,
6323 entende-se por abatedouro/frigorífico, o estabelecimento destinado ao abate
6324 dos animais produtores de carne, a recepção e manipulação, ao
6325 acondicionamento, a rotulagem, armazenagem e a expedição dos produtos
6326 oriundos do abate, dotados de instalações de frio industrial, podendo realizar o
6327 recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a
6328 rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não
6329 comestíveis.

6330

6331

6332 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Tem
6333 uma mais curtinha aí Ralfh?

6334

6335

6336 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS)** – É Decreto, não é?

6337

6338

6339 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É Decreto.

6340

6341

6342 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
6343 mas a gente não precisa ferir o Decreto. Então, está tudo isso na... Só está o
6344 silvestre antes. E ficou faltando nativa ou exótica, pelo texto que está lá. Vamos

6345 incluir. Está de acordo? Vamos manter assim, está simplesinho, não fere o que
6346 está lá... É bem menos completa, mas não fere. Acho que está bom.

6347

6348

6349 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Se essa pessoa que está
6350 fazendo esse abatedouro, se ele quiser CIF, isso aqui não vai adiantar nada.
6351 Se ele tiver o CI, não vai adiantar nada e se ele não tiver o CIF ou CI, ele não
6352 comercializa. Por isso que eu estou dizendo, é por isso que eu busquei aquilo
6353 lá, porque se essa pessoa quiser fazer alguma comercialização
6354 obrigatoriamente ele vai ter que ter o CI ou o CIF, dependendo até o CIM, não
6355 sei, mas ele vai ter que seguir como diz o Decreto, por isso que eu puxei aqui,
6356 porque tentar diminuir o que diz o Decreto ele não vai conseguir o CIF nunca.

6357

6358

6359 **O SR. MARCELO GARCIA (IPAAM/AM)** – Não é um animal sanitariamente
6360 correto.

6361

6362

6363 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – É
6364 porque assim, nós estamos só tratando a questão de quem pode abater ou não
6365 pode abater animais nativos ou exóticos, porque de questões sanitárias. Né?
6366 Porque esse aí é mais sanitário. Então, a gente está lá, mas se o cara quer
6367 vender ele tem que ter o CIF, tem que ter o CI. Isso aí não tem para onde
6368 correr. Inclusive, o abatedouro que tem na reserva de Cuniã, ele vende, mas
6369 teve atender. É para isso. Izabel você pediu a palavra? Não? Fechou?

6370

6371

6372 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6373

6374

6375 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6376 Abatedouro e frigorífico ali. A gente colocaria abatedouro e frigorífico com a
6377 finalidade de abater, beneficiar, manter... Como é que está aí?

6378

6379

6380 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É só para
6381 você entender, porque se botar abatedouro e frigorífico, então eu posso dizer
6382 que um frigorífico pode abater.

6383

6384

6385 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
6386 eu estou colocando que o abatedouro é frigorífico. Isso, sem o I. É isso, sem o
6387 I. Tem um só de abatedouro aí? Então, só para poder ficar óbvio, talvez colocar
6388 ali alguma coisa de manter. Né? Armazenar. Abater, beneficiar, armazenar e
6389 alienar partes. Ok? Podemos aprovar? Todos de acordo? Aprovado como
6390 está? Vamos fechar aqui então.

6391

6392

6393 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Desculpe, fazer uma
6394 intervenção aí João? Sobre o atendimento de regras sanitárias?

6395

6396

6397 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
6398 gente pode colocar no nosso parágrafo depois que ele vai ter muita coisa que a
6399 gente vai colocar nos parágrafos. A questão da não comercialização e isso aí.

6400

6401

6402 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

6403

6404

6405 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
6406 queria aproveitar só agora para a gente ver quais são os questionamentos que
6407 a gente precisa fazer à CONJUR, antes que você saia. É por isso que eu estou
6408 aqui correndo. Eu queria até colocar aqui no texto para poder a gente fazer
6409 essa... Escrever aqui. Lá no final.

6410

6411

6412 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – O
6413 questionamento que eu tenho aqui, está um pouco em cima do que o Lula
6414 também colocou.

6415

6416

6417 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
6418 põe como questionamento mesmo, ao invés de a gente ficar explicando...

6419

6420

6421 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Mas, é o que
6422 eu estou dizendo, porque para você escrever do jeito que você queria
6423 precisava de tempo. Mas, aqui a gente coloca... O Lula colocou, falta de
6424 conceituação, ele botou entre parênteses, (definição legal, norma supra legal,
6425 para ancorar conceitos da presente proposto, como resolver? Conceitos de
6426 espécie silvestre, espécie exótica, espécie doméstica) É aquilo que eu disse,
6427 porque o nosso questionamento aqui e também foi dito pelo Olivaldi, é que já
6428 existe a definição clara na lei. Se não me engano, na lei de crimes ambientais,
6429 e a gente estava tentando fazer um jeito de tentar abrir em chaves aquela
6430 definição.

6431

6432

6433 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Olha
6434 só, as resoluções podem definir ou conceituar sem... Primeiro você escreve
6435 sem? Sem normas legais?

6436

6437

6438 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas não
6439 é isso não.

6440

6441

6442 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
6443 são as duas coisas ou diferente de. Estou tentando introduzir a pergunta, é
6444 bom de a gente fazer a pergunta.

6445

6446

6447 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – A falta de conceituação legal.
6448 A conceituação entre parêntese (definição), entre parênteses, e legal de uma
6449 norma supra legal, porque já tem instrumento normativo para ancorar conceitos
6450 da presente proposta. Como resolver?

6451

6452

6453 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6454 Então, assim nós temos umas 5 perguntas, a Resolução pode definir... Pode
6455 trazer definições não previstas em normas supra legais ou diferentes.

6456

6457

6458 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – É porque na
6459 lei de crimes ambientais coloca, são espécies da fauna silvestre todos aqueles
6460 pertencentes a espécie nativa.

6461

6462

6463 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Eu
6464 estou formulando a pergunta.

6465

6466

6467 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Está
6468 entendendo? O que eu estou dizendo assim...

6469

6470

6471 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
6472 pergunta é, se a pergunta que eu estou colocando aí se atende a questão... Se
6473 atende a dúvida. A Resolução pode trazer definições diferentes ou não
6474 previstas em normas supra legais. Em normas superiores.

6475

6476

6477 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Manda a segunda? A Lei
6478 complementar 140 de 2011 contempla animais da fauna exótica?

6479

6480

6481 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A 140
6482 contempla animais da fauna exótica? Está bem objetiva.

6483

6484

6485 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS)** – Estaria estas sob
6486 competência e gestão, controle e licenciamento dos Estados e Distrito Federal?
6487 Bem, claro, porque lá põe silvestres. Né? E por mais que a gente tenha
6488 definido silvestre aqui se você remeter para a norma supra legal o silvestre...

6489

6490

6491 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –**
6492 Repete. A fauna exótica estaria sobre controle....
6493
6494
6495 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Sobre competência de
6496 gestão, controle e licenciamento dos Estados e DF?
6497
6498
6499 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Aí é
6500 só controle. O controle é tudo. Sob o controle dos Estados e União.
6501
6502
6503 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** A pergunta mais cabível aí é
6504 se a Lei Complementar contempla os animais da fauna exótica. Né?
6505
6506
6507 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Aí
6508 não seria a segunda pergunta?
6509
6510
6511 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Pode botar tudo aí, depois
6512 você me avisa aí.
6513
6514
6515 **O SR. RAULFF FERRAZ LIMA (RENTAS) –** São independentes.
6516
6517
6518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Nos
6519 Estados, DF e União. Né?
6520
6521
6522 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Não aí no caso a União está
6523 também, porque tem umas prerrogativa da União na 140, que lá também não
6524 fala de exótico para a União. E a última, pode a presente proposta definir fauna
6525 doméstica? Que implicaria na inclusão de animais de produção, de estimação,
6526 sinantrópicos, e etc., competência de órgãos públicos adversos?
6527
6528
6529 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio) –** Não,
6530 eu acho que... Poderia, mas vamos lá. Se à Resolução pode... O primeiro não
6531 atende não, isso aí? A primeira pergunta lá, olha lá, a primeira pergunta lá se
6532 não atende isso.
6533
6534
6535 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENTAS) –** Então, aqui a gente pode até
6536 tirar o doméstico e botar de fauna, estimação, sinantrópico...
6537
6538

6539 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
6540 mas assim, a pergunta lá é bem genérica ver se essa pergunta que está 1, se
6541 ela contempla isso aí.

6542

6543

6544 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Bom, de certa forma atende.

6545

6546

6547 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6548 Porque se a resposta for sim ou não, eu acho que responderia isso aí?

6549

6550

6551 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Sim.

6552

6553

6554 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6555 Então, vamos lá. João.

6556

6557

6558 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,
6559 CNA. É porque eu vou em cima exatamente da pergunta que eu fiz no
6560 passado. Em relação a Lei Complementar 140, quando coloca as
6561 competências da União do Estado no art. 7º e 8º, e quando do art. 8º, inciso
6562 19º. Que ele coloca lá, da competência do Estado em fazer tudo isso que a
6563 gente está fazendo.

6564

6565

6566 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Então
6567 assim, a pergunta é essa, se essa Resolução fere a 140.

6568

6569

6570 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Fere o inciso
6571 19 do art. 8º da Lei Complementar 140.

6572

6573

6574 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Essa
6575 Resolução fere... Essa Resolução, esta. Fere o art. 19.

6576

6577

6578 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – O inciso 19º,
6579 do art. 8º da Lei Complementar 140. E a última que eu coloco aqui é aquilo que
6580 eu falei da Instrução Normativa de IBAMA que está abaixo das normativas do
6581 CONAMA. Que o CONAMA está se valendo de normas infra legais para fazer
6582 um regulamentação em relação a aquela Instrução Normativa de espécies
6583 domésticas.

6584

6585

6586 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
6587 de qualquer forma isso já estaria lá na primeira.

6588 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Não, é
6589 porque, você colocou supra legais, eu estou colocando infra legais.

6590

6591

6592 **O SR. LUIZ PAULO DO AMARAL (RENCTAS)** – Mas, se supra não pode.
6593 Enfrentar menos ainda.

6594

6595

6596 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
6597 mas infra legais pode.

6598

6599

6600 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Não, mas aí a
6601 gente tem que trazer aquela tabela para cá. Não a gente ir lá para buscar a
6602 tabela.

6603

6604

6605 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – A
6606 tabela... Doméstica? Vamos trazer, a gente fugiu do doméstico, a gente não
6607 está tratando do doméstico? Está lá dizendo o que é doméstico, diz que
6608 doméstico é aquilo que não for... A gente não abordou... Ele falou que essa
6609 Resolução...

6610

6611

6612 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Vai seguir a
6613 norma do IBAMA.

6614

6615

6616 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
6617 a gente tem que voltar ao artigo que a gente tratou disso aí, a gente fugiu do
6618 doméstico. Fugiu disso aí com o art. 2º eu acho. Vê lá o art. 2º. Não se aplica
6619 nos seguintes casos. Bom, tem isso aí. Ali, impedimentos que não utiliza
6620 animais espécie da fauna silvestre. Pronto. É isso aí. Gente, então, assim.
6621 Então, tá. agradeço mais uma vez a participação. Desculpa. Eu tenho que
6622 aprender assim, gente mais alguma consideração?

6623

6624

6625 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (MJ)** – Sobre a primeira pergunta, eu
6626 acho só que essa expressão que vocês querem não é supra legal. Supra legal
6627 é usado para algumas questões muito específicas que o Supremo definiu que
6628 estão acima da lei ordinária e abaixo da Constituição. Vocês querem dizer que
6629 são normas superiores ou de hierarquia superior a Resolução. É isso? É só
6630 isso.

6631

6632

6633 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6634 Então, normas superiores, aí fica mais fácil. Normas superiores. Antes que
6635 encerre eu franqueiei a palavra se alguém quiser colocar mais alguma coisa.

6636

6637 **A SR^a. REBECA (IBRAM/DF)** – Rebeca, IBRAM/DF. Saber se não caberia
6638 categoria nos, focos nos informes aí da falcoaria?

6639
6640

6641 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** –
6642 Vamos tratar isso sim. Como a gente já está encerrando agora, mas a gente
6643 vai retomar a reunião daqui a 15 dias e a gente pode trazer isso sim. Eu acho
6644 que cabe. Vamos discutir. André.

6645
6646

6647 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA (Ibama)** – André
6648 Sócrates. Eu questiono esse ponto quatro aí Marcelo, se a gente fazer essa
6649 consulta a CONJUR de que essa Resolução inteira, o que a gente está
6650 discutindo tecnicamente fere, sim ou não a LC 140. Eu acho que poderia ser
6651 uma questão que poderia ser perguntada lá na CTAJ e não aqui.

6652
6653

6654 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Não,
6655 mas o que ele quer dizer com isso...

6656
6657

6658 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA (Ibama)** – A gente está
6659 discutindo questões técnicas, esse é o ponto.

6660
6661

6662 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Mas,
6663 o que o André quer dizer com isso, é se a gente pode discutir tecnicamente e
6664 esperar a CTAJ. Foi o que a gente decidiu ontem. Mas, assim como havia
6665 muito dúvida. Como havia muita dúvida... Primeiro assim é que surgiu...

6666
6667

6668 **O SR. ANDRÉ SÓCRATES DE ALMEIDA TEIXEIRA (Ibama)** – É
6669 questionamento muito jurídico, Marcelo. Então, assim, os outros pontos todos a
6670 gente está discutindo os pontos técnicos, os três primeiros pontos são
6671 questões técnicas, que a gente tem dúvidas jurídicas em relação aos pontos
6672 técnicos.

6673
6674

6675 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA - Presidente (ICMBio)** – Deixa
6676 eu te interromper. Porque assim, eu entendo, e embora até ontem a gente
6677 tenha... Deixar a CTAJ verificar isso, mas como é recorrente. Então, assim a
6678 gente... Vamos fazer a pergunta para a CONJUR. Como outras perguntas
6679 também. Então, eu não vou aqui agora cercear as perguntas, qualquer
6680 pergunta a gente pode colocar aí. Então, vamos lá e deixa responder. O André
6681 chegou agora, ele não está nem acompanhando a discussão que tem dois
6682 anos... Gente mais alguma consideração? Observação? Podemos então,
6683 encerrar? Ok. Mais uma vez muito obrigado a todos pela participação,
6684 paciência e a contribuição aqui, e a até a próxima reunião que será

6685 extraordinária. Eu acho que já está marcada para 10 e 11 de outubro. Perfeito.
6686 Então, 10 e 11 de outubro, próxima reunião. Muito obrigado a todos e até lá.